



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 161

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		11	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	11	29
Secretaria de Estado de Economia.....	2	11	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	14	34
Secretaria de Estado de Educação.....	3	18	39
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		20	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	20	39
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	7	21	40
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		22	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		22	41
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		23	41
Secretaria de Estado da Mulher.....		24	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	24	42
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		24	43
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		25	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		25	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	9	26	46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	10	27	46
Secretaria de Estado de Turismo.....	10	27	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		27	47
Controladoria-Geral.....			47
Defensoria Pública.....		28	
Procuradoria-Geral.....		28	48
Tribunal de Contas.....		28	48
Ineditorial.....			49

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito (165516385) datado de 19 de junho de 2019, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 1753/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364.002590/2009, em nome de LUIZ CARLOS SOUSA DA COSTA, CPF nº \*\*\*.361.871-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 33/35 da Ala H, localizados na Feira Permanente de Confeções de Planaltina, tendo seus efeitos suspensos a partir de 13 de março de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (149030372) datado de 11 de junho de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 4254/2014, constante no Processo Administrativo nº 362-001134/2012, em nome de MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS LINHARES, CPF nº \*\*\*.514.541-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 398 Ala B, localizado no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 11 de junho de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Permissão de Uso Não Qualificada nº 202/2011, constante no Processo Administrativo nº 364-006845/2009, em nome de LUZIA RIBEIRO LOPES, CPF nº \*\*\*.586.821-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque localizado na Quadra 01, Área Especial, Setor Hospitalar Norte, em Frente ao HRAN, na Região Administrativa do Plano Piloto/DF, tendo seus efeitos suspensos a partir de 05/06/2025, conforme requerimento (172913265) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

##### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 15 Área Especial 02 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Festa do Boi do Seu Teodoro", nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, representado por CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES, CNPJ nº 00.516.203/0001-35, conforme processo SEI nº 00134-00001991/2025-43.

Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 10/11 Avenida Contorno - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Desafio 80 km Pedal na Serra", nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, representado por ASSOCIAÇÃO CLUBE PEDAL NA SERRA DE CICLISMO, CNPJ nº 08.000.014/0001-17, conforme Processo nº 00134-00001898/2025-39.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

##### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00309-00000528/2025-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 36, de 01 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 123, sexta-feira, 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00309-00000526/2025-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 36, de 01 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 123, sexta-feira, 04 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20250111-502, MARIVALDO FERREIRA DA SILVA,\*\*992.581-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: PRI9F10, Exercício: 2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 - CEGUEIRA EM UM OLHO - VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho direito. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 112, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20250128-1232, DAVI MORIANI GOMES,\*\*910.751-\*\*. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

## RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 93/2025

Recorrente: A&M ATACADISTA LTDA. Procuradora: ALESSANDRA NEIVA AMORIM. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00002725/2024-81 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pela recorrente, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação.

2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

## PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 - LOA/2025 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
PARA:	PARA: UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Predial - Contrato nº 047801/2022 SES/DF, Lote 02, executado pela Empresa POLI ENGENHARIA LTDA (Asa Norte e Samambaia), no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

III - PT: 12.122.8202.2396.0068- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 450.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES  
Diretora Executiva – FEPECS  
U.O. Concedente

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde  
U.O. Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 924, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a fase de pilotagem e a implementação progressiva do Sistema EducaDF Digital - Módulo Gestão Escolar no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, o inciso III do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e a Portaria nº 1.099, de 18 novembro de 2022, e considerando que o Sistema EducaDF Digital - Módulo Gestão Escolar constitui ferramenta oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a Portaria nº 1.099, de 18 novembro de 2022, bem como a necessidade de ampliar progressivamente o uso do sistema no âmbito das instituições educacionais públicas da rede, a fim de subsidiar o trabalho das equipes gestoras e das Secretarias Escolares, em conformidade com as Diretrizes Operacionais e Pedagógicas, resolve:

Art. 1º Instituir a fase de pilotagem de novas etapas do módulo Gestão Escolar do Sistema EducaDF Digital, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com o objetivo de avaliar seu desempenho, funcionalidade e aplicabilidade aos fluxos de trabalho estabelecidos.

Art. 2º Determinar que, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2025, serão iniciadas ações de pilotagem do Sistema EducaDF Digital nas seguintes etapas e modalidades de ensino da Educação Básica:

I - Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio de instituições educacionais públicas selecionadas como instituições educacionais-piloto, incluindo a oferta em unidades prisionais e a remição de pena, conforme os Processos SEI 00080-00164556/2025-00, 00080-00164515/2025-13, 00080-00164563/2025-01 e 00080-00164574/2025-83;

II - Educação Profissional e Tecnológica, por meio de instituições educacionais públicas selecionadas como instituições educacionais-piloto, conforme Processos SEI 00080-00097774/2025-13, 00080-00145292/2025-87, 00080-00074630/2025-99, 00080-00074985/2025-88, 00080-00100207/2025-51 e 00080-00080707/2025-60;

III - Ensino Fundamental, por meio de instituições educacionais públicas selecionadas como instituições educacionais-piloto, conforme Processo SEI 00080-00092956/2025-06;

IV - Centro Interescolar de Línguas (CIL), por meio de instituições educacionais públicas selecionadas como instituições educacionais-piloto, conforme Processo SEI 00080-00099037/2023-93.

§ 1º As ações referentes a esta etapa do plano de implementação do Sistema EducaDF Digital - Módulo Gestão Escolar nas instituições educacionais-piloto, devidamente indicadas em Processos SEI, serão acompanhadas, supervisionadas e orientadas pelas áreas técnicas competentes da SEEDF, em especial as Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), de Educação Básica (Subeb), de Educação Inclusiva e Integral (Subin), de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic) e de Gestão de Pessoas (Sugep).

§ 2º As equipes gestoras e de Secretaria Escolar das instituições educacionais-piloto deverão prestar todas as informações necessárias à implementação, bem como trabalhar de forma integrada e colaborativa para o sucesso da segunda etapa de implementação do Sistema EducaDF Digital - Módulo Gestão Escolar.

Art. 3º Definir que a fase de pilotagem se estenderá, progressivamente, às seguintes etapas e modalidades da Educação Básica:

- I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- II - Ensino Fundamental - Anos Finais (iniciada);
- III - Educação de Jovens e Adultos (iniciada);
- IV - Educação Profissional e Tecnológica (iniciada);
- V - Educação Especial;
- VI - Centro Interescolar de Línguas (iniciada);
- VII - Atendimento Educacional Especializado - Sala de Recursos;
- VIII - Centro Interescolar de Educação Física;
- IX - Escolas Parque.

Art. 4º Determinar que a expansão do uso do Sistema EducaDF Digital - Módulo Gestão Escolar para as demais etapas e modalidades será gradual e planejada, de modo que todas as instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal utilizem o sistema, integralmente, até o início do segundo semestre do ano letivo de 2027.

§ 1º Para o cadastramento das matrículas decorrentes dos registros escolares, bem como a enturmação dos estudantes matriculados nas modalidades e ofertas da Educação Especial, da Educação Profissional, das Escolas Parque, dos Centros de Educação Profissional, dos Centros Interescolares de Línguas e de Educação Física, recomendar que as equipes gestoras aguardem a continuidade do plano de implementação do Sistema EducaDF Digital - Módulo Gestão Escolar.

§ 2º As ações referentes ao uso do Módulo de Gestão de Pessoas precedem à utilização do Módulo de Gestão Escolar, de modo que, após finalizada e validada a fase de pilotagem do primeiro, o uso conjunto de ambos os módulos será adotado para assegurar a escrituração escolar de forma integrada, contínua e em conformidade com os procedimentos institucionais estabelecidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 925, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta os procedimentos internos para a operacionalização do Plano de Ações Articuladas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em conformidade com as normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar esta regulamentação, com a finalidade de estabelecer o fluxo para execução dos Termos de Compromisso operacionalizados pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A presente Portaria regulamenta os procedimentos internos para a gestão e operacionalização do PAR no âmbito da SEEDF, suas Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e Instituições Educacionais Públicas (IEPs), em conformidade com as diretrizes e normativas estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), pelo Governo do Distrito Federal (GDF) e pela SEEDF.

Parágrafo único. A operacionalização do PAR tem como objetivo principal a melhoria contínua da qualidade da educação básica pública do Distrito Federal, em alinhamento com as metas e estratégias do Plano Distrital de Educação (PDE) e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 3º O PAR, enquanto ferramenta de planejamento multidimensional e plurianual, será operacionalizado pela SEEDF por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) e/ou qualquer outro indicado pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º As ações e iniciativas no âmbito do PAR deverão observar as quatro dimensões de apoio técnico e financeiro:

- I - gestão educacional;
- II - formação de profissionais de educação;
- III - práticas pedagógicas e avaliação; e
- IV - infraestrutura física e recursos pedagógicos.

### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES

Art. 5º A gestão do PAR no âmbito da SEEDF será coordenada e executada pelas seguintes unidades, conforme suas respectivas competências e em estrita observância às normativas do FNDE:

I - GABINETE DA SECRETARIA (GAB/SEE):

- a) definir as diretrizes estratégicas e prioridades para a elaboração e execução do PAR no âmbito do DF;
- b) homologar os documentos e planos elaborados pelas unidades técnicas;
- c) designar o Coordenador Geral do PAR no âmbito da SEEDF;
- d) validar e assinar o Termo de Compromisso;
- e) validar a minuta do contrato e assiná-lo, quando couber;
- f) executar as ações pactuadas nos Termos de Compromisso, em estrito cumprimento da legislação e das normas do FNDE.

II - COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA (CIG):

- a) validar a Proposta de Planejamento consolidado pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav).

## III - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARI):

- a) realizar a atualização cadastral no sistema indicado pelo MEC;
- b) cadastrar a Equipe Técnica do PAR no sistema;
- c) apresentar, em conjunto com a Suplav, as informações do planejamento do PAR para análise e aprovação do CIG;
- d) articular com o GDF e o Legislativo a captação de recursos, via emendas federais;
- e) conferir e, se necessário, solicitar ao FNDE correção, antes da validação do Termo de Compromisso;
- f) iniciar o processo SEI após validação e assinatura do Termo de Compromisso;
- g) inserir e enviar os relatórios de prestação de contas no sistema federal vigente;
- h) informar ao Gabinete da SEEDF a finalização da prestação de contas.

## IV - ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA (AJL):

- a) analisar minutas de contrato, demais documentos e elaborar Nota Jurídica.

## V - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (Suplav):

- a) participar da composição da equipe técnica do PAR;
- b) apoiar a ARI no cadastro da Equipe Técnica do PAR no sistema;
- c) coletar e analisar informações e dados da rede para a elaboração do diagnóstico e do planejamento do PAR;
- d) elaborar o diagnóstico e a proposta de planejamento da SEEDF;
- e) submeter o diagnóstico e planejamento do PAR à Assessoria de Relações Institucionais para validação do CIG;
- f) preencher as informações do diagnóstico e do planejamento da SEEDF nos sistemas indicados pelo MEC;
- g) instruir processos de execução dos Termos de Compromisso do PAR com a definição técnica do objeto e escolas beneficiadas, encaminhando-os às áreas responsáveis designadas;
- h) acompanhar e monitorar os Termos de Compromisso do PAR;
- i) coordenar as ações de reprogramação dos Termos de Compromisso, quando necessário;
- j) coordenar as ações de solicitação de desembolso e devolução de recursos junto ao FNDE, com registro no sistema do Ministério, em articulação com a Subsecretaria de Administração Geral (Suag);
- k) inserir documentos no sistema federal vigente para a prestação de contas e elaborar o relatório de monitoramento final;
- l) subsidiar a ARI nas ações como articuladora junto ao Poder Executivo Distrital e Federal e Legislativo Federal, indicando códigos de planejamento conforme a priorização da SEEDF.

## VI - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (Suag):

- a) acompanhar o trâmite do processo de aquisição/contratação;
- b) elaborar documentos preparatórios de contratação e aquisição, conforme Manual de Contratações e Aquisições Públicas da SEEDF e realizar ajustes quando necessários;
- c) cadastrar Lista de Transferência no Siggo;
- d) cadastrar conta bancária no Siggo;
- e) realizar, quando necessário, os procedimentos para apuração de superávit;
- f) realizar, quando necessário, a solicitação de suplementação orçamentária à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- g) informar a disponibilidade orçamentária;
- h) emitir a Autorização da Despesa;
- i) emitir Nota de Empenho;
- j) analisar processos de contratação e aquisição;
- k) elaborar a minuta do contrato e submetê-lo à apreciação da AJL;
- l) analisar e atender as recomendações da AJL, no que couber;
- m) solicitar documentação da empresa e informar prazo de entrega;
- n) elaborar o extrato da formalização do contrato;
- o) enviar extrato de formalização de contrato para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);
- p) providenciar a execução do objeto junto ao contratado, incluindo orientações para a empresa quanto ao recebimento dos itens;
- q) intermediar a solicitação de prorrogação de entrega do objeto entre o fornecedor e a área responsável;
- r) autorizar prorrogação de prazo de entrega do objeto;
- s) emitir autorização de fornecimento, quando couber;
- t) acompanhar o depósito do recurso financeiro na conta específica de cada Termo de Compromisso;
- u) registrar contabilmente a descentralização do recurso financeiro no Siggo por meio de Nota de Lançamento;
- v) realizar procedimentos de pagamento;
- w) providenciar a distribuição dos itens, conforme Termo de Compromisso;
- x) realizar a devolução de recurso, via GRU, para o FNDE, caso haja saldo em conta ao final da execução do objeto;
- y) manter a documentação comprobatória da execução físico-financeira das ações, disponibilizando-a para acompanhamento e prestação de contas.

## VII - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR (Siae) - para ações de obras:

- a) elaborar documentos preparatórios de contratação, conforme Manual de Contratações e Aquisições Públicas da SEEDF e realizar ajustes quando necessários;
- b) acompanhar o trâmite do processo de contratação;
- c) contatar a empresa para iniciar as obras;

- d) solicitar suplementação orçamentária à Suag;
- e) acompanhar o andamento da execução das obras;
- f) inserir no sistema federal vigente os documentos comprobatórios das medições;
- g) solicitar o desembolso do recurso financeiro e encaminhar à Suag para acompanhamento do depósito;
- h) instruir processo de pagamento;
- i) concluir a prestação de contas no sistema federal após finalização da obra;
- j) instruir o processo SEI após finalização da prestação de contas.

## VIII - ÁREAS RESPONSÁVEIS:

- a) acompanhar o trâmite do processo de aquisição/contratação;
- b) elaborar documentos preparatórios de contratação e aquisição, conforme Manual de Contratações e Aquisições Públicas da SEEDF e realizar ajustes quando necessários;
- c) instruir o processo SEI de pagamento, após o recebimento do objeto;
- d) finalizar o relatório de aquisição;
- e) encaminhar processos à Suplav para finalização de inserção de documentos no sistema federal vigente.

## IX - COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ENSINO (CREs):

- a) orientar e apoiar as IEPs vinculadas na coleta de dados para o diagnóstico para elaboração do diagnóstico situacional da rede e no planejamento;
- b) acompanhar a execução das ações do PAR nas IEPs a fim de que as metas estabelecidas sejam alcançadas;
- c) indicar, quando solicitado, representantes para compor a equipe local do PAR.

## X - INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS:

- a) participar ativamente da etapa de diagnóstico, fornecendo informações precisas sobre suas necessidades;
- b) colaborar com as CREs e a SEEDF nas ações de elaboração do planejamento das iniciativas.

## XI - COMITÊ GESTOR DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL (Cogin):

- a) apresentar as necessidades de obras, mobiliários e equipamentos já priorizadas para a elaboração do diagnóstico e planejamento do PAR.

## XII - EQUIPE LOCAL DO PAR:

- a) apoiar a elaboração do diagnóstico e do planejamento do PAR;
- b) apresentar as necessidades de cada território, incorporando ao diagnóstico e ao planejamento a realidade específica de sua região;
- c) atuar como ponto focal e disseminador das ações relacionadas ao PAR no âmbito da CRE.

## CAPÍTULO III

## DO DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO

Art. 6º O ciclo do PAR inicia-se com a abertura do sistema, a ser informado sempre pelo MEC, seguido pela atualização cadastral e indicação/cadastro da Equipe Técnica pela ARI.

Art. 7º O Coordenador do PAR será definido pelo Gabinete da SEEDF que, em articulação com a ARI, garantirá a correta indicação e cadastro da Equipe Técnica.

Art. 8º A Equipe Técnica será responsável por:

I - compor a Equipe Local;

II - realizar a análise e o preenchimento dos dados do diagnóstico no sistema;

III - recepcionar os dados fornecidos pelo Cogin e demais áreas técnicas para elaborar o planejamento do PAR;

IV - inserir os dados validados no sistema.

Art. 9º A validação dos dados do diagnóstico e do planejamento será realizada pelo CIG.

Art. 10. Após a validação final, o planejamento será enviado para análise do MEC/FNDE pelo Chefe da Pasta, conforme procedimentos do sistema federal vigente.

## CAPÍTULO IV

## DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E OBRAS

## Seção I - Dos procedimentos licitatórios

Art. 11. A execução do PAR inicia-se com a geração do Termo de Compromisso pelo FNDE no sistema federal vigente e conferência pela ARI.

Parágrafo único. Caso haja alguma divergência no Termo de Compromisso, a ARI realizará as tratativas junto ao FNDE para os devidos ajustes, antes da validação do Termo de Compromisso.

Art. 12. O Gabinete da SEEDF, por meio do Chefe da Pasta, realizará a validação e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 13. Após a validação do Termo de Compromisso, a ARI iniciará o processo e informará à Suplav.

Art. 14. A Suplav, por meio da área de acompanhamento dos programas e recursos federais, instruirá o processo com a definição técnica do objeto e das escolas beneficiadas, que deverá ser encaminhado às áreas responsáveis nas Subsecretarias.

Art. 15. As áreas responsáveis iniciarão os procedimentos de elaboração dos documentos preparatórios, conforme Manual de Contratações e Aquisições Públicas da SEEDF, e enviarão para a Suag.

§ 1º Caso haja Ata de Registro de Preço (ARP) vigente do FNDE, a elaboração de documentos preparatórios será dispensada; nesse caso, deve ser informado no processo SEI que se trata de adesão à ARP.

§ 2º Nos Termos de Compromisso anteriores a 2018, que já tiverem depósitos financeiros nas contas dos termos, a área responsável deverá se certificar junto à Suag de que foi realizada a apuração do superávit, antes de iniciar os procedimentos licitatórios.

Art. 16. A Suag encaminhará os autos com a documentação preparatória para análise técnica do setor responsável pelas licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário ajuste nos documentos licitatórios, os autos devem retornar à área responsável para as devidas adequações.

Art. 17. A Suag providenciará o cadastro da Lista Transferência no Siggio.

Parágrafo único. Nos Termos de Compromisso anteriores a 2018, que já tiverem depósitos financeiros nas contas dos termos, a Suag informará a Lista Transferência e fará o registro contábil da descentralização do recurso financeiro, por meio de nota de lançamento, no Siggio.

Art. 18. A Suag, por meio da área responsável pelo controle orçamentário, providenciará a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Caso o recurso orçamentário não esteja disponível, a Suag deverá realizar os procedimentos de suplementação orçamentária e acompanhar a sua publicação no DODF para continuidade dos trâmites.

Art. 19. A Suag emitirá a autorização de despesa e, por meio da área responsável pela execução orçamentária, emitirá a Nota de Empenho.

Art. 20. A Suag, por meio da área de contratos, entrará em contato com o fornecedor para solicitar a documentação da empresa para elaborar a minuta de contrato, quando for o caso, e informar o prazo de entrega dos itens.

Art. 21. A AJL elaborará Nota Jurídica.

Art. 22. A Suag analisará e atenderá as recomendações da AJL.

Parágrafo único. Caso necessário, a área responsável pode ser acionada para providenciar os ajustes, após manifestação da AJL.

Art. 23. A Suag encaminhará a minuta do contrato ao Gabinete da SEEDF para análise e emissão da autorização final para assinatura do contrato.

Art. 24. A Suag elaborará extrato da formalização do contrato e enviará para publicação no DODF.

#### Seção II - Da execução das Aquisições e Serviços

Art. 25. A Suag informará à área responsável, por meio de processo SEI, a aquisição concomitantemente, providenciará junto ao Contratado a execução do objeto e as orientações para a empresa quanto ao recebimento dos itens.

Parágrafo único. Caso o fornecedor solicite à Suag prorrogação para entrega do objeto, o pedido deverá ser encaminhado à área responsável para manifestação quanto à viabilidade e, posteriormente, à Suag para deliberação e eventual emissão da autorização de fornecimento. Ressalta-se que, quando a Nota de Empenho constituir o instrumento contratual, deverá ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Art. 26. Após o recebimento do objeto, a área responsável iniciará o processo SEI de pagamento e o encaminhará à Suplav para solicitação de desembolso financeiro.

Parágrafo único. Nos casos dos Termos de Compromisso anteriores a 2018, em que o recurso financeiro já foi repassado, os autos devem ser encaminhados diretamente à Suag para prosseguimento do pagamento.

Art. 27. A Suplav inserirá as informações referentes à aquisição no sistema federal vigente, solicitará o desembolso ao FNDE e incluirá a lista com o quantitativo e a relação das instituições educacionais públicas a serem contempladas e encaminhará o processo à Suag para dar continuidade aos procedimentos de pagamento.

Art. 28. A Suag, por meio da área responsável pelo acompanhamento de convênios e parcerias, deverá acompanhar o depósito financeiro feito pelo FNDE, na conta específica do Termo de Compromisso, e realizar o registro contábil, por meio de nota de lançamento no Siggio.

Art. 29. A Suag deverá emitir a autorização de pagamento e determinar à área responsável pela execução financeira a conclusão dos procedimentos de pagamento da despesa.

Art. 30. Após o pagamento ao fornecedor, a Suag realizará a distribuição dos itens, conforme informado pela Suplav.

Art. 31. A área responsável deverá finalizar o relatório de aquisição.

Parágrafo único. Caso haja saldo em conta, o processo retornará à Suag para devolução do recurso via GRU ao FNDE, e depois será restituído à área responsável.

#### Seção III - Da Execução de Obras

Art. 32. Após a homologação da licitação, com a publicação no DODF, a Siae fará as tratativas com a empresa vencedora da licitação para iniciar as obras.

Art. 33. Caso necessário, a Siae deverá solicitar suplementação orçamentária à Suag.

Art. 34. A Siae acompanhará o andamento da execução das obras e inserirá os documentos comprobatórios das medições no sistema federal para solicitar o desembolso do recurso financeiro e encaminhará o processo à Suag para dar continuidade aos procedimentos de pagamento.

Art. 35. A Suag, por meio da área responsável pelo acompanhamento de convênios e parcerias, deverá acompanhar o depósito financeiro feito pelo FNDE, e realizar o registro contábil, por meio de nota de lançamento no Siggio.

Art. 36. A Suag deverá informar o depósito financeiro e registro contábil à Siae para instrução de processo de pagamento e, após, submetê-lo à Suag.

Art. 37. A Suag fará autorização, instrução, liquidação e pagamento dos boletins de medição.

#### CAPÍTULO V

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FINALIZAÇÃO

Art. 38. Para aquisições e serviços, as áreas responsáveis encaminharão os documentos comprobatórios da execução do objeto à Suplav, por meio de processo SEI, para inserção no sistema federal vigente, bem como para elaboração do relatório de monitoramento final que será encaminhado à ARI.

Art. 39. A ARI deverá inserir e enviar os relatórios de prestação de contas no sistema federal vigente.

Art. 40. Para obras, após a finalização da obra, a Siae concluirá a prestação de contas no sistema federal. Caso haja saldo remanescente em conta, a Siae encaminhará o processo à Suag para devolução do recurso via GRU ao FNDE; após a conclusão deverá informar à ARI para envio no sistema.

Art. 41. A ARI informará ao Gabinete da SEEDF a finalização da prestação de contas para validação e envio ao CACS-FUNDEB.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os anexos constantes nesta Portaria (disponibilizados no site oficial da SEEDF - www.educacao.df.gov.br) deverão ser observados, no que couber, para subsidiar o planejamento e a execução dos procedimentos definidos.

Parágrafo único. Os setores e as unidades administrativas mencionados nos anexos têm como referência a estrutura organizacional vigente da SEEDF à época da publicação desta Portaria, devendo ser adequadamente ajustados, em caso de reestruturação administrativa, à nova organização institucional da Pasta.

Art. 43. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação da presente Portaria serão dirimidos pelo Gabinete da SEEDF, em articulação com as unidades técnicas competentes e observando a legislação vigente.

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 215, de 25 de junho de 2024, publicada no DODF nº 117, de 26 de junho de 2025, p. 32, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00174433/2025-79, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 219, de 26 de junho de 2025, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, p. 37, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00175765/2025-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 596, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2024, p. 60, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00335241/2024-64, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 02/2023-CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00003907/2025-07, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio Academia do Saber Educação Infantil, localizado na Quadra 8, Conjunto N, nº 10, Arapoanga, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantido por C. Dantas de Sousa, inscrito no CNPJ sob o nº 58.093.174/0001-26, com sede no mesmo endereço que

instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 02/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEL/GDF nº 00080-00350078/2024-60, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de Centro Educacional Parque Encantado para Centro Educacional Mosaic by Encantado, mantido por Kalice - Educação Ativa e Inovadora Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 50.473.786/0001-32, com sede no SHIS, QI 15, Bloco D, S/N, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268 e 269 da Resolução nº 02/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEL/GDF nº 00080-00185621/2024-41, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional de Conselho Kids Berçário, Creche e Educação Infantil, localizada no SGAN 914, Conjunto F, Lote 5, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida por Conselho Kids Berçário, Creche e Educação Infantil Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 23.272.932/0001-99, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para Escola Conselho Kids.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da Escola Conselho Kids, de Conselho Kids Berçário, Creche e Educação Infantil Ltda. para Centro de Educação Cultural Interdisciplinar Ltda.

Art. 3º Aprovar a mudança de endereço da Escola Conselho Kids, de SGAN 914, Conjunto F, Lote 5, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal para SGAN 914, Conjunto F, Bloco B, Térreo, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 4º Homologar a mudança de endereço da mantenedora da Escola Conselho Kids, de SGAN 914, Conjunto F, Lote 5, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal para SGAN 914, Conjunto F, Bloco B, Térreo, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267, 268, 269 e 270 da Resolução nº 02/2023 - CEDF e no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024, e ainda o contido no Processo SEL/GDF nº 00080-00215705/2022-55, resolve:

Art. 1º Suspender, pelo período de dois anos, a contar de 1º de janeiro de 2025, as atividades do Centro Educacional Betesda, localizado na QS 410, Conjunto A, Lote 1, Samambaia Norte, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido por IBE - Instituto Betesda de Educação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 06.915.873/0001-00, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar que a guarda, a manutenção e a conservação do acervo escolar do Centro Educacional Betesda fiquem sob a responsabilidade da própria instituição educacional, localizada na QS 410, Conjunto A, Lote 1, Samambaia Norte, Samambaia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Informar, nos termos do § 3º do art. 270 da Resolução nº 02/2023 - CEDF, que, caso não seja solicitado o reinício das atividades até o fim do período da suspensão

concedida, a instituição educacional será extinta de ofício, por ato da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados oficiais no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00011687/2024-16, instaurado pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de maio de 2024 (142760406), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 09 de maio de 2024, pág. 25 (142760586) e prorrogada, por derradeiro, por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 30 de junho de 2025, publicada no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025 (175135899).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 1.111, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00104586/2023-96, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.045, de 01 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, para incluir o "artigo 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002)"

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 90, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 69, DE 05 DE JUNHO DE 2025 (172820787).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00036524/2024-25, Edital nº 03/2024 (159399221), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA EM PSQUIATRIA, conforme a seguir:

§1º. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 22/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA;

§2º. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 87/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA INTEGRAÇÃO HUMANA LTDA - C.I.H;

§3º. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 109/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, (PSIQUÊ).

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINESIO SILVA SOUZA

#### DECISÃO

1. Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 177809636) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº. 177558754), no Processo Administrativo nº 00054-00121611/2021-34.

2. TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00121611/2021-34 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada Hospital Maria Auxiliadora - S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.000.485/0001-96, pelo descumprimento item 8.7 do Termo de Credenciamento nº 42/2013, o que caracteriza na expedição de Notas Fiscais em atraso.

3. APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada HOSPITAL MARIA AUXILIADORA - S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.000.485/0001-96, pela quebra contratual.

4. Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

- Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
  - Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.
  - Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
  - Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.
5. Ao Chefe ATJ/DSAP para:
- Publicar em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe

#### DECISÃO

1. Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 178886944) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº. 177819419), no Processo Administrativo nº 00054-00069001/2023-84.

2. TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00069001/2023-84 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36, pelo descumprimento cláusula contratual nº 11.10 do contrato nº 15/2019 (120591271), o que caracteriza no encaminhamento de PEGs que não possuem a documentação obrigatória (relatório médico e/ou lacre) anexada ao sistema Esculápio;

3. APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36, pela quebra contratual.

4. Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

- Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
  - Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.
  - Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
  - Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.
5. Ao Chefe ATJ/DSAP para:
- Publicar em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe

#### DECISÃO

1. Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 178888869) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Parecer 57 (178232923)) no Processo Administrativo nº 00054-00083095/2023-02.

2. TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00083095/2023-02 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36, pelo descumprimento da Cláusula Terceira, Item 3.1 do Contrato de Prestação de Serviços Nº 15/2019 (120500063), pela não verificação das irregularidades na cobranças de valores pela empresa COEM - CENTRO DE ORTOPEdia E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA entre 2021 e setembro de 2022.

3. APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa credenciada INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.608/0001-36, pela quebra contratual.

4. Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

- Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
- Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.
- Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
- Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo ao Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/1993.

5. Ao Chefe ATJ/DSAP para:

- Publicar em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 604, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme art. 3º, parágrafo único, da Instrução nº 657, publicada em 12 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

### DIRETORIA DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, § 2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 68 da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00029272/2024-50, resolve:

Art. 1º Aplicar as penalidades de:

- Advertência à CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA MUNIZ LTDA (CMP), CNPJ nº 03.800.580/0001-90, com base no art. 65, IX da Instrução nº 731/2021;
- Suspensão de 10 (dez) dias à psicóloga CECÍLIA REGINA PEREIRA DE SIQUEIRA, CRP nº 01/12252, com base no art. 66, I e VIII da Instrução nº 731/2021; e
- Suspensão de 10 (dez) dias à psicóloga ROSÂNGELA RESENDE PADILHA PEIXOTO, CRP nº 01/3098, com base no art. 66, I e VIII da Instrução nº 731/2021.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias. Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput sem apresentação de recurso ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e as penalidades descritas no artigo anterior serão aplicadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 255, Inciso II, alínea "B", c/c Art. 170, ambos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240034/2024-SEAPE, resolve:

Art. 1º Deferir, o Pedido de Reconsideração (179162686), Processo SEI/GDF nº 04026-00042508/2024-13, impetrado pelo Recorrente, onde, inconformado com a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA que lhe foi aplicada nos autos do Feito supra, pugnou pelo arquivamento dos autos, ao que este Secretário decidiu pela revogação da reprimenda, levando-se em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como, com fundamento no Art. 210 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Determino o ARQUIVAMENTO do feito, em conformidade com o relatório da Comissão Sindicante.

Art. 3º Notifique-se o servidor, pessoalmente, acerca da presente Decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WENDERSON SOUZA E TELES

#### PORTARIA Nº 190, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240022/2024 - SEAPE resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedidos de Reconsideração (179162270) e (179162337), em razão da sanção disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO que lhes fora aplicada nos autos da Sindicância nº 220240022/2024-SEAPE, conforme decisão (175198800), a qual se pleiteia pela aplicação de pena menos gravosa, qual seja, advertência, prevista no art. 195, I, da LC nº 840/2011, ou a conversão da penalidade de suspensão pela multa, nos termos do art. 200, § 3º, I, da LC nº 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº (04026-00029502/2024-42).

Art. 2º Defiro PARCIALMENTE, os Pedidos de Reconsideração, mantendo-se a suspensão de 02 (dois) dias e convertendo-a em multa, com fulcro no art. art. 200, § 3º, I da LC nº 840/2011, nos termos da Decisão (179291773).

Art. 3º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação dos servidores para a devida Notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WENDERSON SOUZA E TELES

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250008/2025-SEAPE, (04026-00023975/2025-17), instituída pela Portaria nº 117 de 27/05/2025, publicada no DODF nº 103 de 04/06/2025, págs. 54/55, conforme justificativa (179678581).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LEANDRO JORGE BERTOLOTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/08/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250016/2025-SEAPE, (04026-00033019/2025-43), instituída pela Portaria nº 161 de 24/07/2025, publicada no DODF nº 139 de 28/07/2025, págs. 92/93, conforme justificativa (179863220).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LEANDRO JORGE BERTOLOTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de agosto de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240005/2024 - SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de agosto de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240005/2024 (SEI GDF nº restrito 04026-00032881/2024-58 e sigiloso nº 04026-00033202/2024-68), instaurado por meio da Portaria nº 186, de 24 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 02 de agosto de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA Nº 312, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas disposições estabelecidas nos arts. 1º e 2º, da Portaria nº 331, de 6 de novembro de 2024, e na instrução acostada aos autos do Processo nº 00070-00003892/2024-25, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Câmara Setorial das Cadeias Produtivas de Apicultura e Meliponicultura do Distrito Federal - C-APIMEL, disposto no ANEXO 1,

que com este ato se publica, conforme proposta formulada nos termos do art. 8º, da Portaria nº 331, de 6 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RAFAEL BORGES BUENO

#### ANEXO 1 REGIMENTO INTERNO CAPITULO I - DO OBJETIVO

Os representantes da Câmara Setorial das Cadeias Produtivas da Apicultura e Meliponicultura do Distrito Federal – C-APIMEL/DF, fazendo uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto 42.033, de 26 de abril de 2021, e pela Portaria nº 331, de 06 de novembro de 2024, deliberam na presente data:

Art. 1º A Câmara Setorial das Cadeias Produtivas da Apicultura e Meliponicultura do Distrito Federal – C-APIMEL/DF tem por objetivo discutir políticas, estratégias e diretrizes voltadas para a criação e comercialização de abelhas com e sem ferrão, produção, beneficiamento, industrialização dos produtos das abelhas, bem como promover o fortalecimento do conhecimento científico e tradicional, intercâmbio entre produtores rurais, trabalhadores, fornecedores, consumidores e empresários da respectiva cadeia produtiva e o Governo do Distrito Federal.

#### CAPITULO II - DA SUPERVISÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º A C-APIMEL/DF atuará sob a supervisão da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e será composta inicialmente por representantes de órgãos públicos e entidades privadas relacionadas com o sistema produtivo de apicultura e meliponicultura ou a ele associado conforme Art. 2º da Portaria nº 331, de 06 de novembro de 2024.

§ 1º Conforme art. 9º da Portaria nº 331, de 06 de novembro de 2024, os membros da C-APIMEL/DF poderão convidar entidades para integrar o órgão, desde que comprovada a legitimidade de sua representação com o desenvolvimento do setor apícola e meliponícola do Distrito Federal.

§ 2º O pedido, instruído com a documentação que comprove a regularidade jurídica e pertinência temática, será submetido à aprovação do Plenário. § 3º Aprovada a candidatura por maioria absoluta dos integrantes da C-APIMEL/DF, a entidade indicada será designada por Portaria da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 3º Caberá às instituições membros da C-APIMEL/DF indicarem seus representantes, titular e suplente, para o Plenário, que serão designados por Portaria da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser substituídos ou reconduzidos por iniciativa da entidade representada na C-APIMEL/DF.

Art. 4º Compete a C-APIMEL/DF:

I. Elaborar seu Regimento Interno;

II. Eleger o Presidente, Secretário Executivo e seus suplentes;

III. Estabelecer seu calendário anual de reuniões;

IV. Promover diagnósticos sobre os múltiplos aspectos envolvendo as atividades apícolas, meliponícola e de beneficiamento de seus produtos, no curto, médio ou longo prazo;

V. Propor e encaminhar soluções ao GDF que visem ao aprimoramento das cadeias produtivas, considerando a expansão dos mercados interno e externo, bem como a geração de empregos, renda e bem-estar da sociedade;

VI. Acompanhar junto aos órgãos competentes a implementação das propostas e sugestões emanadas da C-APIMEL/DF, assim como os impactos decorrentes das medidas tomadas.

VII. Desenvolver outras atividades, dentro das suas limitações como órgão consultivo, que tenham por objetivo o desenvolvimento deste Setor Produtivo no Distrito Federal.

#### CAPITULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 5º A C-APIMEL/DF será dirigida por um Presidente e um Secretário-Executivo, que terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser substituídos ou reconduzidos por igual período, a qualquer tempo de acordo com decisão em Plenário e designação por Portaria da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com a anuência do titular do órgão ou entidade de origem.

§ 1º O Presidente da C-APIMEL/DF deverá ser oriundo obrigatoriamente do setor privado, eleito em Plenário formado pelas entidades representadas na C-APIMEL/DF e designado por Portaria da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§ 2º O Secretário-Executivo deverá ser oriundo preferencialmente do setor público e será eleito em Plenário formado pelas entidades representadas na C-APIMEL/DF e designado por Portaria da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

§ 3º Caso membro-suplente da C-APIMEL/DF seja escolhido para compor a Presidência, esse integrante do Plenário passa a representar sua entidade de origem na condição de titular, passando o antigo titular a condição de suplente.

#### CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES

Art. 6º A C-APIMEL/DF terá quatro reuniões ordinárias por ano, conforme calendário aprovado pela Plenária em reunião ordinária.

§ 1º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo pelo Presidente ou por no mínimo 04 (quatro) componentes da C-APIMEL/DF.

§ 2º A pauta da reunião será fornecida a cada membro, juntamente com todo o material pertinente, pelo menos dez dias úteis antes de cada reunião.

§ 3º As reuniões ordinárias terão início no horário previsto com a presença da maioria absoluta dos representantes. Não havendo quórum, após 15 minutos, estando presentes a Presidência e pelo menos 1/3 (um terço) dos membros votantes do plenário, realizar-se-ão com os presentes, sendo as deliberações tomadas por maioria.

§ 4º O Presidente só poderá votar em caso de empate.

§ 5º O membro suplente só terá direito a voto na ausência do titular.

§ 6º As convocações e comunicações poderão ser feitas por meio eletrônico seja por correspondência eletrônica ou rede social oficial da câmara setorial.

§ 7º As reuniões, dentro da capacidade operacional, poderão ser realizadas de forma remota ou híbrida, devendo o membro interessado se manifestar da necessidade da participação remota em até 05 (cinco) dias úteis antes do encontro.

Art. 7º A C-APIMEL/DF poderá desenvolver suas atividades por meio de Comissões Especiais para tratar de assuntos específicos previamente estabelecidos pelo Plenário.

§ 1º As Comissões Especiais terão um Coordenador, designado pelo Presidente da C-APIMEL/DF, podendo ser substituído a qualquer momento.

§ 2º Para compor as Comissões Especiais poderão ser convidadas pessoas de reconhecida competência no assunto objeto da respectiva Comissão.

§ 3º As deliberações das Comissões Especiais serão aprovadas por maioria dos membros nomeados para sua composição.

§ 4º As propostas apresentadas pelas Comissões Especiais serão submetidas à apreciação do plenário da C-APIMEL/DF.

Art. 8º As Comissões Especiais poderão ter caráter permanente ou temporário.

Art. 9º Os diagnósticos e propostas de ações e políticas serão debatidos em reuniões plenárias da C-APIMEL/DF.

Art. 10. Os membros deverão protocolar e entregar os projetos com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para a reunião da câmara.

§ 1º Os projetos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria Executiva da C-APIMEL, por meio eletrônico, seja por correspondência eletrônica ou por rede social oficial da Câmara Seterioral.

#### CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMPONENTES DA C-APIMEL/DF

Art. 11. A C-APIMEL/DF será composta pela Presidência, Secretaria Executiva, Plenário, Comissões Especiais e Coordenadores de Comissões Especiais.

Art. 12. À Presidência da C-APIMEL/DF compete:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e os trabalhos da C-APIMEL/DF;

II. Criar e supervisionar os trabalhos das Comissões Especiais;

III. Promover as condições necessárias para que a C-APIMEL/DF cumpra suas atribuições;

IV. Responsabilizar-se pelos trabalhos da C-APIMEL/DF junto ao GDF, encaminhando a consolidação de diagnósticos, relatórios e discussões do Plenário à publicação oficial;

V. Elaborar e assinar as correspondências da C-APIMEL/DF;

VI. Exercer outras atividades de interesse da C-APIMEL/DF.

Art. 13. À Secretaria Executiva da C-APIMEL/DF compete:

I. Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

II. Organizar e secretariar as reuniões da C-APIMEL/DF;

III. Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas ao Presidente e demais membros da C-APIMEL/DF;

IV. Receber os documentos enviados pelos membros e dar o encaminhamento para análise e aprovação pelo plenário da C-APIMEL/DF, bem como garantir a sua guarda e arquivamento adequados;

V. Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da C-APIMEL/DF;

VI. Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento da C-APIMEL/DF e das Comissões Especiais;

VII. Assessorar o Presidente da C-APIMEL/DF;

VIII. Acompanhar e redigir as atas das reuniões da C-APIMEL/DF

IX. Controlar o cumprimento de prazos e a execução de tarefas emanadas da C-APIMEL/DF.

Art. 14. Ao Plenário da C-APIMEL/DF compete:

I. Manifestar-se durante as reuniões plenárias sobre todos os assuntos em discussão;

II. Analisar e discutir matérias em exame e propor soluções;

III. Estudar e relatar matérias que lhes forem distribuídas;

IV. Propor matérias a C-APIMEL/DF e às Comissões Especiais;

V. Exercer outras atividades de interesse da C-APIMEL/DF;

VI. Deliberar, por maioria simples de seus membros, sobre os assuntos propostos.

Art. 15. Às Comissões Especiais da C-APIMEL/DF competem:

I. Discutir e realizar as atividades propostas pela C-APIMEL/DF e aprovadas em Plenário;

II. Propor novos membros não citados nesse regimento para os trabalhos a serem desenvolvidos, desde que seus objetivos sejam pertinentes com a temática a ser desenvolvida pela Comissão Especial, com devida aprovação e anuência do Plenário da C-APIMEL/DF.

Art. 16. Ao Coordenador de cada Comissão Especial da C-APIMEL/DF compete:

I. Convocar e coordenar as reuniões e os trabalhos da Comissão Especial;

II. Promover as condições necessárias para que a Comissão Especial atinja seus objetivos;

III. Responsabilizar-se pelos trabalhos da Comissão Especial junto a C-APIMEL/DF;

IV. Exercer outras atividades de interesse da C-APIMEL/DF.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Qualquer proposta de alteração deste Regimento, eleição ou substituição de membros da Presidência deverá ser tomada por maioria absoluta dos integrantes da C-APIMEL/DF.

Art. 18. As dúvidas e omissões porventura detectadas na aplicação desse Regimento Interno serão resolvidas pelo Presidente, ad referendum do Plenário, em reunião subsequente.

Art. 19. Perderão a condição de membros da C-APIMEL/DF aqueles que faltarem no período de 01 (um) ano a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito, antecipadamente e acatada pelo plenário da Câmara. Não será considerada falta quando na ausência do titular o seu suplente estiver presente.

Parágrafo único. O desligamento será notificado por ofício do presidente da câmara setorial aos órgãos ou entidades.

Art. 20. Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 14.203 — EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL — EMATER-DF

UG: 210.203

PARA: UO: 22.201 — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

UG: 190.201

I — OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários destinados à construção do escritório local da EMATER-DF em Sobradinho, localizado na RA Sobradinho, Distrito Federal.

II — PT: 20.122.8201.1984.9881 — (EPI) CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER DF EM SOBRADINHO.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 1.000.000 (um milhão de reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEISON MEDAS DUVAL

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-

Emater

Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -Novacap

Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 813/2020 (DOC. SEI/GDF N.º 41665843), emitido em 10 de junho de 2020, autor do projeto de arquitetura BRUNO DANTAS PEREIRA, e o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 467/2021 (DOC. SEI/GDF N.º 58231478), emitido em 18 de março de 2021, autor do projeto de arquitetura JASUBE LOPES DE BRITO. Para o endereço: SHTQ TRECHO 01 QUADRA 03 CONJUNTO 04 NÚMERO 23 - LAGO NORTE/DF, tendo por proprietária FLÁVIA DO NASCIMENTO DINIZ, processo nº 0149-000166/2015, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1412/2020 (DOC. SEI/GDF N.º 47436240), emitido em 18 de setembro de 2020, para o endereço: SHTQ TRECHO 01 QUADRA 02 CONJUNTO 07 NÚMERO 15 - LAGO NORTE/DF, tendo por proprietária JOICE AZEVEDO MADEIROS, autor do projeto de arquitetura FILIPE BERUTTI SERRAT, processo nº 0149-000146/2016, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DA DECISÃO Nº 118/2025 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391 - 00001934/2024 - 51. Autuado(a): ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS. Objeto: Auto de Infração nº 01216/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 306/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (138913008), proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da alínea "d", do inciso I, do artigo 14º da Lei Distrital nº 5.281/2013. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO****PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS  
77ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 05 de setembro de 2025 (sexta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/87999420900?pwd=pEBhzQZqPzywRbaNHLixQlXMDJlU.1>

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no SEPN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, 2º Andar - Brasília/DF.

I - ORDEM DO DIA

**1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS**

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa - AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik - OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga - OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00008752/2023-21

Interessado: Isalberto Silva Assunção - AI 3046/2023

Representante legal: José Weder Cardoso Sampaio - OAB/DF 24105

1.3 Processo: 00391-00009297/2023-81

Interessado: Alto do Sol Empreendimentos Imobiliários - AI 7482/2023

Representante legal: Paolla Otiques Cruz - OAB/DF 34.217

1.4 Processo: 00391-00009636/2023-29

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - AI 3074/2023

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

1.5 Processo: 00391-00010547/2023-25

Interessado: ASPARK - Residencial Park do Tororó - AI 7338/2023

Representante legal: Marcio Augusto Affiune de Albuquerque - Presidente

1.6 Processo: 00391-00002229/2022-18

Interessado: José Noguchi - AI 4996/2022

Representante legal: o mesmo

1.7 Processo: 00391-00004710/2024-00

Interessado: BSB Comercialização de Carnes Nobres e Churrascaria LTDA - AI 11807/2024

Representante legal: Thiago de Sousa Barros - OAB/MA 9.839

1.8 Processo: 00391-00005109/2024-26

Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi - AI 11952/2024

Representante legal: Fabiano Augusto Koerich - OAB/DF 15.741

1.9 Processo: 00391-00009896/2024-85

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília Ltda - AI 11724/2024

Representante legal: Thiago Ribas Barbosa Moreira - OAB/DF 30.545

1.10 Processo: 00391-00001579/2023-30

Interessado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT - AI 9559/2023

Representante legal: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor

1.11 Processo: 00391-00007762/2023-49

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - AI 7478/2023

Representante legal: Thércio Souza Silva - OAB/DF 48.788 (Assessor Novacap)

1.12 Processo: 00391-00012427/2023-62

Interessado: Resposta Bar e Restaurante comercio de alimentos LTDA - AI 5748/2023

Representante legal: Eduardo Serra Rossignieux Vieira - OAB/DF 29.370

1.13 Processo: 00391-00008987/2024-01

Interessado: Militão André da Silva Bastos - AI 10195/2024

Representante legal: Ézina Vieira Oliveira - Cau Nacional A-51770-4

1.14 Processo: 00391-00006046/2024-25

Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU - AI 6821/2024

Representante legal: Luiz Felipe Cardoso de Carvalho - Diretor-Presidente

1.15 Processo: 00391-00010825/2023-44

Interessado: Direcional Taguatinga Engenharia LTDA - AI 6583/2023

Representante legal: Marcos Menezes Campolina Diniz

1.16 Processo: 00391-00009920/2024-86

Interessado: Escola Alvacir Vite Rossi - AI 11565/2024

Representante legal: Fabiano Koerich - OAB/DF 15.741

1.17 Processo: 00391-00008901/2024-32

Interessado: Drogaria Alameda - AI 5857/2024

Representante legal: Carlos Henrique de Lima Santos - OAB/DF 20.605

1.18 Processo: 00391-00003850/2024-52

Interessado: CSN Cimentos Brasil S.A. - AI 1193/2024

Representante legal: Décio Freire - OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345

1.19 Processo: 00391-00005866/2024-08

Interessado: ROTA 411 COMBUSTIVEIS LTDA - AI 10899/2024

Representante legal: Wesley Luz Campos

1.20 Processo: 00391-00011977/2023-64

Interessado: Bar e Restaurante Kantão - Francisco das Chagas Oliveira - AI 5767/2023

Representante legal: Francisco das Chagas Oliveira

**2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS**

2.1 Processo: 00391-00003878/2023-17

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - AI 10161/2023

Representante legal: José de Castro Meira Júnior - Gerente consultivo

2.2 Processo: 00391-00012171/2023-93

Interessado: Nilson Leonel Barbosa - AI 7340/2023

Representante legal: o mesmo

2.3 Processo: 00391-00011789/2023-36

Interessado: Nilson Leonel Barbosa - AI 5662/2023

Representante legal: o mesmo

2.4 Processo: 00391-00009028/2023-14

Interessado: Interlagos Agropecuária e Comércio LTDA - AI 10441/2023

Representante legal: Nilson Leonel Barbosa - Diretor Presidente

2.5 Processo: 00391-00005701/2024-28

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - AI 3082/20245

Representante legal: Thércio Souza Silva - OAB/DF 48.788

2.6 Processo: 00391-00005284/2024-13

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - AI 10278/2024

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

2.7 Processo: 00391-00008344/2024-50

Interessado: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF) - AI 11671/2024

Representante legal: Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado

2.8 Processo: 00391-00003597/2024-37

Representante legal: José de Castro Meira Júnior - Gerente do Consultivo

2.9 Processo: 00391-00004770/2024-14

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb - AI 10237/2024

Representante legal: José de Castro Meira Júnior - Gerente do Consultivo

2.10 Processo: 00391-00007480/2023-41

Interessado: Distribuidora Alessandra Martins Com. de Bebidas LTDA - AI 10123/2023

Representante legal: a mesma

2.11 Processo: 00391-00005147/2024-89

Interessado: Skinão Cozinha Bar e Entretenimento e Comércio Varejista de Bebidas Ltda - AI 10972/2024

Representante legal: O mesmo

2.12 Processo: 00391-00004555/2024-13

Interessado: Leko Eventos Ltda - AI 10895/2024

Representante legal: Artur Ricardo Siqueira de Sousa - OAB/GO 45.882

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DECISÃO Nº 60/2025**

Consubstanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto(MROSC) 106 (179415031), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000847/2024-12, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 65/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a OSC Cerrado Livre, inscrito no CNPJ sob o nº 22.891.946/0001-28, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "ARTESANARTE", contido no Processo SEI 04009-00000847/2024-12, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 77-A, de 22 de agosto de 2025, página 23, o ato que exonerou TIAGO PEREIRA DA COSTA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR TIAGO PEREIRA DA COSTA..."; "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, TIAGO PEREIRA DA COSTA..."; "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2025."; o ato que exonerou MARCILÉIA MOURA ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARCILÉIA MOURA ARAÚJO..."; "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARCILÉIA MOURA ARAÚJO..."; "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2025.".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 114, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATO CÉSAR DA SILVA AGNELLO, matrícula 1.718.304-9, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos - POLO 02, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula 1.698.065-4, Chefe, símbolo CNE-05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001918/2024-87.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 bem como a Lei 14.133 de 01/04/2021 e Decreto 44.330 de 16/03/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, PHILIPPE DOS S. HERRERA PASSOS, Diretor de Obras, matrícula 274.764-2, para GESTOR/ FISCAL do contrato referente à prestação serviço de extensão da rede elétrica de baixa tensão para ligação de energia no campo sintético do Taguaparque (areninha) a ser executado pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO, conforme consta do processo 00132-00000969/2024-51, no contrato nº 190/2025 (Contrato SIGGO 055154).

Art. 2º O GESTOR/FISCAL deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais conforme que estabelece o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, bem como a Lei 14.133 de 01/04/2021 e Decreto 44.330 de 16/03/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00134-00002188/2025-26, resolve:

DESIGNAR VIVIAN DAIANE SILVA, matrícula 1.713.801-9, Assessora do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, MILENA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula 1.712.836-6, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, no período de 01/09/2025 a 13/09/2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições e de conformidade com o Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 c/c Art. 10 e seu parágrafo 4º, do Decreto de nº. 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Fiscal e seu suplente do Contrato de serviços constante do processo nº 00138-00000723/2022-59- Contratação de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, de forma contínua, das unidades de consumo dos próprios da Região Administrativa de Ceilândia - RA-CEIL/RA IX conforme consta detalhado no Termo de Referência e referente ao Contrato nº 01/2025 - RA/CEIL (SIGGO/E-CONTRATOS: 54048).

I - Fica como titular a servidora ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES;

II - Fica como suplente o servidor VICTOR MAGNO SILVA AMARAL.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do processo 00366-00000993/2024-83, resolve:

Art. 1º Alterar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF Nº 177, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024 para substituir o FISCAL do contrato de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP originalmente designado, passando a responder como FISCAL a servidora FERNANDA DE CARVALHO DUARTE DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 1.706.299-3, em razão da exoneração da servidora LUCIMEIRE ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA, Gerente de Execução de Obras, matrícula: 1.714.133-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 641, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como com as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
00040-00034591/2019-98	40.243/2019		Global Serviços e Comércio LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SETUR/Centro de Atendimento ao Turista - Casa de Chá	BERNARDO CORDOVA DE CASTRO MARTINS	283.430-8	SILVIA LETÍCIA CAIRES DA SILVA	286.631-5

## PORTARIA Nº 642, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025338/2023-02	49852/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SETUR - CASA DE CHÁ	BERNARDO CORDOVA DE CASTRO MARTINS	283.430-8	SILVIA LETÍCIA CAIRES DA SILVA	286.631-5
SETUR - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT DA ASA SUL	PEDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	284.251-3	RENATO MONTEIRO DE MOURA	285.367-1

#### PORTARIA Nº 643, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Comissão Executora no âmbito dos Contratos nº 54082/2025 e nº 54089/2025, firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, referente aos processos SEI nº 04044-00015083/2025-24 e nº 04044-00015088/2025-57, respectivamente, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários:

I - EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula 0125.900-8, como gestor titular;

II - DÉBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula 0174.746-0, como gestor suplente;

III - FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 280.080-2, como fiscal técnico titular;

IV - THULIO AQUINO DA SILVA SARMENTO, matrícula 286.444-4, como fiscal técnico titular;

V - ANA BEATRIZ CEDRO VIEIRA FELIX, matrícula 285.388-4, como fiscal técnico titular;

VI - UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7, como fiscal técnico suplente;

VII - JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula 277.781-9, como fiscal administrativo titular; e

VIII - JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula 1.430.918-1, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e suas alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 644, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEL/Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia	FARION SOUZA LIMA	286.607-2	PABLO LÚCIO BERNARDES DE OLIVEIRA	282.458-2
RA XXX - Vicente Pires/ Sede	JARIDA CRISTINA ALMEIDA DE VASCONCELOS	1.689.725-0	ELAINE ALMEIDA DE DEUS	1.706.298-5
SEJUS/Conselho Tutelar Samambaia Norte	ELAINE RANIELLY DUARTE LOURENÇO	241.702-2	ANA CAROLINA PIRES DOS SANTOS	251.414-1

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol	ISABEL DE LIMA RODRIGUES	255.351-1	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	249.766-2

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEDES/CREAS Recanto das Emas	BÁRBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO	185.735-5	DANILO MEDRADO BRANDÃO	197671-0

#### PORTARIA Nº 645, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviço Nº 47336/2022-SEEC (95456510) celebrado pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para Expansão de Solução Integrada de Segurança de Redes composta de cluster de firewalls tipo chassis, com licenciamento, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses para equipamentos novos e legado, de acordo com às quantidades e especificações do Termo de Referência (95455306), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (86324792), da Ata de Registro de Preços nº 0160/2022 - NTSec (86147746) e da Proposta de Preço (95456061), Processo SEI nº 00040-00017964/2022-61:

I - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, como Gestor Titular;

II - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Gestor Suplente;

III - RUI MARTINS VIEIRA BARBOSA, matrícula 285.086-9, como Fiscal Requisitante;

IV - RAFAEL MARTINS MACIEL, matrícula 285.817-7, como Fiscal Técnico;

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

VI - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550X, Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos artigos 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 646, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e modernização, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, catracas e software, do Sistemas de Controle de Acesso - SCA, tratada no Processo SEI nº 04044-00026534/2025-59.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula 43.615-1, como Integrante Titular;

II - TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1.431.136-4, como Integrante Técnico;

III - ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 91.106-2, como Integrante Técnico; e

IV - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Integrante Técnico.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 647, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito Contrato nº 42.535/2020, firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
00040-00000315/2021-41	Contrato nº 42535/2020		Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
Órgão/unidade	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula
Secretaria de Estado de Economia do DF	DANYELLY SHERRY GOMES QUEIROZ	2864150	RENATO GOMES DE FARIA	174640-5

## PORTARIA Nº 648, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 485, de 16 de junho de 2025, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório, visando à contratação de solução de sistema de informação de gestão integrada para a administração orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 485, de 16 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]"

IX - AMANDA MACHADO, matrícula 285.667-0, como Integrante Técnico Titular e IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 285.243-8, como Integrante Técnico Suplente; e

[...] (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044 - 00040522/2025 - 37, resolve:

DESIGNAR DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula 285.124 - 5, para substituir o(a) Coordenador, Símbolo CNE - 06, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044 - 00007131/2025 - 19, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 95, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2025, página 28, o ato que designou CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082 - 1, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE - 04, da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GILLIAN PAES LOPES, matrícula 286.693 - 5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE - 04, da Unidade de Banco de Dados, Monitoramento e Operações, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044 - 00041006/2025 - 20, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1.430.550 - X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE - 06, da Coordenação de Fiscalização Contratual, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de agosto de 2025

PROCESSO: 00149-00000599/2024-28. INTERESSADO: GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da cessão, sem a nomeação para cargo comissionado, do empregado público GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula 3.340-5, ocupante do Emprego Público de Programador, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) para a Administração Regional do Lago Norte (RA-LN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 25/09/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Administração Geral, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à RA-LN, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de agosto de 2025

PROCESSO: 00390-00005502/2025-29. INTERESSADA: JULIA SANT'ANNA ZABOT.  
ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora JULIA SANT'ANNA ZABOT, matrícula 221.531-4, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao DER e à SEDUH, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDR TRIGUEIRO

Substituto

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 75, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência estabelecida no artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, bem como o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos dos Processos SEI 04001-00006669/2024-41 e 04001-00000415/2025-08, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARI HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 284683-7, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe III Padrão I, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, a contar do dia 15/08/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## PORTARIA Nº 76, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831/2006, e considerando o disposto no art. 128 da LC nº 840/2011, e no Processo nº 04001-00003950/2025-11, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 2799413, previsto para o período de 18/08/2025 a 27/08/2025, a contar de 22/08/2025, ficando assegurada a remarcação dos dias remanescentes em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 359, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c as atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 189431-5, referente ao período de 26/08 a 04/09/2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar VÂNGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 134844-2, Técnica em Saúde; RONIÉLI BARBOSA DA SILVA, matrícula 1676787-X, Técnica em Saúde; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1689097-3, Técnica em Saúde; VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES, matrícula 1722531-0, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde; FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, matrícula 17095662,

Especialista em Saúde; SILVANIRA S. DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1687756-X, Técnico em Saúde; HELLEN AVELANS BOQUADY, matrícula 1711161-7, Especialista em Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores lotados na Administração Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial do Estágio Probatório da Administração Central, na Ordem de Serviço nº 21, de 21 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 24 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Designar VÂNGELA MOREIRA DE SOUZA, matrícula 134.844-2, Técnica em Saúde; RONIÉLI BARBOSA DA SILVA, matrícula 1676787-X, Técnica em Saúde; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, matrícula 1689097-3, Técnico em Saúde; VICTOR ALBUQUERQUE LIMA DE MORAES, matrícula 1722531-0, Agente de Vigilância Ambiental, FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, matrícula 1709566-2, Especialista em Saúde, SILVANIRA S. DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1687756-X, Técnico em Saúde, HELLEN AVELANS BOQUADY, matrícula 1711161-7, Especialista em Saúde, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Administração Central, na Ordem de Serviço nº 21, de 21 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 24, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.062, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora SELMA LUCIA DE JESUS, matrícula 153.115-8, pelo período de 3 anos a contar de 01/10/2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00173721/2022-38.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.065, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, considerando a Ordem de Serviço Nº 699, de 06 de Junho de 2025, publicada no DODF Nº 106, Segunda-feira, 09 de junho de 2025, página 53 que instituiu o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar normatização das Gratificações de Incentivo às Ações Básicas de Saúde (GIABS) e por Condições Especiais de Trabalho (GCET) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM - Matrícula: 1443758-9, como membro titular da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC).

Art. 2º Dispensar a servidora ERICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO - Matrícula: 01596209, como membro suplente da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC).

Art. 3º Dispensar o servidor CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matrícula: 17092949, como membro Titular da Coordenação de Administração de Profissionais - (SES/SEGEA/SUGEP/COAP).

Art. 4º Dispensar a servidora SABRINA PAIVA MOURAO CRESPO - Matrícula: 14435837, como membro suplente da Coordenação de Administração de Profissionais - (SES/SEGEA/SUGEP/COAP).

Art. 5º Designar a servidora LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ - Matrícula: 14429594, como membro Titular da Coordenação de Administração de Profissionais (SES/SEGEA/SUGEP/COAP).

Art. 6º Designar o servidor THIAGO PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 17109558, como membro suplente da Coordenação de Administração de Profissionais (SES/SEGEA/SUGEP/COAP).

Art. 7º Designar a servidora SARAH BATISTA DE OLIVEIRA - Matrícula: 16888626, como membro Titular da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC).

Art. 8º Designar a servidora CLÉLIA DE SOUZA MARINHO VIÉGAS - Matrícula: 1307320, como membro suplente da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento - (SES/SEGEA/SUGEP/CIGEC).

Art. 9º Designar o servidor CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA - Matrícula: 17092949, como membro Titular da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha - (SES/SEGEA/SUGEP/COAP/DIPAG/GEAAF).

Art. 10. Designar a servidora ELDA FABRÍCIO MARINHO - Matrícula: 16811550, como membro suplente da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha - (SES/SEGEA/SUGEP/COAP/DIPAG/GEAAF).

Art. 11. Designar o servidor DANIEL DE CARVALHO FERREIRA - Matrícula 16968433 como membro Titular da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SEGEA/SAIS/COAPS).

Art. 12. Designar o servidor DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA - Matrícula 18877947 como membro suplente da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (SES/SEGEA/SAIS/COAPS).

Art. 13. A Coordenação do Grupo de trabalho fica alterada para a Coordenação de Administração de Profissionais - (SES/SEGEA/SUGEP/COAP).

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ELIETE SANTANA DE SOUZA

## SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 148, de 08 de agosto de 2022, e da Ordem de Serviço nº 16, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA TORRES, matrícula 1.436.824-2, para substituir a presidente ELAINE DOS REIS COSTA, matrícula 1.711.731-3, na Comissão 7 - Região Oeste.

Art. 3º Designar o servidor FELIPE SANTOS PINHEIRO, matrícula 1.704.784-6, para substituir o membro MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula 1.702.618-0, na Comissão 7 - Região Oeste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MATHEUS DE MOURA CARVALHO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA OLIVEIRA SANTA CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 117.208-5, como Referência Técnica Assistencial, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Regional de Saúde Central.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VALERIA CEZAR DE SOUZA, matrícula 138811 - 8, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/08/2025, conforme processo 00060 - 00564189/2024 - 26.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060 - 00405051/2025 - 77, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 170, de 20/07/2023, publicada no DODF nº 137, de 21 de julho de 2023, o ato que dispensa MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 16847873, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Dispensar MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 16847873, ocupante do cargo de Enfermeiro, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC -

05, SIGRH 55004397, de Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 16826752, ocupante do cargo de Enfermeiro, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC - 05, SIGRH 55004397, de Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: STEFANE CAROLINE CARVALHO MOURA E VASCONCELOS, matrícula 17069343, pelo nascimento de seu filho: SERENA AMARO VASCONCELOS, em 13 de agosto de 2025, conforme 00060 - 00407525/2025 - 15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: EUDÓXIA ROSA DANTAS, Enfermeira, matrícula 14399202, Enfermeira, para participação da XXVII Jornada Nacional de Imunizações SBIm, a ser realizada em São Paulo - SP/Brasil, no período de 03/09/2025 a 05/09/2025 conforme processo SEI 00060 - 00374293/2025 - 10.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JOAO OLIVEIRA CRISOSTOMO, matrícula 0150892 - X, 3º quinquênio: 30/05/2015 a 05/06/2020, processo SEI 0279 - 000529/2013; LETICIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 0183647 - 1, 2º quinquênio 27/11/2014 a 25/11/2019, processo SEI 0279 - 001371/2015.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: LETICIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 0183647 - 1, 3º quinquênio 26/11/2019 a 23/11/2024, processo SEI 00060 - 00415600/2025 - 11.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a ELISABETH CABRAL NUNES, matrícula 01891251 processo 279.000.690/2015, 3º - 25/05/2020 a 03/06/2025; IZA FURTADO DE SOUZA matrícula 01805134 processo 279.000.934/2014, 3º - 21/01/2020 a 13/04/2025; BEATRIZ SANTANA NERES, matrícula 01829270 processo 00060 - 00182893/2018 - 16, 3º - 01/11/2019 a 03/11/2024; CASSIA FERNANDA NOGUEIRA MARQUES, matrícula 01727621 processo 00060 - 00135440/2024 - 49, 3º - 19/04/2020 a 17/04/2025.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos BEATRIZ SANTANA NERES, matrícula 01829270 processo 00060 - 00182893/2018 - 16, 2º - 02/11/2014 a 31/10/2019; CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula 14410869 processo 00060 - 00123245/2018 - 28, 2º - 04/01/2018 a 02/01/2023,

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio CELINA SETSUKO KAWANO, matrícula 14410869, processo 00060 - 00330294/2020 - 30, 2º - quinquênio: 04/01/2018 A 03/01/2023, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2023, página 42.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo

Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060 - 00410687/2025 - 31, resolve:

Art. 1º Dispensar NATHALIA KARSTEN, matrícula 16890450, ocupante do AOSD - Patologia Clínica, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC - 02, SGRH 55006996, de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DEUSANITA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1441774X, ocupante do cargo Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC - 02, SGRH 55006996, de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 137, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2025, página 38, o ato que concedeu Licença Servidor por assiduidade, ao servidor "...ADRIANA MAXIMA DA ROCHA E SARAIVA, matrícula 01736590, 03º quinquênio, Período 12/02/2019 A 02/12/2024, Processo: 00060 - 00202433/2025 - 41...".

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: ADRIANA MAXIMA DA ROCHA E SARAIVA, matrícula 01736590, 03º quinquênio, Período 12/02/2019 A 02/12/2024, Processo: 278000008052014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 137, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2025, página 38, o ato que concedeu Licença Servidor por assiduidade, ao servidor "...ANA AMELIA DAMASCENO PARREIRA, matrícula 16890604, 01º quinquênio, Período 15/01/2019 A 08/01/2025, Processo: 00060 - 00202288/2025 - 06...".

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: ANA AMELIA DAMASCENO PARREIRA, matrícula 16890604, 01º quinquênio, Período 15/01/2019 A 08/01/2025, Processo: 00060 - 00391393/2025 - 01.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 288, de 16 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 59, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, aos servidores "...LENICE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 01797530, 3º quinquênio, Período 03/08/2019 a 31/07/2024, Processo: 00278.000232/2015...", "...REGINA DE SOUSA CALDAS, matrícula 16656172, 2º quinquênio, Período 19/07/2019 a 28/07/2024, Processo: 00060 - 00408086/2019 - 10; TANIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 01349279, 6º quinquênio, Período 29/08/2019 a 26/08/2024, Processo: 00060 - 00223932/2017 - 61; DELSON G. MANZONI DE OLIVEIRA, matrícula 01423010, 4º quinquênio, Período 31/08/2019 a 28/08/2024, Processo: 00060 - 00318916/2020 - 51; KENNIA V. SILVA SARAIVA ROCHA, matrícula 01796127, 3º quinquênio, Período 04/08/2019 a 24/08/2024, Processo: 0278 - 000192/2015; MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, matrícula 01815512, 3º quinquênio, Período 09/08/2019 a 13/08/2024, Processo: 00060 - 00258182/2024 - 78; SOLANGE ROSA CANGUCU, matrícula 01816500, 3º quinquênio, Período 16/08/2019 a 13/08/2024, Processo: 278.000.069/2015...", "... LUCIANE GOMES SANTANA XAVIER, matrícula 01797433, 3º quinquênio, Período 27/08/2019 a 21/09/2024, Processo: 0279 - 000843/2015...".

CONCEDER Licença Servidor, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: LENICE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 01797530, 3º quinquênio, Período 03/08/2019 a 31/07/2024, Processo: 00060 - 00352441/2025 - 37; REGINA DE SOUSA CALDAS, matrícula 16656172, 2º quinquênio, Período 19/07/2019 a 28/07/2024, Processo: 00060 - 00053890/2025 - 03; TANIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 01349279, 6º quinquênio, Período 29/08/2019 a 26/08/2024, Processo: 00060 - 00184129/2025 - 12; DELSON G. MANZONI DE OLIVEIRA, matrícula 01423010, 4º quinquênio, Período 31/08/2019 a 28/08/2024, Processo: 00060 - 00055798/2025 - 70; KENNIA V. SILVA SARAIVA ROCHA, matrícula 01796127, 3º quinquênio, Período 04/08/2019 a 24/08/2024, Processo: 00060 - 00228385/2025 - 11; MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, matrícula 01815512, 3º quinquênio, Período 09/08/2019 a 13/08/2024, Processo: 00060 - 00392229/2025 - 11; SOLANGE ROSA CANGUCU, matrícula 01816500, 3º quinquênio, Período 16/08/2019 a 13/08/2024, Processo: 00060 - 00392240/2025 - 72; LUCIANE GOMES SANTANA XAVIER, matrícula 01797433, 3º quinquênio, Período 27/08/2019 a 21/09/2024, Processo: 00060 - 00392246/2025 - 40.

CONCEDER Licença Servidor, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: ALESSANDRO DORNELAS COSTA, matrícula 16841832, 2º quinquênio, Período 22/07/2020 a 24/07/2025, Processo: 00060 - 00392412/2025 - 16; ANA CARINA JANSEN CUTRIM, matrícula 01395378, 5º quinquênio, Período 31/07/2020 a 29/07/2025, Processo: 00060 - 00394246/2025 - 84; ANDREIA ALMEIDA ROCHA, matrícula 16711742, 2º quinquênio, Período 22/07/2020 a 20/07/2025, Processo: 00060 - 00371060/2025 - 57; ANGELA MARIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 01516108, 4º quinquênio, Período 12/08/2020 a 10/08/2025, Processo: 00060 - 00394276/2025 - 91; ARTHUR JOSE DA CRUZ JUNIOR, matrícula 01359088, 6º quinquênio, Período 23/07/2020 a 21/07/2025, Processo: 00060 - 00394311/2025 - 71; BERNADETE DE LOURDES LOPES ALVIM, matrícula 0188719X, 3º quinquênio, Período 16/06/2020 a 14/06/2025, Processo: 00060 - 00394324/2025 - 41; BRENNNO MEDINA DALLAGO, matrícula 01900986, 3º quinquênio, Período 07/06/2020 a 05/06/2025, Processo: 00060 - 00394338/2025 - 64; CARLOS EDUARDO VILELA BROSTEL, matrícula 01859803, 3º quinquênio, Período 05/03/2020 a 05/03/2025, Processo: 00060 - 00394355/2025 - 00; CARLOS SERGIO GUIMARAES, matrícula 01391852, 5º quinquênio, Período 19/07/2020 a 17/07/2025, Processo: 00060 - 00380770/2025 - 78; CLEIDE LOPES DA FONSECA, matrícula 01360035, 6º quinquênio, Período 02/07/2020 a 30/06/2025, Processo: 00060 - 00394382/2025 - 74; DAIANE RODRIGUES DA BOAVENTURA, matrícula 16711572, 2º quinquênio, Período 22/07/2020 a 23/07/2025, Processo: 00060 - 00394395/2025 - 43; DANIELA CARDOSO DA SILVA, matrícula 01927825, 3º quinquênio, Período 27/07/2020 a 25/07/2025, Processo: 00060 - 00213278/2025 - 98; EDNA SOUSA VAZ, matrícula 01508393, 4º quinquênio, Período 20/06/2020 a 18/06/2025, Processo: 00060 - 00394474/2025 - 54; ELEN CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 16845277, 2º quinquênio, Período 27/05/2020 a 02/06/2025, Processo: 00060 - 00383816/2025 - 19; ELIANE ALVES PESSOA DE JESUS, matrícula 16712250, 2º quinquênio, Período 22/07/2020 a 20/07/2025, Processo: 00060 - 00394496/2025 - 14; EVANDRO CARVALHO DE SOUSA, matrícula 0150990X, 4º quinquênio, Período 27/05/2020 a 25/05/2025, Processo: 00060 - 00394509/2025 - 55; FRANCO ASSIS PEREIRA DA SILVA, matrícula 01239414, 8º quinquênio, Período 28/02/2020 a 27/03/2025, Processo: 00060 - 00394587/2025 - 50; GIOVANNA L. CAMPOS DE MENEZES, matrícula 16968905, 1º quinquênio, Período 27/04/2020 a 12/05/2025, Processo: 00060 - 00394667/2025 - 13; GLENDA REZENDE RODRIGUES, matrícula 01859889, 3º quinquênio, Período 29/02/2020 a 21/03/2025, Processo: 00060 - 00394687/2025 - 86; IOLANDA BARBALHO CAVALCANTE, matrícula 16713648, 2º quinquênio, Período 22/07/2020 a 20/07/2025, Processo: 00060 - 00394720/2025 - 78; JOSE ZACARIAS DA SILVA, matrícula 01359681, 6º quinquênio, Período 11/06/2020 a 09/06/2025, Processo: 00060 - 00394739/2025 - 14; LILLIAN XAVIER DE SOUZA, matrícula 16711688, 2º quinquênio, Período 22/07/2020 a 20/07/2025, Processo: 00060 - 00394745/2025 - 71; LUCIVANIA KEULE CASTELO BEZERRA, matrícula 01380591, 5º quinquênio, Período 23/03/2020 a 03/04/2025, Processo: 00060 - 00284283/2025 - 85; LUCRECIA LEITE LIRA, matrícula 01507478, 4º quinquênio, Período 13/06/2020 a 27/07/2025, Processo: 00060 - 00382432/2025 - 71; MARISLEIDE LEMOS SANTIAGO, matrícula 01508229, 4º quinquênio, Período 27/05/2020 a 04/06/2025, Processo: 00060 - 00394786/2025 - 68; MORGANA PERELLES, matrícula 01922912, 3º quinquênio, Período 25/07/2020 a 23/07/2025, Processo: 00060 - 00394796/2025 - 01; NADIA DE BONA PORTON, matrícula 0183665X, 3º quinquênio, Período 13/03/2020 a 11/03/2025, Processo: 00060 - 00394816/2025 - 36; NATHANIEL PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 14338521, 2º quinquênio, Período 28/10/2019 a 25/10/2024, Processo: 00060 - 00394831/2025 - 84; NAUBER FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 14331233, 3º quinquênio, Período 13/11/2019 a 25/11/2024, Processo: 00060 - 00394844/2025 - 53; PATRICIA CAMARGO RIBEIRO, matrícula 01389076, 5º quinquênio, Período 23/06/2020 a 21/06/2025, Processo: 00060 - 00394853/2025 - 44; PAULO ROBERTO PRATES, matrícula 01404415, 4º quinquênio, Período 15/08/2019 a 23/11/2024, Processo: 00060 - 00394861/2025 - 91; SILVIA PEREIRA DA COSTA, matrícula 16994531, 1º quinquênio, Período 26/08/2020 a 30/08/2025, Processo: 00060 - 00394866/2025 - 13; ZENILDA ALVES DE SOUZA, matrícula 01798901, 3º quinquênio, Período 29/02/2020 a 12/03/2025, Processo: 00060 - 00394869/2025 - 57.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: DANIELA CARDOSO DA SILVA, matrícula 01927825, 2º quinquênio, Período 29/07/2015 a 26/07/2020, Processo: 00060 - 00019581/2019 - 58.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: NATANY DA SILVA SANTANA, matrícula 14404524, ENFERMEIRA, pelo nascimento de Theo José Neres Santana, em 28/07/2025, conforme processo SEI nº 00060 - 00382675/2025 - 17.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 17116732, ENFERMEIRA, pelo nascimento de Martin Rodrigues Ramos, em 03/08/2025, conforme processo SEI nº 00060 - 00392302/2025 - 46.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: ANDRE SANTANA GUERRA, matrícula 16851528, MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, a ausentar - se do serviço no período de 19/08/2025 A 25/08/2025, pelo nascimento de seu filho Antonio Silva Guerra, em 19/08/2025, conforme processo SEI nº 00060 - 00410542/2025 - 30.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: ANDRE SANTANA GUERRA, matrícula 16851528, MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA, a ausentar - se do serviço no período de 26/08/2025 a 17/09/2025 pelo nascimento de seu filho Antonio Silva Guerra, em 19/08/2025, conforme processo SEI nº 00060 - 00410542/2025 - 30.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 16846842, Enfermeiro, a ausentar - se do serviço no período de 20/08/2025 a 27/08/2025, pelo nascimento de sua filha Maria Liz Campos Souza, em 20/08/2025, conforme processo SEI nº 00060 - 00411355/2025 - 73.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 16846842, Enfermeiro, a ausentar - se do serviço no período de 28/08/2025 a 20/09/2025 pelo nascimento de sua filha Maria Liz Campos Souza, em 20/08/2025, conforme processo SEI nº 00060 - 00411355/2025 - 73.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a JOÃO MAURÍCIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 16846842, Enfermeiro, pelo nascimento de Maria Liz Campos Souza, em 20/08/2025, conforme processo SEI nº 00060 - 00411384/2025 - 35.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROSIMAR LEITE SABINO, matrícula 0127779 - 0, no cargo de AOSD - Farmácia, Classe/Padrão NA - 17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769/08, de 30/06/2008, a partir de 12/08/2025, processo 00060 - 00153180/2022 - 21.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 126, de 06 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, 126.875 - 9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...327 dias, ou seja, 10 meses e 27 dias conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 22 de maio de 1979 a 17 de agosto de 1979 e 01 de dezembro de 1983 a 26 de julho de 1984...", LEIA - SE: "...270 dias, ou seja, 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS nos períodos de 22 de maio de 1979 a 17 de agosto de 1979 e 01 de dezembro de 1983 a 30 de maio de 1984...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e o período anteriormente averbado. Processo nº 00060 - 00213979/2017 - 17.

Na Ordem de Serviço nº 34, de 27 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, página 61, o ato que concedeu Licença Servidor por assiduidade, ONDE SE LÊ: "...ADEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 0172438X, 03 quinquênio, Período 06/11/2019 A 03/11/2024, Processo: 278.000.744/2015...", LEIA-SE: "...ADEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 0172438X, 03 quinquênio, Período 06/11/2019 A 03/11/2024, Processo: 00060 - 00390846/2025 - 73..."; ONDE SE LÊ: "...CINTIA PEREIRA PITANGUI, matrícula 0135292X, 06 quinquênio, Período 21/11/2019 A 23/11/2024, Processo: 278.000.786/2009...", LEIA-SE: "...CINTIA PEREIRA PITANGUI, matrícula 0135292X, 06 quinquênio, Período 21/11/2019 A 23/11/2024, Processo: 00060 - 00199325/2025 - 83..."; ONDE SE LÊ: "...DEBORA PEREIRA ROSA VIEIRA, matrícula 01836684, 03 quinquênio, Período 14/11/2024 A 16/11/2024, Processo: 278.000.074/2015...", LEIA-SE: "...DEBORA PEREIRA ROSA VIEIRA, matrícula 01836684, 03 quinquênio, Período 14/11/2024 A 16/11/2024, Processo: 00060 - 00390906/2025 - 58..."; ONDE SE LÊ: "...EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 01595989, 05 quinquênio, Período 28/10/2019 A 07/11/2024, Processo: 279.000881/2016...", LEIA-SE: "...EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 01595989, 05 quinquênio, Período 28/10/2019 A 07/11/2024, Processo: 00060 - 00390930/2025 - 97..."; ONDE SE LÊ: "...HOMERO DE SOUZA SILVA, matrícula 14015188, 05 quinquênio, Período 25/11/2019 a 22/11/2024, Processo: 278.000.675/2015...", LEIA - SE: "...HOMERO DE SOUZA SILVA, matrícula 14015188, 05 quinquênio, Período 25/11/2019 a 22/11/2024, Processo: 00060 - 00373638/2025 - 18..."; ONDE SE LÊ: "...ILDINETE DIAS MACEDO, matrícula 01311115, 03 quinquênio, Período 13/11/2019 a 24/11/2024, Processo: 00060.00131765/2018 - 12...", LEIA-SE: "...ILDINETE DIAS MACEDO, matrícula 01311115, 07 quinquênio, Período 28/11/2019 a 25/11/2024, Processo: 00060 - 00391245/2025 - 88..."; ONDE SE LÊ: "...RITA RODRIGUES DUARTE, matrícula 0184458X, 03 quinquênio, Período 24/11/2019 a 21/11/2024, Processo: 278.000.072/2015...", LEIA-SE: "...RITA RODRIGUES DUARTE, matrícula 0184458X, 03 quinquênio, Período 24/11/2019 a 21/11/2024, Processo: 00060 - 00087152/2025 -

51..."; ONDE SE LÊ: "...VALDEMAR GOMES CHAVES NETO, matrícula 01354035, 06 quinquênio, 27/11/2019 a 24/11/2024, Processo: 278.000.038/2013...", LEIA-SE: "...VALDEMAR GOMES CHAVES NETO, matrícula 01354035, 06 quinquênio, 27/11/2019 a 24/11/2024, Processo: 00060 - 00391317/2025 - 97...".

Na Ordem de Serviço nº 132, de 10 de abril de 2025, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2025, página 56, o ato que concedeu Licença Servidor por assiduidade, ONDE SE LÊ: "...MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA, matrícula 01377310, 05 quinquênio, Período 14/02/2020 a 18/02/2025, Processo: 279.000.223/2007...", LEIA-SE: "...MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA, matrícula 01377310, 05 quinquênio, Período 14/02/2020 a 18/02/2025, Processo: 00060 - 00182860/2025 - 03...".

Na Ordem de Serviço nº 224, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025, página 33, o ato que concedeu Licença Servidor por assiduidade, ONDE SE LÊ: "...OSVALDINA DE O. SILVA SANTANA, matrícula 01375199, 05º quinquênio, Período 02/02/2020 A 30/01/2025, Processo: 00060 - 00356377/2025 - 63...", LEIA-SE: "...OSVALDINA DE O. SILVA SANTANA, matrícula 01375199, 05º quinquênio, Período 02/02/2020 A 30/01/2025, Processo: 00060 - 00202368/2025 - 53...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00401258/2025-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) JEANNE FROTA ALECRIM, matrícula 0.142.330-4, ocupante do cargo efetivo de Médica Pediatra, para a participação no Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, a ser realizado no período de 13/11/2025 a 16/11/2025, em Goiânia - GO, sendo o período de afastamento pretendido de 12/11/2025 a 17/11/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00393844/2025-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) ELIUDE FERNANDES SILVA FELIX, matrícula 1.657.747-7, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para a participação no "3º Encontro Centro-Oeste de Práticas Integrativas em Saúde (ECOPI3)", a ser realizado no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, em Goiânia-GO, sendo o período de afastamento pretendido de 21/09/2025 a 27/09/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do conteúdo no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIZETE NONATO VIANA DE SOUSA, 142.639-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.004 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 4 dias, conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, no período de 21 de junho de 1999 a 20 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00290625/2025-04.

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DO AMPARO CRAVEIRO E SILVA, 173.675-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.061 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1996 a 10 de janeiro de 1998, 12 de janeiro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 1º de fevereiro de 2002 a 08 de março de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00386612/2025-21.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00415150/2025-67, resolve:

CONCEDER LICENÇA Servidor ao servidor BRUNO SOARES SOUZA, matrícula 1697185X, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.: 1º - 27/04/2020 a 25/04/2025, Processo 00060-00412355/2025-91.

CONCEDER LICENÇA Servidor a servidora ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 01513133, SES/SRSSU/DIRASE, Qq.: 4º - 11/08/2020 a 09/08/2025, Processo 00060-00463282/2019-57.

CONCEDER LICENÇA Servidor a servidora MARIA GIRLENE DE SOUSA MESSIAS, matrícula 01387480, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.: 5º - 06/07/2020 a 05/07/2025, Processo 00060-00406446/2025-97.

CONCEDER LICENÇA Servidor a servidora ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16714504, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.: 3º - 28/07/2020 a 14/08/2025, Processo 00060-00029625/2022-53.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Designar JANAINA BAUAB DE ASSIS, Medico-Medicina Física e Reabilitação, matrícula 17196868, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL EM FISIATRIA do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: ALEX RENNER ALVES PINTO, 1707593-9, Analista de Atividades do Hemocentro, 18/07/2025, aprovado(a) com média final 9,86.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 254, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Imuno-hematologia, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2025 (Hemo 2025), a ser realizado em São Paulo-SP, entre os dias 28/10/2025 a 01/11/2025, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH). Processo 00063-00004152/2025-40.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) RODOLFO DUARTE FIRMINO, matrícula 1401903-5, Analista de Atividades do Hemocentro - Medicina, lotado(a) no Núcleo de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho (NSHMT), para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2025 (Hemo 2025), a ser realizado em São Paulo-SP, entre os dias 28/10/2025 a 01/11/2025, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH). Processo 00063-00003754/2025-80.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Diretoria de Procedimentos Especiais (DPROCE), para participação no XIX Congresso Brasileiro de Transplantes, a ser realizado em Fortaleza - CE, entre os dias 15/10/2025 e 18/10/2025, promovido pela Associação Brasileira de Transplante de Órgãos. Processo 00063-00004160/2025-96.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula 1.681.748-6, Quinquênio: 3º, de 06/08/2020 a 04/08/2025, Processo 00063-00000728/2019-51; CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE, matrícula 1.703.808-1, Quinquênio: 2º, de 27/05/2020 a 31/07/2025, Processo 00063-00004911/2022-21; KARLA MARTINS DOS SANTOS DE PAULO, matrícula 1.401.930-2, Quinquênio: 3º, de 23/08/2020 a 21/08/2025, Processo 0063-000262/2015; LUCIANA FARIAS DE MIRANDA, matrícula 1.401.925-6, Quinquênio: 3º, de 06/08/2020 a 06/08/2025, Processo 0063-000204/2015; RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula 1.698.579-6, Quinquênio: 1º, de 12/08/2020 a 10/08/2025, Processo 00063-00004247/2025-63.

OSNEI OKUMOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 926, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MAIRA VIEIRA AMORIM FRANCO, matrícula 35.522-4, para participar da 42ª Reunião Nacional da ANPed & WERA Focal Meeting 2025, em João Pessoa/PB, no período de 26 a 31 de outubro de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00177406/2025-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 927, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em atenção ao Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na Portaria nº 738, de 07 de julho de 2025, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, o ato que autorizou o afastamento da servidora ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228675-0, para participar do 3º Ciclo Formativo da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), no Rio de Janeiro/RJ e em Juiz de Fora (MG), no período de 25 a 30 de agosto de 2025, conforme Processo nº 00080-00181886/2025-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 928, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em atenção ao Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora IÊDES SOARES BRAGA, matrícula 33.284-4, para participar da III Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed), em Boa Vista/RR, no período de 27 a 30 de agosto de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00225644/2025-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 914, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00003160/2024-06, resolve:

Art. 1º Converter a Declaração de Vacância em Exoneração, a pedido, de WELLINGTON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 208.209-8, do cargo de Professor de Educação Básica, pertencente à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 18, de 25/01/2024, página 34, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 915, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00209309/2025-31, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ESDRAS RIBEIRO MAIA, matrícula 2000.695-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 916, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00205002/2025-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KATIA HELENA MARTINS COSTA DUARTE, matrícula 300.274-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 917, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00216840/2025-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADÉLIA DE SOUSA MARINHO, matrícula 255.048-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 918, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00198461/2025-81, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALESSANDRO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 256.136-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 919, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00210644/2025-82, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HUGO CANÇADO BRAGA, matrícula 223.806-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 920, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00206481/2025-33, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAULO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 2000.485-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 921, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00218254/2025-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DO CARMO DA SILVA ATAÍDES, matrícula 223.482-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 922, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00202826/2025-80, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AURORA MARIA PUTTON BARBOSA, matrícula 231.238-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 923, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00205736/2025-41, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELE NÓBREGA TEIXEIRA ARRAIS ZAGHETTO, matrícula 215.471-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão D3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THÁÍS PEREIRA PONTES, matrícula 247.718-1, fiscal suplente, do Contrato CUSD/CCER nº 239/2025 (Contrato nº 29/2025 - SEE/DF), firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00345440/2024-81.

Art. 2º Designar HERMANO FRAGOSO DE ABREU, matrícula 247.904-4, fiscal suplente, do Contrato CUSD/CCER nº 239/2025 (Contrato nº 29/2025 - SEE/DF), firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00345440/2024-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o Engº SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula 219.793-6, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 143/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00363681/2024-10.

Art. 2º Designar o Engº DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 143/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00363681/2024-10.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**CORREGEDORIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 39.855-1, Professora da Educação Básica, da função de Presidente das Comissões Processantes instituídas para a apuração dos fatos constantes dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 00080-00204198/2025-77 e 00080-00259764/2024-05, pelas Ordens de Serviço nºs 287 e 288, de 19 de agosto de 2025, da chefe da

Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, pp. 43/44.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO MASARO BARROS KANZAKI, matrícula nº 241.447-3, Professor da Educação Básica, para atuar como Presidente das Comissões Processantes retromencionadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152610/2024-85;

Art. 2º Arquivar os autos em relação à servidora PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula nº 39.699-0, com fulcro no art. 244, §1º, inciso I c/c o art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 3º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 239.349-2, com fulcro no Art. 199 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestora: ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 249593-2, Diretora de Cursos de Licenciatura da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2025 (177909466) celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF), cujo objeto é a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas unidades administrativas da SEE/DF, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura (Pedagogia, Letras Português, Letras Inglês e Matemática) da UnDF, bem como desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Conforme processo SEI nº 00080-00127303/2025-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 1.097, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00125103/2025-59, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada, o 1º SGT PM RR MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS, matrícula 12.018/9, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

ANA PAULA BARROS HABKA

#### PORTARIA Nº 1.098, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00119674/2025-54, resolve:

Art. 1º Reincluir na reserva remunerada, o ST PM RR EMANUEL MESSIAS CARLOS COSTA, matrícula 21.151/6, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 1.075, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-058/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de julho de 2025, o STPM RR CARLOS HENRIQUE CARNEIRO BARBOZA, matrícula 08.061/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.088, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.064/2011 e Processo Sei GDF nº 0005400118726/2025-75, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de julho de 2025, o 2º SGT PM RR FRANCISCO CLAUDINO DA CONCEIÇÃO, matrícula 11.439/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.091, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.033/2012 e Processo Sei GDF nº 0005400091595/2024-91, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de julho de 2023, o ST PM RR MANOEL OZIEL GOMES PINTO, matrícula 09.612/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.093, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.016/2025 e Processo Sei GDF nº 0005400118933/2025-20, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de julho de 2023, o MAJ PM RR RAIMUNDO VALMIR BRAGA, matrícula 08.375/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.095, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-339/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de janeiro de 2023, o STPM RR EDMÁRIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, matrícula 06.392/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

#### PORTARIA Nº 305, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00120141/2025-15.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusula do Edital de Credenciamento nº 01/2024, por supostamente efetuar a cobrança de procedimentos médicos, relacionadas à beneficiária Sra. Eloisa Henrique Alves e ao beneficiário Sr. Luiz Sardinha, com indícios de irregularidade, bem como supostamente ter pressionado os beneficiários a assinar guias previamente aos procedimentos, pela Regenerar Clínica de Pronto Atendimento e Reabilitação e Medicina Especializada - LTDA, empresa terceirizada, via ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF (Nome Fantasia: AMHPDF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base no Memorando 89 (175458239), Relatório de Auditoria 5 (173150503) anexos ao Processo 00054-00069439/2025-24 (178269873).

Art. 2º Nomear como encarregada a 2ª TEN QOPMSM ANA CAROLINA MONTES RIBEIRO, matrícula 3280571/3, lotada no CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º A encarregada deverá:

Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei nº 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, suscitando histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme art. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 4º A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei nº 9.784/1999, tendo em vista:

O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Art. 5º Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 6º A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 7º Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais.

Art. 8º Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 10. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 11. Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Art. 12. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SINESIO SILVA SOUZA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence a contar de 04 de julho de 2025, o SD/1 QBMG-2 MARCOS HENRIQUE ALVES NOGUEIRA, matrícula 1296089, de acordo com os artigos 88 inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00068844/2025-53.

MOISES ALVES BARCELOS

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.129, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na delegação de competência disposta na Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato de Adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE-SERPRO), objeto do processo administrativo nº 00055-00039964/2025-97:

I - LUIZA LIMA GUIMARÃES, matrícula 172.1559-5, e RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula 182.352-3, para atuarem como Gestora Titular e Gestor Substituto, respectivamente;

II - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula 172.6273-9, e WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 256.634-6, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC);

III - INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 769-2, e EMANUEL LOPES MOREIRA, matrícula 66.145-7, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL);

IV - RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula 182.352-3, e THAYNARA PEREIRA MARTINS, matrícula 256.766-0, para atuarem como Fiscal Administrativo Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (DIRCONV).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 601, de 22 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 159, de 25 de agosto de 2025, página 50, ONDE SE LÊ: "...vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG...", LEIA-SE: "...vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETRAN/DG/DIRTEC...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores, Policiais Penais, EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9, Presidente da Comissão e ANDRESSA SAINT JUST, matrícula 195.049-5, Secretário da Comissão da Sindicância nº 220240045/2024 - SEAPE, Processo SEI-GDF nº 04026-00048616/2024-91, instaurada pela Portaria nº 277, de 12/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, página 31, conforme Justificativa (179781018).

Art. 2º Isto posto, nomeio os servidores, Policiais Penais, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula 195.049-5, como Presidente da Comissão e FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula 1.686.063-2, como Secretário da Comissão, até sua conclusão final.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014045/2025-01, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a Contratação de Empresa especializada em engenharia para Construção do Terminal Rodoviário do Jardim Botânico.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores: EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula 285.228-4 e YASMIN RODRIGUES DA COSTA, matrícula 282.097-8, como Integrantes Requisitantes, MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula 280.571-5, e CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 286.213-1, como Integrantes Técnicos, e PAULO PAULUCIO, matrícula 283.714-5, como Integrante Administrativo.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00022621/2023-13, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LVII do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 244, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 4 de dezembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

LVII - ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula 2833158, para substituir o Coordenador de Logística, símbolo CNE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em casos de vacância do cargo;

Art. 2º Incluir o inciso LXXXIV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

LXXXIV - PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283.315-8, para substituir o Coordenador de Transportes e Serviços Gerais, símbolo CNE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00020875/2023-05, resolve:

Art. 1º Designar YASMIN RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 282.097-8, para atuar como Gestora, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Fiscal Técnico, PATRÍCIA MIGUEL SOBRAL SIMONETE, matrícula nº 286.393-6, como Fiscal Requisitante, e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº054.922/2025, firmado entre a SEMOB e a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo o objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014243/2025-66, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a participação na Missão Internacional - Barcelona 2025, que será realizada entre os dias 1º e 8 de novembro de 2025, na cidade de Barcelona, Espanha, a qual contempla visitas técnicas, palestras e a participação no Smart City Expo World Congress, voltado à gestão de Cidades Inteligentes, com ênfase em temas como inovação urbana, governança, sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelas servidoras: ELOISA CRISTINA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 285.761-8, como Integrante Requisitante, e MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula 172.046-5, como Integrante Técnico,

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

### COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 26 de agosto de 2025

Processo: 00060-00410354/2025-10. Interessado: FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (Metrô-DF), com base na Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão do empregado FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA, matrícula 0001290-4, Profissional de Suporte Metroferroviário (PSM), à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), a partir de 28/08/2025, para ter exercício no cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, com ônus para o órgão cedente. Em conformidade ao artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 26 de agosto de 2025

Processo: 00112-00007786/2024-31. Interessado: FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (Metrô-DF), com base na Lei nº 2.469/1999, e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009/2018, REVOGA, a partir de 27/08/2025, a cessão do empregado FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA, matrícula 0001290-4, Profissional de Suporte Metroferroviário (PSM), à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 764, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o conteúdo do artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE.

Art. 1º Designar, VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula 285.790 - 1, e RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074 - 9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo n. 00400 - 00037255/2025 - 17.

Art. 2º Designar DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.148 - X, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 765, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO JOSE GOMES LEITÃO, matrícula 01963333, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE - 07, Código SIGRH nº 02803049, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 14/08/2025 a 21/08/2025, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 766, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELE VELOSO AREIAS, matrícula 02417073, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, Código SIGRH nº 02802979, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nas datas de 15/08/2025, 05/09/2025, 08/09/2025 e 04/09/2025, por motivo de abonos de ponto e folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 767, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA LIMA DE SOUSA, matrícula 02417596, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 15/08/2025 e no período de 23/08/2025 a 01/09/2025, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 768, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 02545365, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE - 07, Código SIGRH nº 02802860, da Diretoria de Fiscalização dos Serviços Funerários, da Coordenação de Fiscalização de Serviços Funerários e Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no período de 27/08/2025 a 04/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 769, DE 25 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo, instituída pela Portaria nº 1.247, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 236, de 22 de dezembro de 2022, nos termos que se seguem:

I - DISPENSAR a servidora ILMA CONCEIÇÃO ASSIS PEREIRA, matrícula 251552-0;  
II - DESIGNAR, para compor a Comissão, a servidora JANAÍNA BIZINOTO BORGES, matrícula 249707-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 e Parecer Jurídico nº 144/2022 - PGDF/PGCONS/CHEFIA, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Administrador, matrícula 02212609, a contar de 22/08/2025, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00038357/2024-61, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

JALLES GONÇALVES DO REIS

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

## PORTARIA Nº 42, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 2/2025 - SEJUS/CIAD/DIPADF/CSIND02/25, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00020862/2024-59.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de 01 (um) dia de suspensão ao servidor EVANDRO CARLOS DE SOUZA TELES, matrícula nº 215.836-1, com fundamento nos artigos 190, inciso I c/c 180, incisos I, V e XI c/c artigo 189 c/c artigo 195, inciso II, c/c artigo 200, §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto no 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução no 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa no 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto no 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 043/2025, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.464.285/0001-14, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de melhoria do sistema viário existente em perímetro urbano, com duplicação da via marginal da EPDB (DF-025), no trecho compreendido entre o conj. 1 até o conj. 3 da Q14 do Park Way, com extensão total de 4,8 km, considerando eixo das vias, rotatórias e encaixes com as vias existentes, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (SEI 169001752).

TIPO DE DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	ELI CAMARA	01900501
Fiscal Técnico e Administrativo de Obra	ELI CAMARA	01900501	VERÔNICA LING NEVES WANG	02569191

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa no 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto no 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 22/02/2017, publicada no DODF nº 43, 03/03/2017, ONDE SE LÊ: "...EDINALDO RODRIGUES, matrícula nº 166.568-5, Analista de Atividades Rodoviárias: 1.320 (mil e trezentos e vinte) dias, correspondendo 03 anos, 07 meses e 15 dias, conforme Certificado de Reservista do Ministério da Aeronáutica, relativo ao período de 09/05/1988 a 19/12/1991 contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo nº 113.000.308/1993...", LEIA-SE: "...EDINALDO RODRIGUES, matrícula nº 166.568-5, Analista de Atividades Rodoviárias: 1.320 (mil e trezentos e vinte) dias, correspondendo 03 anos, 07 meses e 15 dias, conforme Certificado de Reservista do Ministério da Aeronáutica, relativo ao período de 09/05/1988 a 19/12/1991 contados para fins de tempo de serviço público, adicional por tempo de serviço e aposentadoria conforme o processo nº 113.000.308/1993..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO STEFANO FUMASOLI, visando o apoio à realização do Projeto "DIVAS NA COSTURA", conforme processo SEI 04011-00002545/2025-30.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores ADRIANA DE CASTRO GALVÃO, matrícula 027.432-13, que atuará como Presidente, e MÁRCIO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 028.395.47, que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 313, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no período de 22/08/2025 e 25/08/2025 a 27/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 314, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LOURINDA DA SILVA LAURO, matrícula 17245567, Assessora, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização e Atenção Veterinária, símbolo CPE-07, no período de 19/08/2025 a 01/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005217/2025-11.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor VALDECI SOARES DA SILVA, matrícula 101.019-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/09/2025 a 28/10/2025. Processo SEI nº 00070-00001220/2025-66.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ENOQUE LEITE TEIXEIRA NETO, matrícula 101.078-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/09/2025 a 06/12/2025. Processo SEI nº 00070-00004413/2025-79.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 1/2020 que visa a realização do projeto "INOVAPOL – Concurso Nacional de Inovação para Segurança Pública - Edição Distrito Federal", objeto dos autos do Processo nº 04008-00000755/2020-29, instituída pela Portaria nº 86, de 01 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 149, de 06 de agosto de 2024, página 67.

Art. 2º Fica dispensado o servidor EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1200278-X.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes o servidor JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 0285450-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000251/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria Administrativa, para substituir JECIANE SEREJO BERNARDINO VIERA, matrícula 0281762-4, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Frota, nos dias 04/09/2025 a 05/09/2025, em virtude de abono de ponto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.676-9, Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração da Administração, Símbolo CC-07, para substituir PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 27/08/2025 a 05/09/2025, por motivo de férias da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, Matrícula nº 1.710.155-7, para atuar sem prejuízo de suas atribuições, como Executora da Nota de Empenho nº 2025NE00656, constante no Processo SEI-GDF nº 00193-00001357/2025-15.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art.1º Designar LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, matrícula 174926-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula 0242889-X, Gerente, CPC-08, da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Secretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 29/09/2025 A 13/10/2025,, respectivamente, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme Processo 00150-00007388/2024-22.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011878/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA ANDRADE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 221711-2, e HIGOR SANTOS VIEIRA, matrícula 0280467-X, para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 054514/2025, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.140.225/0001-18, cujo objeto é a aquisição de extintores de incêndio e suportes para extintores, bem como a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, visando atender às necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, matrícula 01848461, para substituir RAFAELA MARTINS CARDOSO RABELO, matrícula 02817829, Chefe, Símbolo CC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras, no período de 01/07/2025 a 15/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000561/2025-50.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 01792733, para substituir LIDIANE DE MATOS PIRES, matrícula 02831023, Secretária Executiva, Símbolo CPE 07, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal/GAB, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000328/2025-77.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora STELMA CASTRO DE SOUSA, matrícula 0280105-1, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00018706/2025-79.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SALYRRA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 02251981, referente ao período de 13/08/2025 a 22/08/2025 conforme processo 00431-00018408/2018-50. Fica assegurada à servido/a a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001667/2025-21, resolve:

DESIGNAR CRISTINA MARIA CORREIA DE MELLO FLORENCIO, matrícula 01276913, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 20/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa 2M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula 996 - 2, CPF XXX.310.841 - XX, como titular e ARTUR CÔRTEZ CARNEIRO, matrícula 1312 - 9, CPF: XXX.005.335 - XX, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 20/2025, celebrado com a empresa 2M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.737.493/0001 - 30, que tem como objeto a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 29/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRAINDES LTDA - ME.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula 892 - 3, CPF: XXX.987.201 - XX, como titular, e LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula 540 - 1, CPF nº XXX.984.271 - XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 29/2022, celebrado com a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRAINDES LTDAME sob o nº 11.383.230/0001 - 01, que tem como objeto os serviços de confecção e emissão dos crachás dos empregados contratados por esta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução número nº 269 (99041502), de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 358, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 12/2023, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK ALEXANDRE COELHO, matrícula 1.372 - 2, CPF nº XXX.148.236 - XX como titular, e DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula 892 - 3, CPF: XXX.987.201 - XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 12/2023, celebrado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, sob o nº 61.600.839/0001 - 55, que tem como objeto a contratação de pessoa especializada no estabelecimento de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

Art. 2º Caberá aos executores supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 63 (164038489), de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002002/2025-22, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que será responsável por realizar todas as atividades relativas às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, (ETP) Mapa de Riscos e Termo de Referência (TR), observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal –SEMA/DF, localizada no endereço SEPN 511, Bloco B, Lote 02, 1º, 2º e 5º andares, CEP: 70.750-542, Brasília/DF.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I – PEDRO NOGUEIRA ELVAS, matrícula 0284.653-5;

II – DIANA DE SOUSA DUARTE, matrícula 0282.953-3; e

III – EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 0279.258-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, c/c com a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER abono de permanência a servidora ÉRICA YOSHIDA DE FREITAS, matrícula 266.965-X, no cargo de Regulador de Serviços Públicos, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea 'a', 3º 8º e 17 da CRFB, com a redação da EC nº 41/03, por completar os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 22 de março de 2025.

CARLOS BIZZOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos - GHRSP, nos termos da Lei Distrital nº 7.640/2024, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor; matrícula; e percentual a que faz jus: GILBERTO PEREIRA DA ROCHA, 286730-3, 25%.

CARLOS BIZZOTTO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir nova Comissão Multidisciplinar para análise de Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC do Parcelamento de Solo Urbano CENTRO METROPOLITANO DE TAGUATINGA - CMT, situado nas Regiões Administrativas de Ceilândia - RA IX e Taguatinga - RA III, às margens da Via de Ligação Centro Norte

(rodovia DF-085), processo de licenciamento ambiental nº 00391-00002035/2020-42, no âmbito da Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental do IBRAM, com colaboração da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: GUSTAVO JOSÉ SOARES (coordenador), matrícula nº 0184069-X, MATEUS MIRANDA DE CASTRO, matrícula nº 1.710.867-5, RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 0264655-2, e CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, matrícula nº 0051612-0.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JOSE RENATO RIBEIRO GOMES JUNIOR, matrícula nº 286.177-1, como Gestor(a) e JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5, em substituição ao ex-servidor ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula 283.789-7, como Fiscal Setorial do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024-FJZB/SEJUS, objeto do processo 00196-00000877/2024-45.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS PAULO SILVA DE MELO, matrícula 02847744, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos, da Unidade de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPE - 08, da Gerência de Planejamento e Prestação de Contas, o(a) Gerente, Símbolo CPE - 08, da Gerência de Execução Financeira, bem como o(a) Gerente(a), Símbolo CPC - 08, da Gerência de Execução Orçamentária, todas as Gerências da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL –JUCIS/DF, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARIANA OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 02810018, e JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 02852845, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a AIRES TURISMO LTDA e a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00004723/2021-18.

Art. 2º A Unidade Administrativa deverá disponibilizar às servidoras o acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00004723/2021-18, bem como orientá-las quanto ao correto desempenho das atribuições de Executor e Suplente, conforme os normativos mencionados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 054.981/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de calçadas nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e Áreas Adjacentes do Distrito Federal, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00007037/2025-61, a saber:

I – ISABELA MACEDO NERI, matrícula 284.945-3, lotada na Diretoria de Execução de Obras, para exercer a função de GESTORA;

II – FERNANDO FEITOSA MONTEIRO, matrícula 285.715-4, lotado na Diretoria de Execução de Obras, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO;

III – ELISSON RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 268.450-9, lotado na Diretoria de Transporte, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Compete aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Apostila de Gestão e Fiscalização de Contratos (<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor do Contrato/Fiscais, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como fiscais.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 198, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 23 a 27 de setembro de 2025, com dispensa de ponto, da servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula 279.194-3, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projetos, desta Autarquia, para participação na Reunião Nacional de Presidentes, Procuradores, Secretários-Gerais e Técnicos das Juntas Comerciais do país, que ocorrerá nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, em Bonito/MS, de forma presencial, conforme Convocação FENAJU-2025 (178814896), Cronograma FENAJU-2025 (178815042), Convocação JUCIS-DF/FENAJU 2025 (178815138) e Formulário de Proposição de Viagem a Serviço (178815442), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003161/2025-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 199, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto

Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001492/2025-14, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA, matrícula 02862611, Assessora, Símbolo CC-07 para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 275.803-2, Gerente da Gerência de Atendimento ao Usuário I, Símbolo - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 28/08/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000460/2025-00.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 246, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, ANA LUIZA PONTIER DE ALMEIDA, matrícula 923443, para substituir THIAGO SOTANA PEREIRA, matrícula nº 2468026, no cargo de Chefe(a), Símbolo CCDPDF-17, da Área Criminal do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliâne Lustosa Pierre, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no dia 16/09/2025, por motivo de impedimento da substituta eventual.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 247, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de PATRICIA ANDRADE DE SOUZA BARRETO, matrícula 2169193, Defensora Pública, totalizando 1.462 dias, que corresponde a 04 anos e 02 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, referente ao período de 03/03/1988 a 04/03/1992, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 0401-000151/2013.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

## PROCURADORIA-GERAL

### SECRETARIA GERAL

#### SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, à FELIPE DOURADO HUNGRIA, matrícula nº 1.726.297-6, Procurador do Distrito Federal, no percentual de 15% (Pós-Graduação), data de requerimento: 05/08/2025, Processo nº 00020-00043128/2025-50. Efeitos financeiros a contar de 05/08/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 339, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Desembargador André Clemente Lara de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025 (\*) Espécie: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e o HIGOR VILELA PONTES, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PARTES: Administração Regional de Taguatinga, representada pelo Administrador Regional RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Secretaria de Estado de Projetos Especiais, representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e o HIGOR VILELA PONTES, de CPF sob o nº 039.\*\*\*.\*\*\*-78. Objeto: execução de manutenção e benfeitorias, na modalidade de cooperação, conforme os inciso I do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, em área situada na QNB 05, Setor B Norte ao lado do lote 39 (esquina), em Taguatinga.. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura pelos partícipes, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. PROCESSO SEI-GDF Nº 00132-00002013/2023-11. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2025. PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS: MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, PELO HIGOR VILELA PONTES.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público: EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025 (\*) Espécie: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e o SERGIO PRUDENCIO DA SILVA, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PARTES: Administração Regional de Taguatinga, representada pelo Administrador Regional RENATO ANDRADE DOS SANTOS, Secretaria de Estado de Projetos Especiais, representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, e o SERGIO PRUDENCIO DA SILVA, de CPF sob o nº 029.353.431-40. Objeto: execução de manutenção e benfeitorias, na modalidade de cooperação, conforme os incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, em área verde em frente à QSF 01 Lote 102, em Taguatinga. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de assinatura pelos partícipes, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. PROCESSO SEI-GDF Nº 00132-00001864/2025-09. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS: MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, PELO SERGIO PRUDENCIO DA SILVA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 159, de 25 de agosto de 2025, página 68.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025 CONTRATO SIGGO Nº 055154  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025 CONTRATO SIGGO Nº 055154 - PROCESSO Nº 00132-00000969/2024-51 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATANTE e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: SERVIÇO DE EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA NO CAMPO SINTÉTICO DO TAGUAPARQUE (ARENINHA). O presente contrato terá vigência de 60 dias a contar da assinatura. Base legal inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133. Valor do contrato R\$ 3.108,07 (três mil cento e oito reais e sete centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO 09105 - PROGRAMA DE TRABALHO 25.451.6209.1836-0060 - FONTE DE RECURSO 100. DA ASSINATURA: 18/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS - Administrador Regional de Taguatinga e pela CONTRATADA: LUCIANA PEREIRA ALVES VARELA e LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES, na qualidade de Representante da Empresa.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

## 1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, da Secretaria Executiva das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 58, de 22 de março de 2022 da Administração Regional da Ceilândia, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e posterior sorteio para trabalharem no evento do "SESC + RAP" a ser realizado nas datas, horários e na forma e condições estabelecidas neste edital.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor do comércio ambulante, no evento a ser realizado "SESC + RAP", a comparecerem no atendimento da Administração Regional da Ceilândia das 9h às 11h45min e 14h às 16h45min, para preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha abaixo e conforme os prazos do item 3.

Autorizações Ambulantes/Barracas	Datas do Evento	Horário do Evento	Horário da Autorização de Funcionamento	Nome do Evento	Endereço do Evento
8	30/08/2025	16h às 01h	15h30min às 23h59min	"SESC + RAP"	QNN 27 ÁREA ESPECIAL LOTE "B" - Estacionamento público do Teatro do Sesc Ceilândia -Ceilândia Norte - Brasília/DF
2 (PCD)	30/08/2025	16h às 01h	15h30min às 23h59min	"SESC + RAP"	QNN 27 ÁREA ESPECIAL LOTE "B" - Estacionamento público do Teatro do Sesc Ceilândia -Ceilândia Norte - Brasília/DF

2.2. Serão disponibilizadas um total de 10 (dez) autorizações para o comércio ambulante/barracas no evento comércio de ambulantes, sendo 10 barracas 4mx4m ou trailer da mesma dimensão, no evento "SESC + RAP".

2.3. "As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso". (Lei 8.112/90)

2.4. As ações previstas neste edital não implicam ônus financeiro para o Distrito Federal, incluindo despesas referentes a água e energia.

2.4. As condições sobre a convocação, realização do sorteio e o exercício da atividade de vendedor ambulante estão discriminadas neste edital e devem ser observadas detalhadamente pelos interessados.

## 3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Data	Atividade	Local	Horário
27/08/2025	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos	Gerência de Gestão de Territórios	9h às 11h45min e 14h às 16h45min
28/08/2025	Resultado do sorteio dos interessados	Sorteio dos interessados	08h30min
29/08/2025	Entrega das autorizações	Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial	9h às 16h45min

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão preencher o requerimento e o Termo de compromisso, no modelo a ser apresentado pela RA.CEIL, constante neste edital e apresentar os seguintes documentos:

Documentos Obrigatórios	
2 Foto 3x4	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
Comprovante de endereço	Caso não seja titular, apresentar declaração do proprietário do domicílio.
MEI (caso possua)	Certificado de Microempreendedor individual

Certidão negativa (criminal) expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT);	https://www.tjdft.jus.br/servicos/certidoes/certidao-nada-consta
Certidão negativa (criminal) expedida pela Justiça Federal 1ª Região (TRF);	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Declaração de Responsabilidade	Documento a ser preenchido pelo interessado, na forma determinada pela RA.IX.

4.1. Só serão consideradas válidas para o sorteio, inscrições de pessoas maiores de 18 anos;

4.2. Só será aceita uma inscrição por pessoa.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização é o definido neste edital, e será expedido pela Administração Regional de Ceilândia.

5.2. O sorteio das vagas de que trata este edital será realizado no auditório desta Administração Regional, às 08 horas e 30 minutos da manhã, do dia 28/08/2025.

§ 1º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, ou representado por procurador, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicados no caput deste artigo, sob pena de exclusão do seu requerimento.

§ 2º Na ausência do interessado de que trata o parágrafo anterior, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

§ 3º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

§ 4º O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá participar do sorteio.

§ 5º. Os interessados em participar do sorteio se comprometem a obedecer aos termos deste edital, seus anexos e à legislação vigente.

5.3 Os vendedores ambulantes/barracas a trabalharem no evento de que trata este edital somente poderão ocupar o espaço demarcado, conforme croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia, e identificados na autorização de uso emitido para cada vendedor.

5.4. Será permitido, para o referido evento, somente vendedores ambulantes /barracas, observado o que segue:

§ 1º Somente será autorizado a trabalhar o vendedor ambulante, observados os requisitos deste edital e croquis.

§ 2º A área ocupada por cada vendedor ambulante em barraca terá a medida máxima padronizada determinada nos croquis a serem publicados pela Administração Regional de Ceilândia.

§ 3º Os vendedores ambulantes/barracas que comercializarem bebidas alcóolicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.

§ 4º Será de total responsabilidade dos vendedores ambulante/barracas a instalação de água e da energia elétrica, sendo permitido inclusive o uso de geradores de energia e baterias externas, para o consumo e utilização de suas atividades laborais, bem como toda a as ferramentas necessárias para o emprego de lâmpadas, extensões, régua e etc.

§ 5º Os vendedores ambulantes/barracas deverão fazer constar em suas estruturas a identificação dos produtos comercializados, tais como cardápios e valores dos produtos.

§ 6º Os vendedores ambulantes/barracas não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

§ 7º Não será permitido qualquer propaganda, alheia aos produtos comercializado, nos equipamentos utilizados pelo vendedor ambulante.

5.5. A instalação dos equipamentos dos vendedores ambulantes autorizados a trabalharem no evento ocorrerá das 12h às 15h30 do dia 30/08/2025, no local demarcado, conforme croqui e box informado no Termo de Autorização;

5.6. Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pela DIDOT (Diretoria de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial).

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ANEXO I  
REQUERIMENTO PARA TRABALHAR EM EVENTOS

Nº XXXXXXXXX/2025

DADOS PESSOAIS  
 ID DO AMBULANTE: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DF \_\_\_\_\_  
 CIDADE \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 DADOS DO EVENTO:  
 LOCAL DO EVENTO: \_\_\_\_\_

DATA DE INICIO: \_\_\_\_\_ HORA DE \_\_\_\_\_  
 DATA DE TÉRMINO: \_\_\_\_\_ HORA DE \_\_\_\_\_  
 HORÁRIO PARA INSTALAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 TIPO DE MERCADORIA: \_\_\_\_\_  
 QTD DE DIAS: \_\_\_\_\_ TAMANHO DA ARÉA: \_\_\_\_\_ VALOR A PAGAR R\$ \_\_\_\_\_

TERMO DE COMPROMISSO E NORMAS PARA OS VENDEDORES AMBULANTES  
 PARA O EVENTO "SESC + RAP"  
 ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 DECLARO: 1. Que conheço os requisitos constantes da legislação vigente;  
 2. Que atesto o cumprimento da mesma;  
 3. Que atendo as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico;  
 4. Estar ciente que declaração diversa da realidade:  
 a. Constitui crime de falsidade ideológica;  
 b. Sujeita a sanção penal, civil e administrativa;  
 c. Sujeita as penalidades previstas na legislação de regência.

Ceilândia - DF \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

LICENÇA ESPECIAL Nº XX/2025  
 EVENTO – SESC + RAP  
 Processo nº 00138-00004313/2025-20  
 MODALIDADE:  
 DIA(S) AUTORIZADO(S): 30/08/2025

OBSERVAÇÕES PRINCIPAIS

I - A VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA ESPECIAL FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO (A) LICENCIADO (A) COM FOTO E DO SELO DE AUTENTICIDADE.

II - A PRESENTE LICENÇA ESPECIAL É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E NÃO CONTÉM RASURAS.

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia com base na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e com fundamento no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, neste ato representado pelo Administrador Regional de Ceilândia - Substituto – RA/CEIL, Senhor JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, pelo Coordenador de Desenvolvimento ALESSANDRO CABRAL SOUZA CODES/RA-CEIL, e o Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, DAVI DA SILVA OLIVEIRA, doravante denominado AUTORIZANTE, autoriza, nos termos da Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e do art. 11 do Decreto nº 39.769, de 11 de abril 2019, ao(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), do CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente em \_\_\_\_\_, doravante denominado LICENCIADO (A) a presente LICENÇA ESPECIAL PARA AMBULANTE, nas condições abaixo estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente LICENÇA EVENTUAL, precária e intransferível, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física do (a) LICENCIADO (A), concedida para o exercício do trabalho como vendedor ambulante na modalidade assinalada acima, na área pública situada na SETOR N NORTE QNN 27 LT B – CEILÂNDIA DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

2.1. Com a publicação da Ordem de Serviço nº 04, de 16 de JANEIRO de 2025 da Administração Regional da Ceilândia estabeleceu-se o preço público para ambulantes/barracas o valor de R\$0,49 por m².

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente autorização terá vigência de um dia, com montagem a partir de 12h e desmontagem às 23h59min, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) deverá cumprir todas as cláusulas estabelecidas nesta autorização;

4.2. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) que não cumprir as obrigações a que se comprometeu neste instrumento, terá a autorização revogada automaticamente e ficará sujeito a ação do agente público competente (DF LEGAL);

4.3. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) se obriga a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e conservação do objeto desta Autorização;

4.4. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) se obriga a cobrir os danos a terceiros porventura causados no exercício da sua atividade;

4.5. O (A) AUTORIZATÁRIO (A) se obriga a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES E OBRIGAÇÕES

5.1. É expressamente proibido:

I - Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

II - Vender quaisquer bebidas em recipientes de vidro;

III – Vender bebidas destiladas, ainda que em doses;

IV – Vender bebidas alcoólicas para menores de 18 anos e, em caso de dúvida, deverá ser exigida a apresentação de documento de identificação;

V – Entregar ao consumidor espetinhos de qualquer natureza;

VI - Vender cigarros, cigarilhas, charutos e/ou similares;

VII - A permanência de veículo automotor no local delimitado para o trabalho de vendedor ambulante;

VIII – A realização de propaganda pelo vendedor ambulante autorizado a trabalhar no evento;

IX – Utilizar, sem autorização expressa dos órgãos competentes, energia elétrica, através ligação clandestina, puxar fios de postes, caracterizando tal conduta como crime previsto em Lei;

X - Emitir sinais sonoros e musicais mediante quaisquer mecanismos ou instrumentos;

5.1.1 É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA EM GARRAFAS DE VIDRO E A ENTREGA DE CARNES ASSADAS COM ESPETINHOS;

5.1.2 Aqueles que forem notificados pela fiscalização a respeito de venda de bebidas em garrafas de vidro e entregando espetinho ao consumidor perderão, imediatamente, sua autorização, ficando impedidos de receber nova autorização em eventos futuros pelo prazo de seis meses a contar de 30 de agosto de 2025;

5.1.3 Fica garantido o direito de defesa do notificado perante a Administração Regional de Ceilândia, a qual decidirá no prazo de cinco dias após a apresentação da defesa sobre a procedência da penalidade.

#### 6 - CLAUSULA SEXTA - São obrigações dos (as) AUTORIZATÁRIOS (AS):

I – Afixar, em local visível, mensagem com proibição de venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos;

II - Afixar, em local visível, a indicação dos produtos comercializados pelo vendedor ambulante;

III – Utilizar toucas, luvas e jalecos, ao comercializar alimentos, de acordo com as normas da vigilância sanitária;

IV – Acondicionar os produtos comercializados, manuseados e transportados, de acordo com as normas de boas práticas da vigilância sanitária;

V - Manter a higiene pessoal, unhas cortadas e limpas, não utilizando anéis, pulseiras ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir na manipulação de alimentos;

VI - Conhecer os requisitos constantes na legislação vigente;

VII - Atestar o cumprimento da legislação cabível;

VIII - Atender às normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de preservação contra Incêndio e pânico;

IX - Estar ciente que falsa declaração constitui crime de falsidade ideológica, sujeito a sanção penal, civil e administrativa;

X – Manter a higiene e o cuidado permanente das instalações, equipamentos, produtos e do local do exercício da atividade, responsabilizando-se pela coleta dos resíduos gerados;

XI – Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos pelo Poder Público;

XII - Manter, no entorno da área ocupada por ambulantes, faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 2 (dois) metros;

XIII - Promover a organização das filas;

XIV - Utilizar molhos e condimentos na forma de sachês individuais.

#### 7 - CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente autorização.

Ceilândia/DF, 29 de agosto de 2025

LICENCIADO (A)

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO E INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS PARA REPRESENTAR A REGIÃO ADMINISTRATIVA NA “COPA BRASÍLIA DE FUTSAL - 2025

A Administração Regional do Jardim Botânico, como forma de incentivo às práticas esportivas, torna público que estará realizando o cadastro e seleção de instituições esportivas interessadas em representar a Região Administrativa na Copa Brasília de Futsal - 2025, em apoio as instituições promovedoras, o Serviço Social do Comércio e a TV Globo, com execução da área técnica do SESC/DF, cujo regulamento pode ser consultado no site desta RA, bem como junto ao SESC/DF.

#### 1. DO CONTEXTO

1.1. A Copa Brasília de Futsal - 2025 está em sua 18ª edição e reunirá equipes representando todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal, na categoria única adulto (masculino), com idade mínima a partir de 18 (dezoito) anos.

1.2. A Copa Brasília de Futsal - 2025 será realizada no período de 20 de setembro a 22 de novembro de 2025.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste chamamento é o cadastro e seleção de uma instituição esportiva responsável pela comissão técnica e equipe de jogadores, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) atletas, para representar a Região Administrativa na Copa Brasília de Futsal - 2025.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste cadastro instituições que comprovem inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atuação na área do futsal e sede na Região Administrativa do Jardim Botânico: <https://www.admjardimbotanico.df.gov.br/> bem como na página oficial da rede social instagram: <https://www.instagram.com/admjardimbotanico/?hl=pt>.

3.2. A equipe inscrita pela instituição deverá possuir uniforme composto por camisas idênticas numeradas, preferencialmente (costas e frente), com identificação do nome da Administração Regional, em destaque e visível, além de calções e meias padronizados e semelhantes.

#### 4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESPORTIVAS INTERESSADAS PARA CADASTRO E ENVIO DA INSCRIÇÃO POR MEIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:

4.1. A entrega da documentação na Administração Regional poderá ser realizada entre os dias 21 a 26/08/2025, e deverão ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico, cujo link estará disponível no site da Administração Regional.

4.2. As instituições interessadas em participar do cadastro devem enviar a seguinte documentação:

a) Portfólio de atuação na área esportiva do futsal.

b) Documentos de identificação do proponente (CNPJ).

c) Comprovante de residência do representante legal da instituição.

d) Outros documentos que o proponente julgar necessários para avaliação do mérito esportivo.

e) Ficha de inscrição na competição devidamente preenchida.

f) O técnico da equipe deverá informar o número de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e anexar cópia da carteira de identificação do CREF.

4.3. Serão considerados motivos de não admissão:

a) Envio de proposta fora do prazo.

b) Ausência dos documentos de identificação da instituição proponente ou do comprovante de residência.

4.3.1. Propostas não admitidas serão excluídas sem análise de mérito e sem possibilidade de recurso.

4.3.2. Falsidade de informações apresentadas enseja desclassificação e responsabilização do proponente.

#### 5. DAS ETAPAS DO CADASTRO E SELEÇÃO POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

5.1. Divulgação: a partir de 21/08/2025.

5.2. Inscrição das propostas: de 21 a 26/08/2025.

5.3. Divulgação do resultado: 27/08/2025.

5.4. Prazo para recurso: 27 a 29/08/2025.

5.5. Resultado do Recurso: 30/08/2025.

5.6. Envio da ficha de inscrição ao SESC/DF: 01 até o dia 05/09/2025.

#### 6. DA ANÁLISE DE PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada pela equipe da Coordenação de Desenvolvimento (CODES) da Administração Regional do Jardim Botânico.

#### 7. DAS ETAPAS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

7.1. A análise considerará as informações da instituição proponente e será realizada com atribuição de notas aos quesitos definidos:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
I	Participação em competição de futsal	10	2	20
II	Experiência em edições anteriores da Copa Brasília	10	2	20
III	Envolvimento em Projetos Sociais	10	1	10
IV	Conduta e Fair Play	10	2	20
V	Capacidade de Formação de Atletas	10	1	10
VI	Envolvimento da Comunidade	10	2	20
TOTAL		100		

7.2. Será convocada para habilitação a proposta com maior pontuação obtida, de acordo com os quesitos de avaliação e pontuação abaixo relacionados:

Id critério	Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
I	Participação em competição de futsal (categoria adulto) no ano de 2025: analisar o grau de competitividade da instituição e sua equipe.	10	2	20

II	Participação em edição anterior da Copa Brasília de Futsal: analisar a experiência da instituição e sua equipe especificamente em edições anteriores.	10	2	20
III	Envolvimento em Projetos Sociais: Verificar o envolvimento da instituição em projetos sociais relacionados ao futsal, como programas de inclusão social, treinamento de jovens talentos ou ações comunitárias.	10	1	10
IV	Conduta e Fair Play: Considerar a conduta da instituição e seus jogadores em competições anteriores, levando em conta aspectos como fair play, respeito aos adversários e comportamento ético dentro e fora de quadra.	10	2	20
V	Capacidade de Formação de Atletas: Avaliar a capacidade da instituição em formar e desenvolver talentos no futsal, contribuindo para o crescimento e renovação do esporte na Região Administrativa do Jardim Botânico.	10	1	10
VI	Envolvimento da Comunidade: Analisar o envolvimento da instituição com a comunidade local, incluindo ações de promoção do futsal, engajamento de torcedores e apoio de patrocinadores ou parceiros.	10	2	20
			TOTAL	100

7.3. A instituição selecionada deverá ter sua ficha de inscrição assinada pela Administração Regional, e enviada ao SESC/DF, dentro do prazo do Regulamento.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O representante legal das instituições promoventes será responsável pela veracidade das propostas, isentando a Administração Regional de qualquer responsabilidade.

8.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos previstos no REGULAMENTO da competição.

8.3. A Administração Regional não se responsabiliza por acidentes ou indenizações aos participantes.

8.4. Impugnações devem ser apresentadas no Protocolo da Administração Regional, conforme o prazo estipulado neste Edital.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 52/2025

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e homologado mediante o Edital de Concurso Público nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em virtude da Decisão Judicial transitada em julgado proferida no Processo nº 0710823-63.2023.8.07.0018 e da instrução constante no Processo SEI nº 00020-00061712/2023-25, relativo ao candidato abaixo relacionado, conforme ordem a seguir (cargo, número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Polícia Penal, 7820035218, PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, Ampla Concorrência, 80, 1321\*.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DO 1.º TERMO ADITIVO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0267/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0267/2024, por mais 12 (doze) meses, da homologação do Pregão Eletrônico n.º 90069/2024, que fiza o registro de preços a fim de possibilitar a aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), CONVOCA a empresa classificada: JIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 52.570.799/0001-55 a assinar eletronicamente o termo aditivo, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DO 1.º TERMO ADITIVO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0269/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0269/2024, por mais 12 (doze) meses, da homologação do Pregão Eletrônico n.º 90069/2024, que fiza o registro de preços a fim de possibilitar a aquisição de material/equipamento de tecnologia da informação e comunicação (impressoras de transferência térmica e térmica direta, leitores de códigos de barras fixas e móveis (1D e 2D), etiquetas, RIBBON e PATCH CORD), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), CONVOCA a empresa classificada: TECNOGOV COMERCIAL LTDA, inscrita no n.º CNPJ 45.319.408/0001-69 a assinar eletronicamente o termo aditivo, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 21/2025 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC  
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 28/07/2025 a 10/08/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.613.918/001-04, 16.307.333 Carlos Edivan Do Nascimento, AGCEI; 08.240.652/001-69, 36.175.704 Ana Karina Martins Dantas, AGNOR; 07.532.021/001-68, 3Ms Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 08.352.944/001-96, 58.540.556 Manoel Joao Pereira, AGCEI; 08.136.901/001-51, A C M Coutinho Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.928.458/001-04, A J De Souza Soares Pires Comercio De Alimentos, AGTAG; 08.415.718/001-98, A.S. Vicente Pires Comercio Atacadista E Varejista De Suplementos Ltda, AGTAG; 07.574.111/001-80, Ac & R - Eventos E Divulgacoes Culturais Ltda, AGBRA; 08.159.339/001-20, Acjpp Lanches Ltda, AGCEI; 07.868.410/001-76, Adega R M Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.268.674/001-15, Ag Bar, Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.337.308/001-02, Agropecuaria Queiroz Freitas Ltda., AGTAG; 08.109.859/001-03, Aller Espindola Goncalves Cunha 05758356131 - Me, AGTAG; 07.972.413/007-60, Americanas S.A - Em Recuperacao Judicial, AGNOR; 07.734.174/001-01, Andre Luiz Cortes Ferreira 69401560110, AGNOR; 07.976.265/001-49, Antonio Neto Da Silva, AGNOR; 07.951.172/001-16, Apollo Loja De Conveniencia Ltda, AGNOR; 08.189.523/001-88, As Comercio De Suplementos Ltda, AGTAG; 08.004.006/001-03, Asa Sul Lubrificacao Automotiva Ltda, AGNOR; 07.305.913/001-13, Auto Center Formula Ltda, AGSOB; 07.303.569/001-73, Auto Mecanica Dois A Ltda,

AGSIA; 07.896.890/001-85, Bargato Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGBRA; 07.454.356/001-97, Barony Bar Restaurante E Lanchonete Ltda Epp, AGCEI; 08.232.848/001-55, Bete Lanches Ltda, AGTAG; 08.230.542/001-64, Bj Barberia Ltda, AGTAG; 08.038.866/001-33, BI Sudoeste Depilacao A Laser Ltda, AGSIA; 07.686.051/002-61, Boreal Conveniencia, Lubrific Borracha Eco Lavagem E Lav De Veic Ltda Me, AGNOR; 08.000.326/001-01, Brasilia Empréstimo Consignado E Assessoria Financeira Ltda, AGTAG; 07.921.076/001-41, Camila De Melo Rodrigues 02697497137, AGCEI; 08.104.829/001-38, Canto Du Libano Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.881.450/001-07, Carlos Eduardo Monteverde Magri Estetica Avancada, AGNOR; 08.377.767/001-46, Cegy Energia Ltda, AGBRA; 08.027.349/001-87, Cesares Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.151.425/001-85, Clinica Intimista Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 07.830.304/001-36, Clinica Multidisciplinar Ltda Me, AGTAG; 07.692.290/001-95, Clinica Odontologica Odonto Sam Ltda, AGTAG; 07.736.194/001-53, Comercial Maximo 10 Ltda Me, AGCEI; 07.700.194/001-31, Comercio De Calçados Rio Bravo Ltda, AGBRA; 07.855.131/001-09, Confiance Gestao De Patrimonio Ltda, AGNOR; 08.202.067/001-43, Contexto Gastronomia Ltda, AGTAG; 08.200.524/001-29, Cred Max Solucoes De Credito Ltda, AGTAG; 07.847.560/001-79, Crh Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.151.850/001-92, D. B Rodrigues Prime Marmores, AGPLA; 07.783.885/001-24, Datama Solucoes Em Tic Ltda Me, AGNOR; 08.321.464/001-18, David Nahaque E Associados Ltda, AGTAG; 07.477.351/052-87, Diagnosticos Da America S.A., AGPLA; 08.188.592/001-10, Divina Incorporacao Ltda, AGTAG; 07.884.148/001-66, Dm Instituto Educacional Avancado De Aprendizagem Ltda, AGNOR; 08.036.199/001-27, Dream Home Imoveis Ltda, AGTAG; 07.844.009/011-08, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGTAG; 07.847.182/001-23, Drogaria Shopping Ltda, AGSIA; 08.062.034/001-94, Dstak Promotora Ltda, AGTAG; 08.134.640/001-17, Du- Brasil Hort Delivery Ltda, AGBRA; 08.034.018/001-19, Ducati Comercio De Pecas Ltda, AGTAG; 07.727.290/001-86, E V Ferreira Comercio De Bijuterias Ltda Me, AGTAG; 08.201.872/001-87, Ecc Bomboniere Sul Ltda, AGNOR; 08.087.220/001-77, Ednaldo Florentino Monteiro 39861430172, AGCEI; 07.837.914/001-98, Efraim Servicos E Locacao De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.238.253/001-77, Emanuel Carvalho Farias Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.850.525/001-99, Emporio Prime Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.226.047/001-07, Espaço Gabrielle Araujo Souza Ltda, AGTAG; 08.062.729/001-76, Expresso Dourado Transportes E Logistica Ltda, AGTAG; 07.834.661/001-64, Fdx Comercio De Sorvetes Ltda, AGBRA; 07.670.597/001-95, Felicitta Alimentos Ltda, AGPLA; 08.185.783/001-10, Flavio Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.835.420/001-88, Forca Construcoes E Comercial De Produtos E Servicos Ltda, AGSOB; 08.360.199/001-65, Fsj Emporio Ltda, AGBRA; 07.768.739/001-83, George Santos Silva 03946056164, AGNOR; 08.226.249/001-87, Ginecologia E Saude Ltda, AGTAG; 08.095.163/001-42, Gold Restaurante & Petiscaria Ltda, AGBRAZ; 07.584.842/001-40, Gwx - Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.567.969/001-08, Gwx Investimentos Sociedade De Assessor De Investimento Ss Ltda, AGNOR; 07.973.862/001-11, Harmony Servicos Personalizados Ltda, AGBRA; 07.773.559/001-84, Herivelton M Mendes Arquitetura E Construcoes, AGNOR; 08.022.894/001-87, Holder Midia Cursos Online Ltda, AGBRA; 07.782.670/001-04, I. M. Damasceno Medica Ei, AGNOR; 08.112.072/001-53, Inova Lavanderia Ltda, AGTAG; 07.487.740/001-03, Ipe Paisagismo E Terraplenagem Ltda, AGBRA; 07.979.052/001-41, Isac Dos Santos Saraiva 80602940400, AGCEI; 08.107.188/001-82, Jacutinga Empreendimentos, Participacoes E Investimentos Ltda., AGNOR; 07.928.968/001-28, Janete De Maria Muniz Cardoso 70407720197, AGCEI; 07.863.480/001-56, Jcr Comercio De Cosmeticos Ltda, AGBRA; 07.970.540/001-20, Jefferson Costa Das Gracias 71203494149, AGNOR; 08.135.256/001-78, Jgs Comercio E Distribuidora De Alimentos E Embalagens Ltda, AGCEI; 07.886.864/001-41, Jlc Administracao De Patrimonio Imobiliario Ltda, AGSIA; 07.645.595/001-66, Jlp - Transportes De Cargas Ltda, AGTAG; 08.150.706/001-20, Joao Alexandre Viegas Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.795.228/001-72, Jpas Servicos Ltda, AGTAG; 08.151.196/001-44, Jrs Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGBRA; 07.890.153/001-41, Juliane Da Silva Barbosa Me, AGTAG; 07.909.622/001-07, Kanels Varejo Especializado Em Equipamentos De Audio E Video Ltda, AGSIA; 08.307.065/001-59, Kauer Representacao Ltda, AGBRA; 07.804.771/001-90, L. M. Ferreira Me, AGCEI; 08.111.712/001-08, L. S. Torres Pitombeira Ltda, AGTAG; 08.033.030/001-42, Landim Servicos Administrativos Ltda, AGBRA; 07.948.409/001-66, Lava Jato Polimento E Lubrificacao 108 Ltda, AGTAG; 07.581.468/001-30, Le Papillon Jeans Wear - Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.472.671/001-09, Leka Express Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.310.665/001-00, Lider Mercado Ltda, AGGAM; 07.754.901/001-51, Local Construtora & Distribuidor Ltda, AGTAG; 07.879.166/001-65, Loiane De Almeida Mattos 72070722104, AGTAG; 07.715.566/001-03, Luiz Gonzaga Muniz Trigo, AGBRA; 07.936.634/001-25, M J Sousa Da Silva Comercio De Gas Ltda, AGTAG; 07.837.673/001-03, Maiswifi Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.757.945/001-33, Marcio Alves De Araujo Me, AGNOR; 08.028.224/001-00, Marq Terraplanagem E Pre Moldados Ltda, AGTAG; 07.896.896/001-07, Mc Transportes Ltda, AGTAG; 08.184.107/001-20, Mcl Participacoes Societarias Ltda, AGTAG; 08.320.282/001-00, Mi Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.462.204/001-83, Midia & Desing Comunicacao Ltda, AGNOR; 07.846.137/001-42, Mika Hakkinen Silva Dos Santos 05866139197 - Me, AGTAG; 07.786.494/001-52, Move Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.031.259/001-42, Mtr3 Lanches E Refeicoes Ltda, AGNOR; 07.822.565/001-76, Mwa Gerenciamento & Construcao Ltda, AGTAG; 08.040.078/001-03, Nathalia Santos Beauty Clinic Ltda, AGNOR; 08.007.846/001-64, Neumo Representacao E Comercio Varejista De Produtos E Equipamentos El, AGNOR; 07.764.470/001-57, Normario Carvalho Da Silva Ltda, AGTAG; 08.398.058/001-62, Nova Infinity Comercio

E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.812.395/001-14, Origo Producoes Ltda, AGSIA; 07.812.395/002-03, Origo Producoes Ltda, AGSIA; 08.156.278/001-30, Outberry Alimentos Ltda, AGTAG; 07.784.642/001-30, P & S Producao De Alimentos E Buffet Ltda, AGSIA; 07.986.431/001-86, Parme - Cozinha Afetiva Ltda, AGTAG; 07.716.276/001-78, Paula Virginia De Britto Lopes Pereira 84443189491, AGNOR; 08.073.342/001-89, Paulo Germano Teixeira Lima 98414127134, AGCEI; 07.473.644/001-54, Pedra Rocha Contabilidade Ltda, AGNOR; 07.906.476/001-96, Perlla Freitas Rocha 79433103149, AGTAG; 07.816.424/001-90, Persona - Nutrição E Ciência Personalizada Sociedade Empresária Limita, AGNOR; 07.705.236/001-49, Predial Construcao E Reforma Ltda, AGNOR; 08.312.611/001-07, Programa De Valorizacao Farmaceutica Ltda, AGTAG; 08.199.932/001-35, R & F Logistica, Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.047.997/001-54, Raiane Silva Servicos De Estetica Ltda, AGNOR; 08.256.879/001-97, Rcb Construcoes E Comercial Ltda, AGPLA; 07.585.690/002-00, Rede Vivar Servicos Medicos Ltda, AGPLA; 08.177.753/001-15, Renovav Comercio E Servicos De Construcao Ltda, AGNOR; 07.876.863/001-73, Restaurante Nordeste Carne De Sol Ltda, AGTAG; 07.910.524/001-48, Ricardo Moreira Borges De Souza, AGTAG; 07.884.677/001-23, Rn Restaurante Arabe Ltda, AGNOR; 07.834.213/001-05, Rosa Helena Coimbra Santos 84149981191, AGNOR; 07.542.406/001-03, Rossetto Padilha Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.666.823/001-09, Rsm Engenharia E Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.164.980/001-65, Rvl Food Service Ltda, AGTAG; 07.496.798/001-55, Sabatino Randazzo Assessoria E Gestao De Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.228.769/001-06, Sagrado Conveniencia Cozinha E Bar Ltda, AGTAG; 08.215.463/001-74, Sem Car Servicos Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.662.876/001-97, Servcon Conservacao E Servicos Ltda, AGNOR; 08.294.016/001-80, Shz Atacado E Importacao Ltda, AGTAG; 08.384.493/001-94, Sial Comercial Eletrica Ltda, AGBRA; 08.166.662/001-20, Sol Atacadista Ltda, AGGAM; 07.926.117/001-03, Spot Promocao De Vendas Ltda, AGNOR; 07.321.471/001-20, Spot Representacoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.712.747/001-60, Stop 4 Comercio De Bikes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.427.001/001-05, Studio Editora & Turismo Ltda, AGSIA; 07.758.988/001-09, Studio11 Beleza E Arte Ltda, AGNOR; 07.347.428/001-80, Super Varejao Da Fartura Ltda, AGNOR; 08.152.419/001-81, Supermercado Trivela Ltda, AGCEI; 07.760.016/001-54, Tatiana Weysfield Mendes 86184938134 - Me, AGTAG; 08.202.468/001-49, The Churrasco - Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.860.526/001-67, Total Atacadista De Embalagens E Descartaveis Ltda, AGCEI; 07.490.284/001-40, Total Odonto Odontologia Especializada Ltda, AGNOR; 07.529.736/001-09, Trend Esportes E Alimentos Ltda, AGNOR; 07.386.568/001-45, Univex Comercio De Utilidades Para O Lar E Presentes Ltda, AGNOR; 07.475.996/001-53, V. C. L. Mendonca Turismo-Me, AGTAG; 07.900.245/001-60, Valine De Oliveira Alencar Ltda, AGTAG; 08.062.675/001-49, Valle E Serafim Cafe Ltda, AGNOR; 08.147.282/001-64, Verena Park Loteamento E Incorporadora Spe Ltda, AGTAG; 07.867.329/001-41, Vertice Contabilidade E Solucoes Condominiais Ltda, AGSIA; 07.926.817/001-53, Vfp Comercio De Alimentos E Lanches Ltda, AGNOR; 07.604.893/001-60, Vitoriano Neco Teixeira 70723826153 - Me, AGCEI; 08.115.587/001-32, Viviane Ferreira Silva Oliveira 69154643104, AGNOR; 07.892.191/001-75, Vr Treinamento E Cursos Ltda, AGSIA; 07.932.753/001-90, Wesley De Oliveira Barbosa Ferreira Ltda, AGCEI; 08.171.540/001-70, Wf Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.400.011/002-07, Yahoo Comercial De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGNOR.

CELSONO GARCIA DE OLIVEIRA

## COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

EDITAL Nº 27, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00024485/2025-10, DENTARIA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, 32.304.095/0001-23, AIA 8456/2025; 04044-00030741/2025-16, R SABINO COMERCIO EM GERAL LTDA, 58.276.021/0001-14, AIA 10045/2025; 04044-00032109/2025-07, O. LOPES PARANHOS E CIA LTDA, 11.397.721/0001-01, AIA 10175/2025; 04044-00029009/2025-95, PARANA DIESEL LTDA, 29.302.641/0001-82, AI 9276/2025; 04044-00034575/2025-19, LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, 02.805.889/0009-67, AIA 10694/2025; 04044-00034575/2025-19, JUSSIER GABRIEL DE SOUZA LTDA, 26.141.946/0001-61, AIA 10694/2025; 04044-00032261/2025-81, MONT COMERCIO E REPRESENTACAO DE CEREAIS LTDA, 44.457.849/0001-64, AI 10179/2025; 04044-00036130/2025-73, RVC COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, 19.921.788/0001-05, AIA 10794/2025; 04044-00032596/2025-08, TRANS CAETANO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 18.857.980/0001-09, AI 10201/2025; 04044-00031248/2025-13, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO OURO BRANCO LTDA,

33.707.748/0001-88, AIA 10109/2025; 04044-00032214/2025-38, ADERSON ANTONIO XAVIER DE CASTRO, 026.\*\*\*-\*\*\*-88, AIA 10176/2025; 04044-00029859/2025-93, CICERO FLAVIO MARQUES NETO, 077.\*\*\*-\*\*\*-00, AIA 9179/2025; 04044-00028288/2025-70, REAL TELHAS LTDA, 36.965.271/0001-29, AIA 59152/2024; 04044-00028547/2025-62, CAPELINHA MADEIRAS LTDA, 32.397.701/0001-00, AI 9255/2025; 04044-00034013/2025-75, CERAMICA LAGOA FORMOSA LTDA, 14.332.477/0001-89, AI 10340/2025; 04044-00034025/2025-08, LUZIANIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, 18.119.745/0001-30, AIA 10130/2025; 04044-00036452/2025-12, PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA LTDA, 15.026.949/0001-38, AIA 10142/2025. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

### NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 20, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00030043/2025-11, P G HINBNER TRANSPORTES LTDA, 32.616.119/0001-80, AIA 9188/2025; 04044-00032321/2025-66, BRASÃO LTDA, 30.845.779/0001-07, AI 10065/2025; 04044-00032405/2025-08, SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 32.625.625/0001-35, AI 10122/2025; 04044-00032793/2025-19, TRANS CAETANO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, 18.857.980/0001-09, AI 10138/2025; 04044-00032847/2025-46, FNC CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, 56.902.714/0001-40, AI 10139/2025. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 390/2025

Empresa: SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Sistema eletrônico de reserva de margem e controle de consignações. Vigência: 11/08/2025 a 20/06/2029. Valor: R\$ 540.068,52. Gestor: Rafael da S. Amaral. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Junior; e pela contratada: Romero P. de Alcantara. Proc. nº 1.031/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

Objeto: Prestação de serviço especializado de conservação e limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos Pontos de Atendimento do Banco BRB na Região Norte. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 29/08/2025, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 840/25.

NÁDIA ITO

Pregoeira

RESULTADO - PE Nº 042/2025

Objeto: Fornecimento de mão de obra especializada para prestação dos serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e/ou arquitetura. Empresa vencedora: ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, CNPJ. 33.373.325/0001-79, pelo valor total de R\$ 2.968.080,90. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 602/25.

THIAGO R. RIBEIRO

Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 067/2025

Objeto: Manut. Sistema de Climatização e Análise da Qualidade do Ar em dependências do BRB. Empresas vencedoras: Itens 1, 2 e 3: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 579.057,18; Itens 4, 5 e 6: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 01.797.423/0001-47, pelo valor total de R\$ 46.902,85. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 684/25.

THIAGO R. RIBEIRO

Pregoeiro

RESULTADO - PE Nº 087/2025

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento de materiais ergonômicos para o BRB. Empresa vencedora: NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ. 41.786.083/0001-73, pelo valor total de R\$252.240,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 860/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54927/2025

Processo: 04001-00005584/2024-81. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: MH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.715.666/0001-76. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02513/2025NE02514, emissão: 30/07/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2030. ASSINATURA: 21/08/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: MAYSA VIEIRA DOS SANTOS HONORATO, Administradora.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055048/2025. SIGGO Nº 055048. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Objeto: a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OS LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA PREVISTO NO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90059/2025 - Ministério da Saúde, Ata de Registro de Preços nº 123/2025 - Ministério da Saúde, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (CARACTERÍSTICAS):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DEFORNECIMENTO	QUANTIDADE
2	CABINE SEGURANÇA BIOLÓGICA, TIPO A2, AÇO INOX, FILTRO HEPA EXAUSTÃO E INSUFLAÇÃO, CLASSE II, RECIRCULAÇÃO 70% DE AR, EXAUSTÃO AMBIENTE EXTERNO, JANELA CORREDIÇA, LÂMPADA GERMICIDA, LUZ INTERNA	BR0452875	UNIDADE	5

Vigência: é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 193.310,00 (cento e noventa e três mil trezentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 1030462025960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.338114783. Nota de Empenho: 2025NE07609. Valor de empenho inicial: R\$ 193.310,00 (cento e noventa e três mil trezentos e dez reais). Emitido em: 25/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00281999/2025-21. Data de Assinatura: 25/08/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ADRIANA GARCIA SADIR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358116/2024-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90068/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90068/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.A.12.A - CÁLCIO, Grupo: 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS, Grupo: 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS, Grupo: 09.A.06.A - LAXATIVOS, Grupo: 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO, Grupo: 09.A.16.A - OUTROS MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO, Grupo: 09.A.07.C - ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS, Grupo: 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES e Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 359.884,3050. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VALDEMIR REGAMONTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358116/2024-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90068/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90068/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.A.12.A - CÁLCIO, Grupo: 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS, Grupo: 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS, Grupo: 09.A.06.A - LAXATIVOS, Grupo: 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO, Grupo: 09.A.16.A - OUTROS MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO, Grupo: 09.A.07.C - ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS, Grupo: 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES e Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 137.901,50. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SUEMA TUSSI BRUNELO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358116/2024-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90068/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90068/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IFAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.A.12.A - CÁLCIO, Grupo: 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS, Grupo: 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS, Grupo: 09.A.06.A - LAXATIVOS, Grupo: 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO, Grupo: 09.A.16.A - OUTROS MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO, Grupo: 09.A.07.C - ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS, Grupo: 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES e Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 954.210,40. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DENISE MOREIRA SUSO TESSMANN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358116/2024-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90068/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90068/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.A.12.A - CÁLCIO, Grupo: 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS, Grupo: 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS, Grupo: 09.A.06.A - LAXATIVOS, Grupo: 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO, Grupo: 09.A.16.A - OUTROS MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO, Grupo: 09.A.07.C - ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS, Grupo: 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES e Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.872,4314. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358116/2024-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90068/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90068/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ nº 61.282.661/0001-41. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.A.12.A - CÁLCIO, Grupo: 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS, Grupo: 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS, Grupo: 09.A.06.A - LAXATIVOS, Grupo: 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO, Grupo: 09.A.16.A - OUTROS MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO, Grupo: 09.A.07.C - ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS, Grupo: 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES e Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.014.390,98. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358116/2024-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90068/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90068/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, CNPJ nº 24.331.585/0001-90. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.A.12.A - CÁLCIO, Grupo: 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS, Grupo: 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS, Grupo: 09.A.06.A - LAXATIVOS, Grupo: 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO, Grupo: 09.A.16.A - OUTROS MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO, Grupo: 09.A.07.C - ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS, Grupo: 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES e Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.918.401,20. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RÔMULO BARROSO TRINDADE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358116/2024-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90068/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90068/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.A.12.A - CÁLCIO, Grupo: 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS, Grupo: 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS, Grupo: 09.A.06.A - LAXATIVOS, Grupo: 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO, Grupo: 09.A.16.A - OUTROS MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO, Grupo: 09.A.07.C - ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS, Grupo: 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES e Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 22, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 78.000,00. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90068/2025H – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00358116/2024-05. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90068/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90068/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.A.12.A - CÁLCIO, Grupo: 09.A.09.A - DIGESTIVOS INCLUINDO ENZIMAS, Grupo: 09.A.02.A - ANTIÁCIDOS, Grupo: 09.A.06.A - LAXATIVOS, Grupo: 09.A.02.B - MEDICAMENTOS PARA DE ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO, Grupo: 09.A.16.A - OUTROS MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO, Grupo: 09.A.07.C - ELETRÓLITOS COM CARBOIDRATOS, Grupo: 09.A.04.A - ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES e Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PEDENTE DE PROTOCOLO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 391.795,44. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODRIGO FERREIRA LUIZ.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90120/2025 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra/aquisição de Balanças e Estadiômetros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00604851/2023-15. Total de 08 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.320.919,00. Cadastro das Propostas: a partir de 27/08/2025. Abertura das Propostas: 08/09/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90189/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de medicamentos padronizados pertencentes aos Grupos: 09.N.05.B - ANSIOLÍTICOS, 09.N.03.A - ANTIPIILÉPTICOS, 09.N.02.A - OPLÁCEOS, 09.S.01.A - ANTIINFECCIOSOS, 09.S.01.F - MIDRIÁTICOS E CICLOPLÉGICOS, 09.S.01.E - PREPARADOS ANTIGLAUCOMA E MIÓTICOS, 09.S.01.B - AGENTES ANTIINFLAMATÓRIOS, 09.S.01.L - AGENTES PARA DISTÚRBO VASCULAR OCULAR e 09.A.06.A - LAXATIVOS, 09.L.04.A - IMUNOSSUPRESSORES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00221545/2025-09. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.063.717,6600. Cadastro das Propostas: a partir de 27/08/2025. Abertura das Propostas: 08/09/2025 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL Nº 03, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.991, de 17/12/1973 e artigo 132 da Lei 5.321 de 06 de março de 2014 e, na forma do que estabelece o Decreto nº 19.081, de 10/03/1998, alterado pelo Decreto nº 35.239, de 19/3/2014, faz saber à comunidade e aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do Distrito Federal, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 05/04/2025 a 04/04/2026, observando ainda, o disposto no Decreto acima citado, resolve:

EXCLUIR dos Grupos I e II, da Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias, do período de 05/04/2025 a 04/04/2026, a Drogaria e Perfumaria Certa Ltda. - QSB 09, Lote 39, Loja 01/02, Taguatinga Sul.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 810 PDPAS nº 1730-005593, Processo SEI nº.º 00060-00289650/2025-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 6542 referente(s) à(o)(s) 6542 - MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.250,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 753 PDPAS nº 1730-005655, Processo SEI nº.º 00060-00368710/2025-87 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31635 referente(s) à(o)(s) 31635 - ETIQUETA AUTOADESIVA VERMELHA ALTA VIGILÂNCIA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.000,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 725 PDPAS nº 3711-000332, Processo SEI nº.º 00060-00364148/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 00394700/0050-96 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90203 referente(s) à(o)(s) 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.530,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 702 PDPAS nº 3711-000334, Processo SEI nº.º 00060-00359176/2025-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0002-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90648 referente(s) à(o)(s) 90648 - PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.500,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 678 PDPAS nº 1830-004728, Processo SEI nº.º 00060-00349136/2025-68 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 27706 - CAIXA PLÁSTICA 25 LITROS TRANSPARENTE/ 35477 - CAIXA ORGANIZADORA 28 LITROS / 27707 - CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS TRANSPARENTE / 27708 - CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS TRANSPARENTE / 12430 - CAIXA PLÁSTICA BIN 15,5 X 22 X 34 CM / 16377 - CAIXA PLÁSTICA BIN 18 X 22 X 34 CM, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.468,6600.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 01/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 664 PDPAS nº 1830-004723, Processo SEI nº.º 00060-00345635/2025-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 202048 referente(s) à(o)(s) 202048 - SABONETE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.760,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 652 PDPAS nº S27, Processo SEI nº.º 00060-00267844/2025-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FM CONTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 55.070.971/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Restauração e/ou implantação hidráulica/hidrossanitária do Centro de Parto Normal Intra-hospitalar Tipo II no HRPL de acordo coma a DELIBERAÇÃO Nº 69, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 publicado no DODF nº 246 pag 04 de 26/12/2024, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 9.496,200.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 03/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 643 PDPAS nº 1830-004696, Processo SEI nº.º 00060-00293396/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) VÁLVULA ESTABILIZADORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.450,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 631 PDPAS nº 3711-000314, Processo SEI nº.º 00060-00335584/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 38382 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.252,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 590 PDPAS nº S 23, Processo SEI nº.º 00060-00259348/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS (FERREIRA & SANTOS), CNPJ nº 48.574.171/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Restauração e/ou serviços emergências recuperação de piso,, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 35.938,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento

nº 585 PDPAS nº 1730-005617, Processo SEI nº 00060-00322419/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38952 referente(s) à(o)(s) 38952 - LENÇOL DESCARTÁVEL, ROLO, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.850,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 582 PDPAS nº 3711-000308, Processo SEI nº 00060-00323544/2025-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 25260 - AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL, 35559 - AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL, 25252 - AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.380,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 580 PDPAS nº 3711-000310, Processo SEI nº 00060-00321860/2025-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90954 referente(s) à(o)(s) AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.829,7600.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 566 PDPAS nº 1830-004681, Processo SEI nº 00060-00299846/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10272 referente(s) à(o)(s) GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC: Deve ser livre de vazamentos; permitir o esvaziamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio(s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de sorro e ser resistente a tração., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 25.099,200.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 469 PDPAS nº 1830-004676, Processo SEI nº 00060-00266003/2025-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.360.824/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34650 referente(s) à(o)(s) 34650 - SISTEMA EXTERNO CIRCULAR, TIPO ILIZAROV |- Apresentação: Conjunto completo; |- Material: Aço Inoxidável;- Características Adicionais: fixador externo circular / semi circular tipo Ilizarov para reconstrução e alongamentoósseo para antebraço, úmero, tibia, fêmur e pé, incluindo unidade infantil; com semi-anéis R 80-240 em 11 tamanhos diferentes, anel em formato de U para uso em pé de tamanhos variados, semi anel multifuro em 3 tamanhos entre 80, 100, 120 e 140, suporte para semi anel em 3 tamanhos diferentes, placa biplana em 4 tamanhos de 1 a 4 furos, placa de conexão rosqueada 4 tamanhos de 4 a 16 furos, pinos de schanz convencional e cônico (3.0, 4.0, 4.5, 5.0 e 6.0 por 200 a 300mm) com rosca entre 30-80 mm. Haste rosqueada de 40 350 mm, haste telescópica 100-200mm bandeira macho fêmea 1-4 furos. Torre para suporte de 1 ou mais pinos de Schanz de 1, 2, 3 e 4 furos. Parafusos de 5 tamanhos. Porca-parafuso para pino Shanz porta pino Schanz para fêmur. porca convencional e autotravante, porca côncavo convexa, porca numerada para distração, cardan, sistema de dobradiça poliaxial, conexão articulada fixa fio furado e com ranhuras, fio olivado e fio convencional 1.5-2.0 por 400-500mm, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.000,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 468 PDPAS nº 1830-004667, Processo SEI nº 00060-00248201/2025-39 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25259 referente(s) à(o)(s) AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL: Aspiração de medicamentos e limpeza de ferimentos. Cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (vermelho). Estéril, cânula silicizada,

polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, com bisel simples de afiação adequada para a perfuração de frascos-ampola e que permita maior segurança na limpeza de ferimentos, livre de rebarbas. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Embalagem individual acondicionada em caixa., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.640,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 465 PDPAS nº 1830-004678, Processo SEI nº 00060-00261760/2025-34 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 91122 referente(s) à(o)(s) EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/- 2CM), ESTÉRIL. Aplicação: duplicador de vias acessos aos dispositivos de administração de soluções parenterais. Material: PVC atóxico, livre de látex. características adicionais: descartável, com conectores que encaixe com perfeição em equipos, seringas, etc, com protetores adequados que garantam a esterilidade do produto, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado; com tubo plástico, atóxico, com boa flexibilidade, transparente e diâmetro do tubo uniforme nas duas vias, com conector proximal em luer lock rotativo que proporcione encaixe perfeito em agulhas, cateteres endovenosos e com protetor. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou similar, que permita a abertura em técnica asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento, até o momento do uso. Apresentação: embalagemindividual acondicionada em caixa. , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.484,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 459 PDPAS nº 1830-0004675, Processo SEI nº 00060-00252411/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36557 referente(s) à(o)(s) 36557 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 GRAMAS PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, PRONTO PARA USO -FRASCO 300 ML., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.470,500.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 445 PDPAS nº 3711-000283, Processo SEI nº 00060-00251457/2025-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90040 referente(s) à(o)(s) 90040 - CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG., para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.980,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 427 PDPAS nº 1730-005574, Processo SEI nº 00060-00238519/2025-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 13178 referente(s) à(o)(s) 13178 - BATERIA DE LÍTIU DE LONGA DURAÇÃO, MODELO CR123A, PARA UTILIZAÇÃO EM DESFIBRILADOR MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS. APLICAÇÃO: FONTE DE ENERGIA PARA APARELHO. TAMANHO: VOLUME POR UNIDADE., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 689,700.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 408 PDPAS nº 1830-004661, Processo SEI nº 00060-00223982/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 11977 referente(s) à(o)(s) 11977 - PRESERVATIVO SIMPLES SEM LUBRIFICANTE, , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 390,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 30/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 407 PDPAS nº 1830-004660, Processo SEI nº 00060-00218571/2025-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 27783 referente(s) à(o)(s) 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.120,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/junho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 405 PDPAS nº S19/2025, Processo SEI n.º 00060-00210355/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JH CENTRO AUTOMOTIVO PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.327.335/0001-97 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 545691 referente(s) à(o)(s) Manutenção L200 GL, ano 2006, placa: JJE-0957, patrimônio, 545691, Visita técnica in loco., para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 39.140,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 26/abril/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 396 PDPAS nº S16, Processo SEI n.º 00060-00088835/2025-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JABS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.541.644/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Serviço de Reparo na Unidade Básica de Saúde 07 de Planaltina de: Manutenção da Rede Hidráulica, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.310,5700.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 319 PDPAS nº 1730-005538, Processo SEI n.º 00060-00170025/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35775 referente(s) à(o)(s) 35775 - CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.594,400.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 28/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 300 PDPAS nº 1730-005495, Processo SEI n.º 00060-00064615/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 10.586.940/0003-20 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90179 referente(s) à(o)(s) LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.053,4600.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/abril/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 272 PDPAS nº 3711-000266, Processo SEI n.º 00060-00152748/2025-30 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35779 referente(s) à(o)(s) 35779 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL; Aplicação: Auxiliar no exame ginecológico vaginal. Características adicionais: Produzido em poliestireno, transparente, valvas anatômicas, com dispositivo de abertura tipo parafuso., para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.120,00.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 220 PDPAS nº 1730-005485, Processo SEI n.º 00060-00001868/2025-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 10.383.777/0001-36 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08078 - PINÇA BACKHAUS, CURVA, TAMANHO: 13 CM; , para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.229,500.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 06/março/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 212 PDPAS nº 1730-005446, Processo SEI n.º 00060-00008129/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)27707 - CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS TRANSPARENTE; 27708 - CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS TRANSPARENTE., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.695,600.

RATIFICO em 23/agosto/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 07/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 204 PDPAS nº 1830-004691, Processo SEI n.º 00060-00093035/2025-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) P08000632 - CARRO PARA CURATIVO: fabricado em estrutura confeccionada em aço inox (AISI 304/304L); prateleiras com gradil aberto nos dois lados; dispositivos para uso de bacia ou saco de lixo, chassi confeccionado em chapa de aço inox (AISI 04/304L) com espessura de 5mm. Proteção de bordas lateral e dobras rebatidas não cortantes; alça de transporte em tubo de no mínimo três quartos de polegadas de diâmetro, nos dois lados do carrinho, para-choque em plástico nos quatro cantos inferiores. Rodízios de, no mínimo, 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço

inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Acessórios que acompanham o produto: balde em aço inoxidável (AISI 304/304L), com alça e capacidade de 10 litros e bacia em aço inoxidável (AISI 304/304L). Dimensões: Comprimento de 75 cm, largura de 45 cm e altura de 80 cm. Será tolerada a variação de até 5% para as unidades de medidas., para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 17.400,00.

RATIFICO em 23 de agosto de 2025 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1830-004291, Processo SEI n.º 00060-00115522/2024-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JPS CIENTÍFICA E INFORMÁTICA, CNPJ 14.086.420/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38547 referente(s) à(o)(s) MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.586,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA  
Diretor Administrativo

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de ÁLCOOL ETÍLICO 70% 100 mL, para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00063-00003560/2024-01. Total de 1 item (Licitação exclusiva). Valor Estimado: R\$ 523,80. Abertura das Propostas: 09/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710- 908 - Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Gerente de Desenvolvimento Humano do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos editais de processos seletivos a seguir:

- Médico Patologista - HRSM - Edital Nº 119/2025

- Enfermeiro UTI Neonatal - Edital Nº 121/2025

- Técnico de Enfermagem - UTI Neonatal - Edital Nº 122/2025

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 27/08/2025 até 02/09/2025.

Com relação aos Processos Seletivos abaixo, o período de inscrição será diferenciado: será do dia 27/08/2025 até 07/09/2025

- Médico Hematologista e Hemoterapeuta - Edital Nº 120/2025

- Médico Rotineiro - Atenção Pré-Hospitalar - Edital Nº 123/2025

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

## NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 6070, 7944 e 7839/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 6070/2025 - NAVALHA PARA MICRÓTOMO - PROCESSO SEI Nº 04016-00108767/2025-24;

2) EDITAL Nº 7944/2025 - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - PROCESSO SEI Nº 04016-00102010/2025-27.

Período de acolhimento de propostas de 27/08/2025 até 03/09/2025 às 23h55 - horário local.

3) EDITAL Nº 7839/2025 - AGULHAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00098239/2025-50.

Período de acolhimento de propostas de 27/08/2025 até 10/09/2025 às 23h55 - horário local.

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024 Processo nº: 00080-00048718/2024-74 - Partes: SEE/DF X IVG BRASIL LTDA. Objeto: a alteração da redação do preâmbulo do Contrato Administrativo nº 90/2024, com vistas à inclusão da filial da Contratada, localizada em Sorocaba/SP, que passa a ter a seguinte redação: "A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Ed. Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, neste ato representada pela HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, nomeada por Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, publicado em <https://www.dodf.df.gov.br/>, de 14 de julho de 2021, CPF nº 334.XXX.XXX-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na Rodovia MG-238, km 73.5, Bloco II, Sala IVG, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP: 35703-138, representada pela filial IVG CDP SOROCABA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0006-20, sediada na Avenida Jerome Case, nº 1801, Edifício IVG, Sala IVG, Portaria 3, Éden, Sorocaba/SP, CEP: 18087-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Procuradora, Srª DEBORA ROCHA COSTA, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.028908/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas". Vigência: a partir da data de assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato. Assinatura: 25/08/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela IVG BRASIL LTDA.: DÉBORA ROCHA COSTA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO**  
**DAS LICITAÇÕES E AJUSTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - (UASG 450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, em razão da extinção unilateral do Contrato nº 36/2025, que seria executado pela empresa G&G BRASIL FOODS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 27.606.589/0001-22, referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2025, processo SEI nº 00080-00300223/2024-61, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Patinho em iscas", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 resultaram FRACASSADOS. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

**ANTONIO DOS SANTOS TORRES**  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 (UASG 450432)**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a suspensão da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00194174/2025-01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Sal Refinado Iodado, Sal Refinado Light Iodado e Sal Moído Iodado", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Para retificação do Edital e do Termo de Referência. Os documentos e informações sobre a suspensão estão disponíveis em: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

**CAIO CAMILO SANTOS**  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2025**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 113/2025, do Processo SEI 00054-00062445/2025-51, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA

SOUZA e a empresa CAPITAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ: 37.117.678/0004-01, ENDEREÇO: EQS 110/111, Bloco A, Lojas 17 A 23, Galeria Karim, Brasília/DF, E-MAIL: [comercial@capitalimagem.com.br](mailto:comercial@capitalimagem.com.br), interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 170178724, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 178216853). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCFD/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000055 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). SINESIO SILVA SOUZA, Chefe

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº 27/2021, TERMO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 00054-00091419/2021-14 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA (Nome Fantasia: SIMPRO), CNPJ nº 52.704.921/0001-39, localizada no endereço: Rua TIBIRI, nº 120, Jardim São Paulo (ZO), CEP 02043-070, São Paulo-SP, telefones: (011) 2281-1090 / 98379-7517, E-MAIL: [representante\\_legal@simpro.com.br](mailto:representante_legal@simpro.com.br), representada pelo Sr. ODIRSO GOBIS, R.G. 4.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP-SP, CPF nº 3\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-1, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 27/2021, celebrado em 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204 de 29 de outubro 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de outubro de 2025 e encerrando-se em 27 de outubro 2026, com base na Cláusula 8.1 do Contrato, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. Objetiva também o reajuste de preços em relação ao contrato vigente no valor de R\$ 8.922,38 (oito mil, novecentos e vinte e dois Reais e trinta e oito centavos) para os próximos 12 (doze), conforme proposta da empresa (176381654), justificativa (176418933) e disponibilidade orçamentária (176991301). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), iniciando-se em 27 de outubro de 2025 e encerrando-se em 27 de outubro de 2026, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINESIO SILVA SOUZA, Chefe.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 22/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00011570/2025-01**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ: 00.511.816/0001-80, endereço: ST SHLN, S/N, CONJ G, Asa Norte, Brasília- DF, Telefone: 3448-9100, E-MAIL: [credenciamento.hsi@gruposanta.com.br](mailto:credenciamento.hsi@gruposanta.com.br), representada por Pedro do Rego Leal, Registro Geral nº 325\*\*\*\* SSP/DF, CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-33 e Gustavo Sa Leitao Fiuza Lima, Registro Geral nº 231\*\*\*\* SSP/DF, CPF nº 694.\*\*\*.\*\*\*-87, na qualidade de representantes legais, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 22/2025, celebrado em 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20 de 29 de janeiro de 2025, objetivando a exclusão do Procedimento constantes do Edital 01/2024 (161254799) junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2025 (161554259), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício CE 33/2025 - Grupo Santa - (175109967), constante do Processo nº 00054-00011570/2025-01, Código: 41301102; Procedimento: Colposcopia. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINESIO SILVA SOUZA, Chefe.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 23/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00008638/2025-66**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ: 38.000.485/0001-96, endereço: Area Especial nº 16. LADO OESTE

Complemento: SETOR LESTE, GAMA/DF, Telefone: 3448-9100, E-MAIL: credenciamento.hsI@gruposanta.com.br, representada por Pedro do Rego Leal, Registro Geral nº 325\*\*\*\* SSP/DF, CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-33 e Gustavo Sa Leitao Fiuza Lima, Registro Geral nº 231\*\*\*\* SSP/DF, CPF nº 694.\*\*\*.\*\*\*-87, na qualidade de representantes legais, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 23/2025, celebrado em 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20 de 29 de janeiro de 2025, objetivando a exclusão do Procedimento constantes do Edital (160629721) junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2025 (161555711), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício CE 33/2025 - Grupo Santa - (175109967), constante do Processo nº 00054-00008638/2025-66, Código: 41301102; Procedimento: Colposcopia. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00008640/2025-35.**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA, CNPJ: 00.025.841/0006-68, endereço: QUADRA QS 5 AVENIDA LOTE 22 Complemento: AREAL - Bairro: AGUAS CLARAS - BRASILIA - DF, Telefone: 3448-9100, E-MAIL: credenciamento.hsI@gruposanta.com.br, representada por Pedro do Rego Leal, Registro Geral nº 325\*\*\*\* SSP/DF, CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-33 e Gustavo Sa Leitao Fiuza Lima, Registro Geral nº 231\*\*\*\* SSP/DF, CPF nº 694.\*\*\*.\*\*\*-87, na qualidade de representantes legais, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 24/2025, celebrado em 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20 de 29 de janeiro de 2025, objetivando a exclusão do Procedimento constantes do Edital (160629721) junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2025 (161556645), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício CE 33/2025 - Grupo Santa - (175112972), constante do Processo nº 00054-00008640/2025-35, Código: 41301102; Procedimento: Colposcopia. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00081081/2025-36, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do 1º SGT RRm ALBERTO LÚCIO DA SILVA SANTOS, matr. 1418790, inscrito sob o CPF nº 343.\*\*\*.641-\*\*, para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO  
Diretor

**POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.010/2024

PROCESSO Nº. 00052-00033301/2023-81. OBJETO: Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos e produtos de apoio operacional para uma aeronave modelo Beechcraft 58, matrícula PT-ICT, nº de série TH173, a qual integra a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço e Maior Desconto. Valor estimado: R\$ 2.336.274,50 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - FCDF. UASG: 926015. Vigência: 60 meses. Data limite do recebimento das propostas: 12/09/2025, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.018/2025

PROCESSO Nº. 00052-00041108/2024-03. OBJETO: Aquisição de insumos visa suprir o Instituto de Pesquisa de DNA Forense (IPDNA) com produtos indispensáveis às atividades desenvolvidas nos laboratórios do IPDNA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 231.442,64 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053. UO: 73.901 - FCDF. UASG: 926015. Vigência: 12 meses. Data limite do recebimento das propostas: 09/09/2025, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO SNE-SERPRO**

Partes: DETRAN-DF e a SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Processo: 00055-00039964/2025-97. Objeto: a prestação dos serviços técnicos especializado para o sistema de notificação eletrônica - SNE, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN. Data da assinatura: 19/08/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e THIAGO DELMONTE DE BAERE, Superintendente de relacionamentos com clientes SERPRO e DANIEL SILVA ANTONELLI, Gerente de departamento SERPRO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Com Cota Reservada e Item Exclusivo para EPP/ME/MEI

UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00053647/2024-64. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no exercício de 2025, conforme necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. Valor total estimado: R\$ 11.243.740,76 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). PRAZO do Contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2025, às 13:00 horas, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

RENATA PEREIRA DE JESUS

Subsecretária

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E  
CONTROLE DE GRATUIDADES  
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

**NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste

documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). FRANCISCO CHAVES DE SOUSA 470.XXX.XXX-20 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES 400.XXX.XXX-04 IVONEIDE MORAES DE OLIVEIRA 092.XXX.XXX-89 JOSE MARCOS CARDOSO DO NASCIMENTO 305.XXX.XXX-53 JUACIR FERREIRA DOS SANTOS 538.XXX.XXX-68 JULIANA DA SILVA VENANCIO GUIMARAES 017.XXX.XXX-16 JULIANO HENRIQUE SOUSA SOARES 743.XXX.XXX-20 JUNIVALDO FERREIRA DE ABREU 985.XXX.XXX-00 KARLA GABRICHE GONCALVES PEREIRA 019.XXX.XXX-93 LEONARDO DE SOUZA PEREIRA 053.XXX.XXX-45 LUCIDALVA ALVES DA SILVA 635.XXX.XXX-72 MARCELA MEDEIROS DA SILVA 021.XXX.XXX-56 MARCELO BEZERRA QUEIROZ 004.XXX.XXX-29 MARCOS DE OLIVEIRA LEO 101.XXX.XXX-91 MARIA AMELIA DE JESUS NUNES 021.XXX.XXX-97 MARIO SERGIO TEIXEIRA DE ARAUJO 033.XXX.XXX-95 MAURO DE OLIVEIRA SIQUEIRA 417.XXX.XXX-15 MIRIAINE TAVARES DE SOUSA 029.XXX.XXX-32 NELSON SOUZA CAZUMBA 133.XXX.XXX-04 NEUSLI RODRIGUES PEREIRA 599.XXX.XXX-34 NICOLAS KAUAN BUENO DA SILVA 087.XXX.XXX-80 OSIEL DE CARVALHO FREITAS 583.XXX.XXX-34 PABLO DOS SANTOS 707.XXX.XXX-75 RAIMUNDA CANTUARIA SANTOS 179.XXX.XXX-20 RAIMUNDO BEZERRA DO VALE 285.XXX.XXX-82 ROBSON RIBEIRO SANT'ANNA 003.XXX.XXX-60 RONALDO DE MELO MENDES 498.XXX.XXX-82 RONALDO GOMES SARMENTO 144.XXX.XXX-15 RONIELE LOPES DA SILVA 001.XXX.XXX-03 ROSÂNGELA SILVA CAMPOS 606.XXX.XXX-49 ROSIMEIRE JUSTINIANO DA SILVA 098.XXX.XXX-86 RUBENS BATISTA SALES 280.XXX.XXX-15 TEREZINHA PONTES DA SILVA 769.XXX.XXX-91

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

**NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS**  
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

DOUGLAS WILLIAN BARBOSA GRIGATI 052.XXX.XXX-00 INARA RAYSSA ALVES JDNICYZYUK 747.XXX.XXX-91 JOSE ALMEIDA DOS SANTOS 658.XXX.XXX-00 LINDOLFO FRANCISCO DOS SANTOS 121.XXX.XXX-68 MARILYN MARTINS BEZERRA 006.XXX.XXX-03 RICARDO CHAVES SILVA SALAZAR 059.XXX.XXX-03 WELLINGTON AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS 085.XXX.XXX-24 ANA MARIA DA CONCEICAO SOUSA 248.XXX.XXX-34 ANTONIA OTILIA FARIAS DA CONCEICAO 222.XXX.XXX-68 DAMIAO ABREU SEPULVEDA 198.XXX.XXX-91 ELI ALVES LIMA 187.XXX.XXX-68 FRANCIELE GOMES DE OLIVEIRA 108.XXX.XXX-50 GLEYBSON OLIVIERA SANTOS 036.XXX.XXX-24 HERCULES DE MENDONÇA SANTOS 050.XXX.XXX-12 ILMA OLIVEIRA MACHADO 907.XXX.XXX-15 ISADORA PORTO DA ROCHA 042.XXX.XXX-09 IURY LEONARDO SILVA AZEVEDO 058.XXX.XXX-09 JADSON RODRIGUES BRITO 074.XXX.XXX-56 JAIR DE OLIVEIRA ANDRE 387.XXX.XXX-49 JAMILA MARTINS DOS SANTOS 015.XXX.XXX-60 JANAINA DA SILVA 092.XXX.XXX-16 JARDEL SOUSA DIA 707.XXX.XXX-06 JOAO BOSCO ELIAS RABELO 221.XXX.XXX-34 JOSÉ DOURADO SILVA 868.XXX.XXX-15 JOSÉ EVANGELISTA 066.XXX.XXX-04 JOSE PAIXÃO ANDRADE DOS SANTOS 235.XXX.XXX-20 JOSÉ PEDRO LOPEZ RAMOS 332.XXX.XXX-53 JOSE PEREIRA DE MATOS 978.XXX.XXX-91 JULIA PINTO DE JESUS DA SILVA 524.XXX.XXX-34 LEODEGARIO PINHEIRO COSTA SOUSA 150.XXX.XXX-87 LEONARDO BISPO SANTANA 067.XXX.XXX-88 LEONILSON DE ALMEIDA LOPES 983.XXX.XXX-00 MANUEL ALVES VERAS 372.XXX.XXX-53 MARCOS ITALO PETRILLO 281.XXX.XXX-34 MARIA APARECIDA CORREIA SILVA 571.XXX.XXX-04 MARIA ARLETE MENDES DE MORAIS 220.XXX.XXX-34 MARIA DA CRUZ MARQUES DE OLIVEIRA 153.XXX.XXX-04 MARIA DE OLIVEIRA 417.XXX.XXX-68 MARIA EDITE CORREIA DE TAVARES 897.XXX.XXX-15 MARIA INES DOS SANTOS 606.XXX.XXX-91 MARIA LUZIMAR DO NASCIMENTO SANTOS 376.XXX.XXX-87 MARIA NASARÉ VASCONCELOS DE ARAUJO 765.XXX.XXX-20 MARIA VEIRA MOTA RODRIGUES 259.XXX.XXX-34 MARIA VICTORIA RODRIGUEZ RONDON 719.XXX.XXX-09 MARIA ZULENE LEITE 252.XXX.XXX-61 REINALDO DAVI CORREA PINHEIRO 032.XXX.XXX-20 UENER PAULINO DA SILVA 803.XXX.XXX-91

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 33ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DO METRÔ-DF  
CNPJ nº 38.070.074/0001-77 NIRE 53 5 0000095 0  
PROCESSO Nº 00097-00002689/2025-51 METRÔ-DF.

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), em sua 1561ª Reunião Ordinária, de 22/08/2025, considerando o disposto no art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e considerando, ainda, o disposto no inciso II do artigo 12 e o inciso I do artigo 27 do Estatuto Social desta Empresa, CONVOCA os acionistas da Companhia para a 33ª Assembleia Geral Extraordinária, dos Acionistas, prevista para ocorrer às 15 horas, do dia 1º de Setembro de 2025, em primeira chamada, destacando que serão realizadas em ambiente exclusivamente digital, com a finalidade de tratar do assunto contido na Ordem do Dia mencionada adiante:

33ª (Trigésima Terceira) Assembleia Geral Extraordinária:  
Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social, voltada para a realização da reestruturação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), em conformidade ao previsto no inciso IX, art. 10 do Estatuto Social.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2024

PROCESSO: 00056-00003864/2024-13. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CHURRASCARIA MARONEZI & MARONEZI LTDA. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2024, com base no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MARGARETE KOSOUSKI MARONEZI, na qualidade de Sócia Proprietária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9823/2024, processo 00092-00024285/2024-53, publicado no DODF em 23/10/2024. ASSINATURA: 25/08/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 164.754,81 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e supressão de R\$ 590.989,18 (quinhentos e noventa mil e novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) passando o total contratual para R\$ 2.862.761,19 (dois milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90154/2025

Processo nº 00092-00028165/2025-74. Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico (DPST, luminária, quadro de sobrepor, terminal elétrico e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 11/09/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/08/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90155/2025

Processo nº 00092-00022235/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de apoio a pesquisa de vazamentos não visíveis, monitoramento e fiscalização do sistema distribuidor de água potável, com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: KFW. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência: 180 dias. Data de abertura: 11/09/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/08/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JEFFERSON LUCAS RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90156/2025

Processo nº 00092-00029312/2025-62. Objeto: Aquisição de reagentes para laboratório (ácido acético, álcool, comparador e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 11/09/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/08/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

THIAGO REGIS VASCONCELOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90157/2025

Processo nº 00092-00030848/2025-45. Objeto: Aquisição de vidrarias, utensílios e acessórios para laboratório, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 11/09/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/08/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 90158/2025

Processo nº 00092-00029394/2025-40. Objeto: Serviço de transporte incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para o transporte escolar de crianças e adolescentes do Projeto Golfinho da Caesb. Valor estimado: Sigiloso até a adjudicação do(s) item(ns). Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 730 dias. Prazo de vigência: 800 dias. Data de abertura: 11/09/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 27/08/2025. E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

MAXWELL DAVID BASSO  
Pregoeiro

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO 024/2022-CJU/CEB-H

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000341/2022-99. Contratada: CLARO SA, inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Do Objeto: alteração qualitativa no Contrato para inclusão da funcionalidade de roaming internacional por 16 meses. Valor: R\$ 1.710,40 (mil setecentos e dez reais e quarenta centavos). Assinatura: 15 de agosto de 2025. Pela CEB: Edison Antônio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Ivanilde Rosa Bezerra e Fernanda De Paula E Silva Arruda, Representantes Legais.

### CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: CEB Participações S.A. e AC Energética Ltda-Processo SEI nº00312-00000037/2025-71.. Data de Assinatura: 22/08/2025. Objeto: Prestação de serviços MÃO DE OBRA NO RAMO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, para CEB Participações. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$1.016.000,00 (um milhão dezesseis mil reais). Assinaturas: pela CEB Participações S.A.: Edison Antônio Costa Brito Garcia -Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff- Diretora Administrativa e Financeira e pela Contratada: Anderson José de Carvalho.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 004/2024 - NLC/PRES - do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço - modo de disputa fechado, para contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital de São Sebastião - HSS, a ser localizado na AE 05, Área Especial, Alto Mangueiral - São Sebastião/DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção - BIM e certificação dos respectivos projetos/modelos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 6.332.908,70 - objeto do processo nº 00112-00015866/2024-61. Data e horário da licitação: 30 de outubro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de camisetas adulto e infantil, bonés, sacochilas e garrafas para água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00013711/2025-42. Recebimento das propostas até o dia 11 de setembro de 2025, com valor estimado de R\$ 4.672.700,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de óleo lubrificante para motor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004957/2025-23. Recebimento das propostas até o dia 12 de setembro de 2025, com valor estimado de R\$ 880.693,60. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO  
DE BENS Nº 08/2025 - SEAGRI-DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00004797/2025-20. Partes: SEAGRI/DF e MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRICOLAS S/A. Objeto: aquisição de 05 Tratores, tipo agrícola, potência 85 cv, tipo combustível diesel, tipo motor 3 cilindros, tração 4x4, características adicionais com capota e estrutura anticapotagem, conforme termo de referência da SEAGRI-DF. Valor total do Contrato; R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Notas de empenhos 2025NE006060 e 2025NE607; Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de trabalho: 20.606.6201.2889.0005. Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente, Fonte de Recursos: 732 e 390 - contrato de repasse 872166/2018/MAPA/SEAGRI-DF. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023, realizado mediante pregão eletrônico Nº 90010/2024 MAPA. Data de Assinatura: 15/08/2025. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, pela contratada: GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, na qualidade de Procurador.

**FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOPLHIMENTO DE PROJETO Nº 02/2025-FDR, 25 DE AGOSTO DE 2025 A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) Ademir Perondi, CPF: 290.7\*\*.\*-20, Processo: 00072-00002905/2025-73, no valor de R\$ 99.821,20 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), com recursos do FDR, para custeio de 01 (um) veículo Fiat Strada Freedom CS Plus 1.3 Flex 2026; II) Daiane Souza Silva, CPF: 021.1\*\*.\*-85, Processo: 00072-00002903/2025-84, no valor de R\$ 93.627,65 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para custeio de 01 (um) veículo Fiat Strada Endurance Cabine Plus 1.3 Flex 2025/2026; III) Gerson Ribeiro da Cruz dos Santos, CPF: 085.6\*\*.\*-10, Processo: 00072-00002688/2025-11, no valor de R\$ 32.116,49 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), com recursos do FDR, para custeio de implantação de 0,350 hectares de mirtilo; IV) Ivan Egler, CPF: 801.2\*\*.\*-53, Processo: 00072-00002850/2025-00, no valor de R\$ 98.983,50 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), com recursos do FDR, para custeio de 01 (um) veículo Fiat Strada Freedom Cabine Plus 1.3 8V Flex 2025/2026; V) Jeferson Isoton, CPF: 919.4\*\*.\*-20, Processo: 00072-00002858/2025-68, no valor de R\$ 97.163,88 (noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), com recursos do FDR, para custeio de módulo com 03 (três) estufas, kit irrigação e plantio de morango; VI) Maria Aparecida Pereira da Silva, CPF: 504.9\*\*.\*-04, Processo: 00072-00002946/2025-60, no valor de R\$ 17.338,66 (dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), com recursos do FDR, para custeio de lavoura de mirtilo; VII) Sérgio Antônio Ghisleni Filho, CPF: 005.1\*\*.\*-97, Processo: 00072-00002785/2025-12, no valor de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais), com recursos do FDR, para custeio de 01 (um) pulverizador de arrasto - atomizador Thunder Tower Citros - 4.000 litros; VIII) Valdecir Grecco, CPF: 743.0\*\*.\*-20, Processo: 00072-00002847/2025-88, no valor de R\$ 88.965,75 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com recursos do FDR, para custeio de sistema de energia fotovoltaica; IX) Wesley Teixeira dos Santos, CPF: 029.7\*\*.\*-33, Processo: 00072-00002938/2025-13, no valor de R\$ 94.874,04 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com recursos do FDR, para custeio da implantação de 0,3 hectares de mirtilo, irrigação automatizada e telado com tela anti-granizo. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise da Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**  
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA**  
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CHAMADA CONJUNTA  
INTERNACIONAL BRASIL-ITÁLIA (CAECI)

Processo nº 00193-00001200/2019-41. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e WILLIAM REIS SILVA, como outorgado. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 352/2022, por 12 (doze) meses, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. VIGÊNCIA: A vigência do projeto fica prorrogada até 22 de setembro de 2026. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 142/2024 - EDITAL Nº 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF Processo nº 00193-00000836/2024-33. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e KLAUS PORTO AZEVEDO, como outorgado. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 142/2024, por 06 (seis) meses, a contar de 14/08/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. VIGÊNCIA: A vigência do projeto fica prorrogada até 13 de fevereiro de 2026. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE  
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00193-00001357/2025-15; Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, incisos XVII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno da FAPDF, resolve: AUTORIZAR a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa Escola do Saber Consultoria e Terapias Integrativas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.342.837/0001-01, cujo objeto é a contratação do Treinamento em Desenvolvimento da Liderança de Gestores e Times para até 40 (quarenta) servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, a se realizar em Brasília-DF, na modalidade presencial in company, nos dias 26 e 27 de agosto de 2025 e nos dias 02,03 e 04 de setembro de 2025, conforme Termo de Referência - FAPDF/SUAG/DGA (179209134) e Proposta da Contratada (179207113), no valor total de R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 c/c art. 228 do Decreto 44.330/2023. CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL**  
FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 00360/2025 PROCESSO: 00150-00009225/2024-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA PAGANI; Nota de Empenho nº 00234/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº. 00360/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "BAILÃO DO CERRADO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: FERNANDA PAGANI.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00483/2025**

PROCESSO Nº 00150-00008690/2025-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural GABRIEL GUIMARÃES VIEIRA FIUZA - CPF nº 055.\*\*\*.\*-11. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00484/2025**

PROCESSO Nº 00150-00008755/2025-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ROSANA GONÇALVES DA SILVA - CPF nº 497.\*\*\*.\*-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 18.475,15 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00485/2025**

PROCESSO Nº 00150-00008771/2025-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural FELIPE MELLO CAVALCANTE - CPF nº 014.\*\*\*.\*-27. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 17.053,48 (dezessete mil e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00486/2025

PROCESSO Nº 00150-00009208/2025-28. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CAIO HANDEL GUIMARÃES DE SALLES COUTINHO - CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-71. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 19.562,14 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00487/2025

PROCESSO Nº 00150-00009233/2025-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural RODRIGO DRUMMOND DA SILVEIRA - CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\*-21. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil, setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00488/2025

PROCESSO Nº 00150-00009367/2025-22. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural ANA LUÍSA KITAYAMA CABRAL - CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-84. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 18.026,85 (dezoito mil e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00489/2025

PROCESSO Nº 00150-00009567/2025-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CARLOS DA VEIGA FEITOZA - CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 75.182,04 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00490/2025

PROCESSO Nº 00150-00009579/2025-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural EDUARDO MILEN VIÉGGAS JÚNIOR - CPF nº 016.\*\*\*.\*\*\*-95. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00491/2025

PROCESSO Nº 00150-00009641/2025-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural PABLO VIEJO FAGUNDES - CPF nº 781.\*\*\*.\*\*\*-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 59.998,86 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00492/2025

PROCESSO Nº 00150-00009698/2025-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural IVSON SANTOS MACHADO DE ALBUQUERQUE - CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-23. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 19.997,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00493/2025

PROCESSO Nº 00150-00009699/2025-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural JULIA ZAKAREWICZ VALLADÃO - CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-79. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 19.754,23 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00494/2025

PROCESSO Nº 00150-00009722/2025-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural POEMA MÜHLENBERG HOMEM DA COSTA - CPF nº 882.\*\*\*.\*\*\*-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00495/2025

PROCESSO Nº 00150-00009776/2025-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural JULIANA CRISTINA OTONI BORGES - CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-89. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 14.982,10 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00496/2025

PROCESSO Nº 00150-00009885/2025-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS - CPF nº 269.\*\*\*.\*\*\*-48. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 59.738,88 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00497/2025

PROCESSO Nº 00150-00009886/2025-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA - CPF nº 733.\*\*\*.\*\*\*-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 79.893,94 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00498/2025

PROCESSO Nº 00150-00009938/2025-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural TIAGO DE LIMA SILVA - CPF nº 000.\*\*\*.\*\*\*-62. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 59.994,52 (cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00499/2025

PROCESSO Nº 00150-00009950/2025-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural WELINGTON MALAQUIAS RODRIGUES - CPF nº 044.\*\*\*.\*\*\*-70. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 72.438,82 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00500/2025

PROCESSO Nº 00150-00010059/2025-40. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural VICTOR GUSTAVO DE SANTANA MIRANDA - CPF nº 044.\*\*\*.\*\*\*-84. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 76.215,85 (setenta e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00501/2025

PROCESSO Nº 00150-00010179/2025-47. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural CAROLINE MOREIRA DOS REIS RODRIGUES - CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*-30. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 24.935,47 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00502/2025

PROCESSO Nº 00150-00010011/2025-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Moveo Filmes LTDA - CNPJ nº 21.102.411/0001-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 13.090,94 (treze mil e noventa reais e noventa e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Conexão Cultural DF - Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00503/2025

PROCESSO Nº 00150-00010091/2025-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural TGF EXPERIENCIAS INTERATIVAS LTDA - CNPJ nº 20.087.996/0001-21. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024. Do Valor: R\$ 79.800,12 (setenta e nove mil, oitocentos reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Conexão Cultural DF - Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25/08/2025; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 557/2024

PROCESSO: 00150-00004311/2024-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PATRICIA SARDÁ HERVELLA: Nota de Empenho nº 00214/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 557/2024, VALOR: 557/2024 (557/2024). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; Agente Cultural: PATRICIA SARDÁ HERVELLA

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002119/2022-16. Termo de Ajuste nº 1099/2022. Agente Cultural: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES. Projeto: "Edital Permanente Conexão Cultura DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 475/2025 de 12/02/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002248/2019-09. Termo de Ajuste nº 108/2021. Agente Cultural: JOÃO PAULO PORTO DIAS. Projeto: "ENCONTRO INTERNACIONAL DE TEATRO LABORATÓRIO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1033/2024 de 14/08/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-003377/2014. Termo de Ajuste nº 312/2016. Agente Cultural: CAZA FILMES LTDA. Projeto: "CAPITÃO ASTÚCIA - LONGA METRAGEM PARA SALAS DE CINEMA MÓDULO I". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 514/2025 de 25/04/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SEDES/DF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atendimento ao Comunicado nº 05/2025 177533187 e ao Despacho - SEDES/GAB/CSECP-01-2025 178467087, da Comissão de Seleção, resolve:

Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2025-Sedes/DF, que tem por objeto o entabulamento de Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC), para, em parceria com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, promover a implantação, execução e manutenção do Projeto Moradia Primeiro, com oferta de moradia subsidiada individual integrada ao acompanhamento socioassistencial, destinado a pessoas em situação crônica de rua no Distrito Federal, nos moldes dos princípios e da metodologia do Housing First/Moradia Primeiro, pelo período de 6 meses, prorrogáveis por até 6 meses, conforme a tabela a seguir:

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO			
Classificação	Instituição	Quantidade de lotes pleiteados	Resultado
1º	COLETIVO DA CIDADE	4	Habilitada

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025 - SEDES

PROCESSO: 00431-00014902/2024-93. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF X SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF. DO OBJETO: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica 01/2025, que tem como objeto realizar estudos de desenvolvimento da oferta de atenção integrada de saúde e assistência social em serviços de acolhimento para usuários que necessitem de atenção em

saúde intensiva. Da vigência: de 23/08/2025 a 23/11/2025, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 22/08/2025. Signatários: Pela SEDES/DF: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pelo SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, Secretário de Estado de Saúde.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00431-00014433/2024-11. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Pasta, resolve: APLICAR a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA, no valor de R\$ 29.746,13 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos), e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES à empresa BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ nº 08.920.924/0001-18, em razão da apresentação de documentação não autêntica para fins de celebração do Contrato nº 051857/2024, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002. Pelo Distrito Federal: JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EDITAL Nº 508/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a distribuição de 21 (vinte e uma) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de BRAZLÂNDIA/DF (179147652), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta - se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - BRAZLÂNDIA - ETAPA 14.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2025  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 515/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a distribuição de 15 (quinze) unidades imobiliárias (177947511), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta - se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - Brazlândia - ETAPA 15.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2025  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 518/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 06 (seis) indicados para o empreendimento, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II e Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra - se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa> - cpf.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor

#### EDITAL Nº 519/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - MRV (TORRES DO CAMPO). A situação cadastral da candidata encontra - se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa> - cpf.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor

#### EDITAL Nº 520/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral do candidato encontra - se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa> - cpf.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025  
LUCIANO MARINHO  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública as outorgas:

- Outorga nº 211/2025 - ADASA/SRH/COUT. Odair Ferreira Campos Junior, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMLN ML, Trecho 09, Lote 12, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004121/2024-47.
- Outorga nº 216/2025 - ADASA/SRH/COUT. Ademir Xavier de Castro, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Santos Dumont II, Lote 15, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00003169/2020-12.
- Outorga nº 217/2025 - ADASA/SRH/COUT. Yana Araújo Pimenta Inocalla, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMDB Conjunto 24, Lote 02, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002356/2024-02.
- Outorga nº 221/2025 - ADASA/SRH/COUT. Tauari Empreendimentos Imobiliários Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado no SQNW 104, Bloco A, S/N Noroeste/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-0000049/2025-60.
- Outorga nº 231/2025 - ADASA/SRH/COUT. Alexandre Cenci, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação de animais, localizado no endereço: Fazenda Miuença, Área B, Módulo 24, PAD-DF, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Rio São Bernardo. Processo SEI nº 00197-000011291/2025-51.
- Outorga nº 233/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores do Condomínio Sossego, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Núcleo Rural Capão da Erva, Rodovia DF 250 Km 11, Chácara 06, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001370/2025-61.
- Outorga nº 238/2025 - ADASA/SRH/COUT. Marco Antônio Genova de Mattos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no endereço: Rodovia DF 130 Km 28, Fazenda Santo Antônio, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00001417/2025-97.
- Outorga nº 243/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria Rocha Martimon Magalhães, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado na DF 180, Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara 19, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00004529/2024-19.
- Outorga nº 244/2025 - ADASA/SRH/COUT. Lavanderia da Torre LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado no endereço: SHS Quadra 05, Bloco F, Loja 52, Parte D, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001158/2025-02.
- Outorga nº 246/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação Pró Moradia dos Funcionários do Banco do Brasil, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Rodovia DF - 001, KM 7.5, Estrada do Sol, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São

Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 0197-000591/2011. Outorga n.º 250/2025 - ADASA/SRH/COUT. Rafael José da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Morada dos Pássaros, Chácara Paixão e Fé Nº 013, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-0000079/2023-12. Outorga n.º 288/2025 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Dionísio Cardoso Neto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquíicultura, localizado no Núcleo Rural Capão Seco, Córrego Lagoinha, Gleba 04, Sítio Sossego, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002115/2022-93.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a designação de nova data para a licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para a aquisição de 42 unidades de estação pluviométrica, conforme especificadas no Anexo I, Termo de Referência. A republicação, com base no art. 90 da Lei de Licitações, justifica-se pela alteração de especificações no objeto. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 18 de setembro 2025, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-0000447/2025-86. Valor estimado: R\$ 812.315,28 (oitocentos e doze mil, trezentos e quinze reais e oito centavos). Programa de Trabalho 17.125.6295.2695-0005 - Regulação dos Serviços Públicos - Drenagem e Gás Canalizado. Natureza de Despesa 44.90-52 - Equipamento e Material Permanente; fonte 108/251. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [sco@adasa.df.gov.br](mailto:sco@adasa.df.gov.br).

EDUARDO BOTELHO  
Agente de Contratação

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

Processo: 04035 - 00004528/2025 - 50. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001 - 80, e a OSC. ATIVA INSTITUTO, CNPJ nº 34.603.979/0001 - 04. DO OBJETO: Realização da 2ª edição do INTERFASHION Brasília/DF, evento gratuito a ser executado no Parque da Cidade Sarah Kubitschek, em Brasília/DF, no segundo semestre de 2025, voltado a empreendedores, profissionais autônomos, artesãos e pequenos negócios da cadeia produtiva da moda e da economia solidária de diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 1.249.996,30 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0434 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - DISTRITO FEDERAL, 11.334.6207.9107.0432 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, 11.333.6207.9107.0102 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL e 11.333.6207.9107.0061 - (EPI) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho nº 2025NE00539, nº 2025NE00540, nº 2025NE00541 e nº 2025NE00542, emitidas em 21/08/2025. Modalidade: Global. Evento: 400097. Comissão Gestora: André de Aguiar Rodrigues Ramos - Coordenador, Sandra Madeira da Silva Lima - Membro, Marcos Rogério Ribeiro - Membro Gestor Suplente. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência compreendida entre 21/08/2025 a 30/09/2025, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela OSC. ATIVA INSTITUTO: JULYANA NORONHA ALBUQUERQUE.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054.813/2025

Processo: 04035 - 00006088/2025 - 75. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 09.140.225/0001 - 18, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança (extintores de incêndio), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 90115/2024, Ata de Registro de Preços nº 084/2025, Proposta Comercial e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2547/2025, no valor total de R\$ 45.432,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 45.432,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos),

conforme a Nota de Empenho 2025NE00470, emitida em 15/07/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 15/08/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI: ANDRÉ PAZ DE LIMA.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001927/2024-31; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC; OBJETO: a avaliação técnica do processo de licenciamento ambiental do Setor Habitacional Taquari Trecho II, localizado na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, no Distrito Federal, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 677/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, datada de 13/08/2025; VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 28/08/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/08/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: DANIEL MONTEIRO ROSA.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005324/2024-16; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a contratação por escopo de empresa especializada para o desenvolvimento dos estudos e projetos necessários à ligação do lado sul-sudeste da DF-001 ao seu lado norte-nordeste, incluindo: Estudos de viabilidade e alternativas com todos os projetos rodoviários, drenagem, de pontes e viadutos, bem como os estudos ambientais necessários ao licenciamento da obra, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, com as interligações viárias localizadas nas RA's do Lago Sul e Jardim Botânico, ao sul, e na RA do Paranoá, ao norte, para suplementar recursos no valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), que corresponde a 3,01% do valor inicial do contrato, em decorrência da necessidade de complementação do quantitativo de área a ser abrangida pelos estudos topográficos, que após avaliações técnicas e escolha da alternativa a jusante como solução mais adequada, foi constatada a necessidade de criação de uma nova alça de ligação entre a DF-001 e a DF-025 (EPDB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 697/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3872ª Sessão, realizada em 20/08/2025; VALOR: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 30/10/2026 DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/08/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº. 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme Processo nº. 00111-00002258/2025-03, torna público que ELIAS POLOVINA, representante da licitante ELIAS POLOVINA (ITEM 41 - Proposta nº 5030579 - CNPJ: 02.092.574/0001-62), interpôs recurso administrativo contra decisão que não conheceu seu pedido de direito de preferência na concessão do referido imóvel. Dessa forma, fica a licitante preliminarmente classificada ANDRE LUIZ MOREIRA MEL (ITEM 41 - Proposta nº 10057815 - CNPJ: 61.897.758/0001-69), convocada para que, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresente contrarrrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## CONTROLADORIA-GERAL

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Processo: 00480-00002588/2021-03. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X PARÂMETRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA EPP. Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 25.08.2025 a 24.08.2026; b) o reajuste do valor contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93, aplicando-se a variação acumulada entre julho/2024 a julho/2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); c) a renegociação com a supressão de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, nos termos do Decreto nº 47.386/2025. Vigência: a partir do dia 25.08.2025. Assinatura: 20.08.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela PARÂMETRO: LUÍS ALBERTO BITTAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**PROCURADORIA-GERAL****SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - PGDF**

PROCESSO Nº 00020 - 00056758/2024 - 11. PARTES: PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL E MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI. (CNPJ nº 22.899.299/0001 - 09). Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2025 - PGDF. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos condicionadores de ar; elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar. ASSINATURA: 19/08/2025. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00391 e Nota de Empenho 2025NE00392, emitida em 30/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 12901/120901 - FUNDO DA PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ nº 04.117.005/0001 - 50); II - Programa de Trabalho: 03122820342200007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: HELENO MARCIO LIMA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A pregoeira comunica aos interessados que o pregoão supra, que encontrava-se suspenso, terá nova data de abertura: às 09h00 do dia 15 de setembro de 2025, horário de Brasília. Objeto: Contratação de serviços especializados de desenvolvimento e manutenção de software, por meio de valor fixo por sprint executada, baseado em níveis mínimos de serviços estabelecidos, sem garantia de consumo mínimo, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 3.066.063,75. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT-03.126.8203.1471.0034; ND-33.90.40; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou no sítio oficial da PGDF: [www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br). Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico [licitacao@pg.df.gov.br](mailto:licitacao@pg.df.gov.br). Processo. SEI nº 00020-00000450/2024-11.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

CLÉO NERI DE CASTRO

Pregoeira

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00007829/25-21; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas (CNMPC); Entidade Promotora: AMPCON; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 03/09 a 05/09/25; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00007829/25-21; Beneficiário: IVAN LOPES DA ROCHA; Evento: XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas (CNMPC); Entidade Promotora: AMPCON; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 03/09 a 05/09/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00007829/25-21; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas (CNMPC); Entidade Promotora: AMPCON; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 03/09 a 05/09/25; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00010380/25-89; Beneficiário: EDNALDO RAMOS DE SOUZA; Evento: Conferência Gartner CIO & IT Executive 2025; Entidade Promotora: Gartner; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 22/09 a 24/09/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00010662/25-86; Beneficiário: ANTONIO PEDRO DE ARAUJO CHAVES; Evento: Semana da Garantia da Qualidade do Programa Nacional de Transparência Pública; Entidade Promotora: ATRICON; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 09/09 a 12/09/25; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00010662/25-86; Beneficiário: TARCISIO DOS ANJOS NEVES; Evento: Semana da Garantia da Qualidade do Programa Nacional de Transparência Pública; Entidade Promotora: ATRICON; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 09/09 a 12/09/25; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS (\*)**

Processo: 00600-00008928/25-21; Beneficiário: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: II ENAPI – Encontro Nacional da Primeira Infância; Entidade Promotora: Tribunal de Contas de Minas Gerais e outros; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 27/08 a 29/08/25; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, página 91.

**EDITAL Nº 16 – TCDF – PROCURADOR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em razão de equívoco no lançamento do resultado, tornam pública a inclusão de candidatos no resultado provisório na inscrição definitiva e na sindicância de vida progressa e investigação social, divulgados por meio dos subitens 1.1, 1.1.2, 3.1 e 3.1.2 do Edital nº 15 – TCDF – Procurador, de 18 de agosto de 2025, conforme a seguir especificado, bem como a exclusão, do referido edital, dos subitens 4.1, 4.1.1, 4.3 e 4.3.1, tendo em vista que todos os candidatos foram considerados aptos/indicados nas referidas fases e que, portanto, não há necessidade de interposição de recurso.

Tornam, ainda, sem efeito os recursos interpostos contra o resultado provisório na inscrição definitiva e na sindicância de vida progressa e investigação social.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva.

[...]

1.1.2 Relação provisória dos candidatos negros considerados aptos nos exames de higidez física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha.

[...]

**3 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

3.1 Relação provisória dos candidatos indicados na sindicância da vida progressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Andre Alexandre Neves da Silva.

[...]

3.1.2 Relação provisória dos candidatos negros indicados na sindicância da vida progressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha.

[...]

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF  
EM SUBSTITUIÇÃO

MANOEL DE ANDRADE  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ nº 29.188.143/0001-50 - Objeto: fornecimento e instalação de Solução de Segurança Eletrônica composta por Sistema de Controle de Acesso, Sistema de CFTV (VMS), e demais componentes para o funcionamento da Solução de forma integrada - acréscimo contratual - Processo nº 00600-00003234/2023-35 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90011/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", e artigo 125, todos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 26/08/2025 a 17/11/2025 - Valor do Aditivo: R\$ 40.431,20 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA, 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 339040 - SERVIÇO DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126823125572568, 01126823114710005, 01126823114710005 e 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 1501.1001 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE00261, 2025NE01078, 2025NE01080 e 2025NE01081 - Datas de Emissão das NEs: 04/02/2025 e 12/08/2025 - Valores das NEs: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), R\$2.000,00 (dois mil reais), R\$37.231,20 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) e R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) - Data da Assinatura: 26/08/2025 - Assinam: pelo Tribunal, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, RODRIGO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 22/2024 (DODF n.º 137, pág. 83, 19/07/2024); 1º TA (DODF n.º 246, pág. 79, 26/12/2024).

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 212/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 212/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 11/08/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Ringer + Lactato Solução 500ml, Cloreto de Sódio 0,9% Bolsa ou Frasco 50ml, Glicose de 10% Bolsa ou Frasco 500ml), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 04 para a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais); item 03 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 737.760,00 (Setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 26 de agosto de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 130/2025.

### CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação a título de renovação da LI SEI-GDF nº 2/2025 - IBRAM/PRESI para atividade de Ampliação - nova área de depósito de combustíveis alternativos, na localidade Rodovia DF 205, Km 2,7 - Setor Habitacional Fercal, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00011921/2018-42. MARIA TEIXEIRA, Gerente Ambiental.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ENTREGA DA CARTEIRA PROFISSIONAL E CÉDULA DE IDENTIDADE MÉDICA

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 e no Código de Processo Ético Profissional (Resolução CFM 2.145/2016), INTIMA o Dr. PEDRO CARDENAS MARIN JUNIOR, por estar em local incerto e não sabido, a comparecer à sede do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, situado no SIG QD 1, Lt. 985, Sala 202 – Centro Empresarial – Parque Brasília – Brasília/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, para entrega da carteira profissional e cédula de identidade médica, a fim de que seja cumprida a sanção de cassação do exercício profissional. Brasília/DF, 26 de agosto de 2025.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA  
Presidente do CRM/DF

### ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH, representada por Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário, doravante denominado CREDOR e a Associação dos Proprietários e Adquirentes do Condomínio Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.156.315/0001-83, com sede na DF 140 km 3,8, Setor Habitacional Tororó, neste ato representado por Lusiel Farias de Araújo Lima, na qualidade de Presidente, doravante denominado COMPROMISSÁRIO. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021. DO OBJETO: Execução das obras de infraestrutura do Parcelamento Condomínio Santa Bárbara, no valor de R\$ 5.719.221,13 (cinco milhões setecentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e treze centavos), vinculado à Nota Promissória nº 01/2025, id. 178334114, do Processo SEI

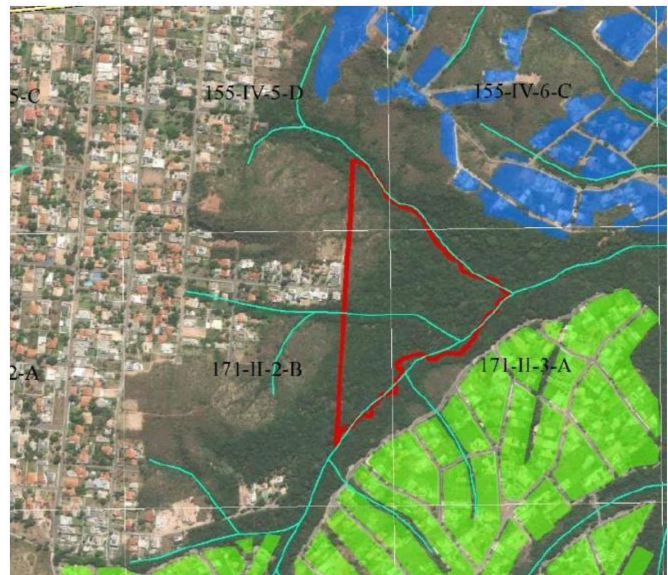
0030-004120/1990. DO PRAZO: O prazo para execução das obras de que trata este termo de compromisso está vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, Id 173508118) do Processo SEI nº 0030-004120/1990, com termo inicial, quando da emissão da Licença de Execução de Obras – Leobi. ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA.

### RESERVA GOLDEN GREN SPE LTDA

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da RESERVA GOLDEN GREN SPE LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF nº 49.624.165/0001-23, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 09ha.77a.72ca., desmembrada de área maior, no Quinhão nº 3, no lugar denominado "Café", na "Fazenda Taboquinha", objeto da matrícula nº 90.437, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado RESIDENCIAL VILLAGE GOLDEN GREEN, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB 232/2022, Memorial Descritivo MDE 232/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 232/2022 e NGB 232/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 68 unidades imobiliárias (lotes), sendo 67 lotes destinados a UOS RO 1 e 01 para UOS CSIR 1. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa 60,69% da área e o restante, 39,30%, destina-se ao sistema de circulação, áreas verdes e espaços livres de uso público. O Decreto nº 47.049, de 02/04/2025, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 03/04/2025, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença Prévia – LP SEI-GDF nº 10/2024 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco "B-60" – Sala 140-C, 1º andar do Venâncio Shopping, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL  
Oficial de Registro



### SEASONS IMOBILIÁRIA LTDA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA – LP SEI-GDF Nº 13/2025- IBRAM/PRESI

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a licença prévia – LP SEI-GDF Nº 13/2025- IBRAM/PRESI para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Quadra 101 Avenida São Sebastião Conjunto 10 Lote 71, Setor Residencial oeste, São Sebastião - Brasília/DF. CNPJ: 22.859.658/0001-96 Processo: 00391-00001669/2025-92. SEASONS IMOBILIARIA LTDA.